

2020

- * Orçamento
- * Grandes Opções do Plano (GOP)
- * Mapa de Pessoal



município de anadia

INDICE

I.	Enquadramento Estratégico	02
II.	Enquadramento Legal	11
III.	Relatório do orçamento municipal	13
1.	Previsão das receitas	25
2.	Previsão das despesas	28
3.	Mapa das entidades participadas	34
4.	Quadro Plurianual de Programação Orçamental	35
5.	Mapa dos empréstimos de médio e longo prazo	37
6.	Documentos do orçamento em anexo	38
	Mapa das Grandes Opções do Plano	39
	Mapa do Plano Plurianual de Investimentos	50
	Mapa do Plano das Atividades Mais Relevantes	56
	Mapa das Receitas	62
	Mapa das Despesas	68
	Mapa Resumo	75
	Normas de Execução Orçamental para o ano de 2020	76
	Mapa de Pessoal para o ano de 2020	88

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

Documentos Previsionais

I. Enquadramento Estratégico

Os documentos previsionais a apresentar para o ano económico de 2020, no âmbito da gestão autárquica, assentam, uma vez mais, na linha de continuidade da estratégia que foi definida no plano de ação apresentado pelo MIAP – Movimento Independente Anadia Primeiro, ajustada aos desafios económicos e financeiros que surgem constantemente e aproveitando as oportunidades de interesse relevante para o Município de Anadia.

Deste modo, as Grandes Opções do Plano do ano 2020 inscrevem as prioridades a executar, respeitando os compromissos assumidos no ano transato, quer para as obras já em curso das diferentes áreas de intervenção do Município, quer para os projetos delineados no âmbito do plano de ação das áreas de reabilitação urbana propostas e aprovadas.

O Orçamento que se apresenta para o ano económico de 2020, traduz um valor de investimento de 20 854 600,00€ (vinte milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos euros) que assenta nas receitas municipais (correntes e de capital), onde se inclui para além dos valores previsionais a arrecadar relativamente aos impostos e às transferências da Administração Central, os valores já contratados no âmbito dos Fundos Comunitários do Portugal 2020 como a sua principal fonte de financiamento. Assume-se também para o próximo ano a redução dos encargos com a dívida, e por outro lado o aumento da capacidade de endividamento municipal suportada pela boa gestão financeira e pelos excelentes indicadores económico-financeiros alcançados.

Nas Funções Gerais, distribuem-se as dotações respeitantes às rubricas de investimento, no que se refere aos edifícios da autarquia, e demais equipamento adstrito ao sector administrativo ou operacional, incluem-se as ações previstas no âmbito da Proteção Civil e Luta Contra Incêndios, inscrevendo-se ainda a rubrica de Segurança e Ordem Pública, uma vez que se perspetiva que em 2020 se possa conhecer o despacho que pretende

estabelecer o contrato interadministrativo com o respetivo Ministério, para comparticipação das obras de requalificação e remodelação do quartel da GNR de Anadia.

Ainda no âmbito da Proteção Civil e Luta Contra Incêndios, inclui-se a requalificação dos caminhos florestais, dada a sua importância na prevenção dos incêndios.

As Funções Sociais, representam cerca de 72% do investimento previsto nas GOP, onde se incluem as rubricas da Educação, Desporto e Juventude, Ação Social, Saúde, Cultura, Infraestruturas Básicas e o Ambiente e Ordenamento do Território.

A rubrica da Saúde prevê o estabelecimento de um primeiro protocolo de parceria com a ARS, para a execução de pequenas intervenções no Centro de Saúde de Anadia que a Câmara irá assumir exclusivamente com o seu Orçamento Municipal. O Município de Anadia é sensível à resolução das situações mais prementes no Centro de Saúde de Anadia, apesar de tais intervenções não serem da sua responsabilidade, permitindo o acesso à saúde com maior qualidade e conforto, quer para funcionários e prestadores de cuidados de saúde quer para os utentes.

A Requalificação da Escola do 1.º CEB de Mogofores é um dos maiores investimentos previstos na área da Educação e que a par da construção da obra se exige também a aquisição do diferente mobiliário tal como o equipamento didático e informático, podendo então receber os alunos para o próximo ano lectivo. Os transportes escolares, o funcionamento da cantina escolar, o apoio para o material de expediente e limpeza dos estabelecimentos do 1.º CEB e os valores correspondentes aos apoios sociais escolares bem como acordos protocolados com as entidades prestadoras dos diferentes serviços nesta área (CAF, serviço de refeições, acompanhamento e transporte) ocupam também uma grande percentagem dos compromissos a assumir nesta matéria.

Ainda no que se refere aos apoios sociais, distinguem-se as rubricas relativas aos apoios diferenciados a conceder enquadrados no âmbito do Regulamento de atribuição dos apoios sociais aprovado em 2018.

No Desporto, o principal investimento previsto refere-se à construção das infraestruturas de apoio e arranjos exteriores da Pista de XCO BTT recentemente inaugurada, incluindo-se ainda os apoios às associações desportivas para o desenvolvimento das suas atividades regulares e pontuais. De salientar que em 2020, e acompanhando o que perspectivamos na candidatura a cidade europeia teremos no concelho distintas provas nacionais e internacionais das diferentes modalidades desportivas.


Na Cultura, os investimentos assentam nas diversas iniciativas a promover pela Câmara Municipal em 2020, nos diferentes equipamentos ou em outras iniciativas de carácter recreativo ou lúdico, tal como nos apoios a conceder e enquadrados nos programas de apoio desportivo ou cultural.

O Associativismo e as parcerias com as associações culturais, com os clubes desportivos ou com as instituições de solidariedade social do Município de Anadia serão privilegiados nas relações institucionais, mas também nos apoios financeiros a conceder para as suas realizações.

No Ordenamento do Território, a prioridade assenta na reabilitação urbana quer no âmbito do programa do PARU, plano das áreas de reabilitação urbana, conforme as rubricas inscritas, quer nas diversas freguesias do Concelho. Saliente-se o desenvolvimento dos planos que foram adjudicados para as diferentes áreas urbanas do concelho que então se estabeleceram.

Destaca-se como maior investimento, com dotação plurianual, a construção do Parque Urbano em Anadia, cuja empreitada já se iniciou em 2019, perspectivando-se a sua conclusão no próximo ano.

Também nesta área destacam-se: a intervenção que se pretende realizar na Requalificação do loteamento da Quinta do Rangel em Ancas, de forma a possibilitar e a promover este espaço diferenciando-o na oferta e na mais valia da proximidade as zonas industriais do concelho; a requalificação da EM334 desde IC2/Variante EN235 em Famalicão; e a requalificação da Rua do Comércio em Sangalhos.



Nas infraestruturas básicas, a prioridade será sempre a execução de pequenas extensões e/ou prolongamentos de rede de saneamento ainda em falta e a sua condução a tratamento final. De igual modo se dará prioridade à remodelação das redes de abastecimento de água em diversas freguesias do concelho e a contínua manutenção das infraestruturas de captação e armazenamento, bem como os equipamentos de condução e tratamento dos efluentes. Foi submetida recentemente uma candidatura ao POSEUR, com financiamento até 40% do montante elegível, cujo investimento contempla o controlo de redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução, a qual aguarda respetiva aprovação.

Na Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza, a requalificação de espaços públicos das freguesias nomeadamente a intervenção em áreas verdes e de lazer, a promoção dos caminhos pedestres e ciclovias serão prioridades entre os vários programas de sensibilização ambiental que promovemos. A par destes investimentos, saliente-se ainda a renovação da frota dos veículos de recolha de resíduos urbanos, bem como a aquisição de equipamento de recolha.

Assumimos como relevante a requalificação ambiental dos leitos e margem dos rios, a requalificação ambiental e paisagística do Monte Crasto, a construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia e o Parque de Vila Nova de Monsarros. No que concerne à requalificação ambiental dos leitos e margem dos rios, importa referir que foi submetida uma candidatura com financiamento até 85% do montante elegível, estando a aguardar a sua aprovação.

As Funções Económicas assumem cerca de 18 % do investimento previsto nas GOP 2020.

São definidas como prioridade, os investimentos a realizar na ampliação de zonas industriais de Amoreira de Gândara e do Paraimo e outras zonas caracterizadas como zonas de instalação de atividades económicas, bem como na continua aquisição de terrenos com vista ao alargamento das zonas existentes.

Impõe-se a contínua requalificação dos caminhos agrícolas e da rede viária, bem como maior aposta na prevenção e segurança rodoviária, no que se refere à sinalização



horizontal e vertical. Foi recentemente efetuado o levantamento exaustivo de toda a sinalética, permitindo obter a informação do seu posicionamento, o estado de conservação e a necessidade de colocação de nova sinalética.

Na rubrica Mercados e Feiras, está prevista a requalificação e beneficiação do Mercado Municipal de Anadia, proporcionando melhores condições aos vendedores e compradores que frequentam este Mercado.

O setor do Turismo, apresenta uma dotação relevante, estando previsto nesta rubrica: a criação de uma rede de percursos pedestres no âmbito da promoção do turismo de natureza e da renovação das nossas aldeias; a concretização da instalação do Museu das Duas Rodas, no Velódromo Nacional, cuja vertente turística se pretende incrementar associada ao turismo desportivo e à rede Municipal de Museus que se pretende criar e promover; os programas de valorização e promoção dos recursos endógenos; e a participação como Município convidado na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), procurando a promoção do nosso Concelho no panorama nacional e internacional.

Quanto à rede de percursos pedestres e renovação de aldeias, foi submetida candidatura no GAL Aveiro Sul (PDR 2020), com comparticipação de 80% do montante elegível, a qual se encontra a aguardar aprovação.

Assumem igualmente a atenção do Executivo as prioridades que se podem estabelecer nos diversos projetos ou iniciativas que permitam potenciar e dinamizar o setor da Saúde e Bem-Estar.

A intervenção na área da Juventude é transversal aos diversos sectores de atuação da Câmara Municipal, designadamente à Educação, à Cultura ao Desporto, ao Social e ao Empreendedorismo.

Damos como nota de exemplo a atribuição das Bolsas de Estudo no Ensino Superior ou aos apoios concedidos aos diversos empresários nas diferentes iniciativas empreendedoras a que se têm candidatado.

Estão ainda inscritas verbas para os apoios no âmbito do Empreendedorismo, nomeadamente os previstos no Regulamento “Invest em Anadia”, da incubação de

empresas, bem como os concursos de ideias de negócio, o Gabinete de Apoio ao Empresário e ao Empreendedor, e as ações para apoio ao tecido empresarial a realizar no Curia Tecnoparque.

Em 2019 foi criado o OPMA – Orçamento Participativo do Município de Anadia, que passou a abranger toda a população do Concelho de Anadia, podendo-se candidatar qualquer munícipe residente com pelo menos 16 anos de idade, permitindo desta forma a participação da população nas decisões estratégicas do Município e na gestão de parte dos recursos públicos disponíveis. Dado que à data da elaboração do presente documento, os projetos submetidos ao OPMA ainda se encontram em fase preliminar à votação, os mesmos serão inscritos nos documentos previsionais para 2020 através de uma revisão orçamental, após a conclusão do processo de apuramento dos projetos vencedores.

As transferências financeiras às Juntas de Freguesia e que se traduzirão nos acordos de delegação de competências ou nos acordos interadministrativos para a realização dos investimentos pontuais representam cerca de 5,4% das GOP. As Juntas de Freguesia serão ainda apoiadas com mais cerca de 2,3% com recurso a apoios patrimoniais, ou seja, apoio de máquinas e viaturas que a Câmara Municipal disponibiliza para resposta às suas solicitações.

Importa ainda referir os projetos e as atividades que a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) promove com os seus 11 Municípios, de acordo com o interesse de participação dos mesmos, e dos quais destacamos:

- Programa Educ@ra – Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE);
- Desenvolvimento das Grande Rotas e Promoção dos Produtos Turísticos Integrados;
- Projeto de Execução do Centro Intermunicipal de Recolha Oficial de Animais (CIROA);
- Projetos e parcerias no âmbito da Região Empreendera;
- Preparação de concurso público internacional para fornecimento de energia elétrica;

- Preparação do concurso público internacional para a prestação de serviços de transportes rodoviários de passageiros;
- Programas e ações no âmbito do RAD – Região de Aveiro Digital para a modernização e capacitação dos serviços públicos;
- Programa Cultural em REDE;
- Plano intermunicipal de desenvolvimento do território da Região de Aveiro.

Pese embora muitos dos projetos serem financiados no âmbito do atual quadro comunitário, cabe a cada um dos Municípios a assunção da parte restante dos investimentos bem como de outros projetos cujo investimento é distribuído em função da envolvimento e do interesse manifestado na adesão por cada um aos mesmos


Aos documentos previsionais, junta-se a proposta do Mapa de Pessoal para o ano de 2020. Consideramos, contudo, que o mesmo não dá resposta a todas as solicitações e às necessidades das diferentes áreas de serviço que prestamos à comunidade. Os reajustamentos irão sendo feitos e os lugares propostos atendendo também aos encargos que o recrutamento de pessoal exige, tal como os reajustamentos em função das valorizações ou da atualização das tabelas salariais.

Administração Direta

Deve-se também realçar o esforço financeiro que a Câmara Municipal suporta ao longo do ano nas atividades que desenvolve por Administração Direta, as quais implicam a afetação de recursos humanos, viaturas, equipamentos, combustíveis, manutenção, entre outras, e que têm um peso considerável na estrutura da despesa.

De entre as inúmeras atividades de Administração Direta desenvolvidas pela Câmara Municipal, podemos elencar as seguintes:

- Limpeza diária de bermas e vias rodoviárias;
- Vigilância diária e a manutenção das infraestruturas de água e saneamento, bem como as reparações de ramais e condutas;



- Vigilância e manutenção dos sistemas de captação de água, das estações elevatórias de água e de saneamento, assim como das ETAR's.
- Limpeza dos caminhos florestais e de alguns caminhos agrícolas;
- Limpeza de terrenos que são propriedade do Município de Anadia;
- Manutenção das Zonas Industriais;
- Recolha diária de resíduos sólidos urbanos, bem como o seu transporte para a estação de tratamento;
- Afetação diária de recursos humanos e materiais, não só para os diversos equipamentos desportivos e culturais, mas também para os estabelecimentos de ensino.

Considerações Finais

Estamos neste momento em fase de finalização do atual quadro comunitário, esperando ter ainda a possibilidade de enquadrar alguns projetos que possam vir a ser contemplados numa fase de overbooking, em investimentos nas áreas que mais nos preocupam e que são importantes para o desenvolvimento do Município: saúde, acolhimento empresarial, reforço da requalificação urbana e demais vias rodoviárias.

Os Documentos Previsionais apresentados inscrevem um conjunto de ações que definem a principal estratégia de atuação do Executivo Municipal e as prioridades a estabelecer. Muitas das rubricas inscritas estarão abaixo dos valores estimados para a sua realização, mas a gestão presente permite-nos ter a evidência da possibilidade de assunção dos compromissos pelos valores ajustados, em sede de alteração e/ou revisão orçamental e em função do saldo de gerência a apurar.

Como acima se refere, o orçamento constrói-se com as receitas que são apuradas e ajustado ao cumprimento rigoroso do estabelecido pelo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI).

A receita orçamental prevista, no que concerne às candidaturas aprovadas, apenas inclui as receitas efetivamente já confirmadas e cujos contratos de financiamento já foram outorgados. Todas as candidaturas submetidas e aprovadas sem assinatura do contrato de financiamento, ou que ainda estejam em situação de análise, não são contempladas em sede de receita orçamental.

O Orçamento para 2020 foi elaborado sem se conhecer o valor das transferências da Administração Central, em virtude das recentes eleições legislativas, no entanto entendemos que foram aferidas com o rigor necessário para fazer face aos compromissos a assumir.

De salientar ainda que no Orçamento para 2020 está subjacente a estimativa dos valores com que o Município deixará de poder contar, relativos à redução dos impostos a receber, nomeadamente ao nível do IRS que será retribuído aos nossos munícipes. Recorde-se quem em 2018 foi deliberada a diminuição da taxa de participação no IRS a vigorar em 2019, cujos efeitos práticos se repercutirão em 2020 ao nível da receita do Município de Anadia.

O esforço e a contribuição devem ser de todos, pelo que reiteramos o convite da participação cívica, do reforço do espírito de cidadania, e que os cidadãos do nosso concelho, os partidos políticos e os Movimentos se apresentem com propostas, com sugestões, tendo em vista o crescimento sustentado do nosso concelho e o êxito das políticas municipais implementadas do nosso concelho.

Anadia é nossa, Anadia deve estar sempre em Primeiro!

Anadia, 25 de outubro de 2019

A Presidente de Câmara Municipal,


Maria Teresa Belém Correia Cardoso

II - ENQUADRAMENTO LEGAL.

O orçamento do Município de Anadia para o ano de dois mil e vinte apresenta os elementos previstos no nº 46º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, nomeadamente:

- a) Relatório que contem a apresentação e fundamentação da política orçamental proposta.
- b) Mapa resumo das receitas e despesas do Município de Anadia previstas para o ano de 2020.
- c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica.
- d) Articulado com as normas orientadoras da execução orçamental.
- e) Mapa das entidades participadas pelo Município de Anadia.
- f) Responsabilidades Contingentes

Para além dos elementos acima descritos, o Orçamento da Câmara Municipal de Anadia para dois mil e vinte encontra-se elaborado de acordo com o quadro e código de contas estabelecidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), publicado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei 162/9, de 14 de Setembro e pelos Decretos-Lei nº 315/2000 de 2 de Dezembro e nº 84-A/2002 de 5 de Abril e que ainda se encontra em vigor, apesar de em 2020 entrar em vigor o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). Constitui entendimento expresso pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC) e transmitido através de ofício circular nº 1323/2019 de 23 de setembro da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) que “.. O orçamento das entidades autárquicas para 2020, a elaborar em 2019, ainda deverá ser preparado de acordo com o modelo POCAL, havendo depois, a partir de 1/1/2020, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP.”

O Orçamento, constitui um documento de carácter financeiro e apresenta a previsão anual das receitas e das despesas, estando elaborado de acordo com as regras previsionais constantes no POCAL e de acordo com a classificação económica regulada pelo Dec-Lei n.º 26/2002 de 14 de fevereiro.

De acordo com o previsto no ponto 2.3.2. do POCAL e no ofício circular nº 6 de 2001.03.19 da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), optou-se por não aplicar o classificador orgânico, criando-se apenas três órgãos, respetivamente:

- a) 01 – Assembleia Municipal e
- b) 02 – Câmara Municipal e Serviços Municipais.
- c) 03 – Operações Financeiras

Neste orçamento encontram-se inscritas, sob proposta da mesa da Assembleia Municipal, dotações discriminadas em rubricas próprias para pagamento de senhas de presença, ajudas de custo e subsídios aos membros da assembleia municipal e de despesas necessárias ao seu regular funcionamento e representação.

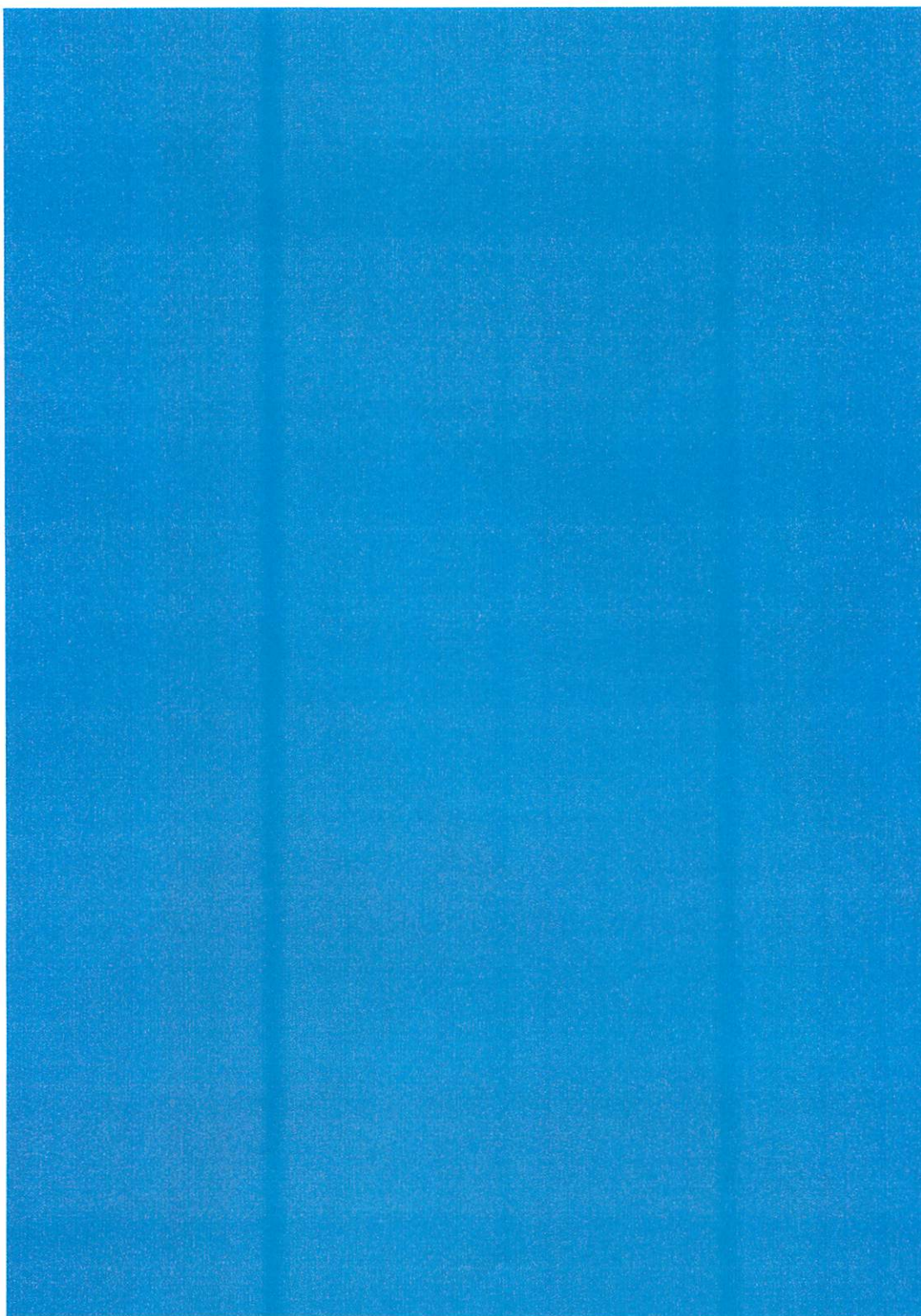
Os documentos previsionais a adotar pelas Autarquias Locais são as Grandes Opções do Plano e o Orçamento.

Nas Grandes Opções do Plano são definidas as grandes linhas de desenvolvimento estratégico e incluem os investimentos a realizar, que se encontram descritos e dotados no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), bem como o mapa das Atividades Mais Relevantes (AMR), onde são evidenciadas e devidamente orçadas as atividades propostas de maior relevo municipal.

Nos termos do disposto no art.º 29º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho atualizado, este orçamento inclui o Mapa de Pessoal do Município de Anadia para o ano de dois mil e vinte.

ORÇAMENTO MUNICIPAL ANO ECONÓMICO 2020

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO



III - RELATÓRIO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2020

I - INTRODUÇÃO

Enquadramento

1.1. Geral

Este documento encontra-se elaborado em conformidade com o n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

A presente proposta de orçamento foi elaborada antes que se conheçam os pressupostos macroeconómicos em que se baseia o Orçamento de Estado para o ano de 2020, mas na sua elaboração esteve sempre presente um exercício de rigor e transparência.

Os documentos previsionais foram preparados, sem prejuízo do referido no parágrafo seguinte, em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado, na matéria em apreço, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril.

Não obstante, foi derrogada a regra previsional prevista na alínea c) do ponto 3.3.1. do POCAL considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

1.2. Município de Anadia

A proposta de orçamento do Município de Anadia, para o ano de 2020, tem em consideração o pressuposto de controlo do endividamento e as prioridades do atual Executivo Municipal.

Os princípios orientadores que lhe estão subjacentes são os seguintes:

1. Rigor e prudência nos pressupostos de dotação da receita e da despesa, nomeadamente sendo prudentes na projeção da receita e realistas na previsão da despesa;
2. Assegurar uma maior proximidade das políticas públicas locais aos cidadãos e uma maior eficiência na utilização dos recursos públicos, designadamente financeiros, através de uma gestão prudente, eficiente e com rigor na execução orçamental;
3. Concentração de meios financeiros nas áreas da Coesão Social (Serviços auxiliares de Ensino e Ação Social), Ordenamento do Território, Cultura e Abastecimento de Água, Atividades Económicas, Turismo, sendo áreas em que a atuação do Município prevê ser relevante e decisiva para o incremento da qualidade de vida dos cidadãos.

O Município aprovou em 2018 reduzir a sua participação de 4,00% para 3,00% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares que terá efeitos no orçamento de 2020 consubstanciada numa redução das verbas a receber, e, portanto, existe uma devolução em sede de prestação de contas com a Autoridade Tributária, deste imposto aos seus munícipes de 413.124,00€.

Por opção de gestão, para o ano de 2019, pago pelos proprietários durante o ano de 2020, o Município de Anadia fixou a taxa do IMI abaixo do limite máximo estabelecido pelo Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), sendo esse valor de 0,2 pontos percentuais, ou seja, 0,3% em vez de 0,5% para os prédios avaliados. Foi igualmente deliberado e aprovado uma redução do IMI para os imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro de 2019, e que de acordo com dados da Autoridade Tributária pressupõe a atribuição de um benefício fiscal a abranger cerca de 1923 famílias e no valor estimado de 57.170,00€, de acordo com a tabela seguinte:

Número de dependentes a cargo	Dedução Fixa (€)
1	20,00
2	40,00
3 ou mais	70,00

Fixou-se a taxa da derrama a aplicar às empresas nos 0,5% em vez da taxa máxima de 1,5%.

Na venda de bens de investimento, em que se relevam as hastas públicas, considerou-se apenas o valor previsional calculado de acordo com as regras fixadas pela LOE 2018, ou seja, apenas a média das receitas provenientes da venda de bens imóveis realizados nos últimos trinta e seis meses.

Apesar de o Município de Anadia já ter submetido várias candidaturas para financiamento de projetos relevantes ao Portugal2020, apenas se inscreveram as verbas que se encontram devidamente aprovadas.

Quanto às restantes rubricas de receita, a previsão para 2020 segue as regras genéricas previstas no POCAL.

O orçamento para 2020 contempla a inscrição, em rubrica própria de ativos financeiros, das grandes opções do plano, da verba de 33.323,00€ correspondentes á ultima tranche a que o Município de Anadia se encontra obrigado por força da Lei nº 52/2014 de 25 de agosto, em 2020 a contribuir para o FAM (Fundo de Apoio Municipal), de um total de 599.805€ que constituirá no final do ano a sua participação total para o referido fundo.

As prioridades para o ano 2020 estão inseridas no orçamento através de 4 objetivos estratégicos transversais ao município, que se encontram elencados no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e no Plano de Atividades Mais Relevantes (PAM), que agrupados constituem as Grandes Opções do Plano (GOP).

1.3. INDICADORES GLOBAIS

O orçamento do Município de Anadia para 2020 reflete através dos rácios apresentados no quadro seguinte a elevada percentagem de receitas exteriores ao município através das transferências, canalizando-as para benefício dos seus munícipes, mantendo igualmente uma boa capacidade de gerar receitas próprias. De realçar que esta situação mantém as receitas arrecadadas através dos impostos municipais a um bom nível, apesar da taxa do IMI ser a mais baixa possível e a derrama se manter nos 0,5% em vez dos 1,5% possíveis.

Igualmente merece realce o facto de apesar de o Município de Anadia ainda ter reforçado no presente ano a sua capacidade de endividamento, não se prevê no presente orçamento o recurso à utilização de passivos financeiros para financiamento dos projetos propostos, por não existir ainda nenhum novo empréstimo contratualizado.

No referente à despesa, devemos realçar a contenção do peso da despesa corrente, apesar de aumentar ligeiramente, e da percentagem atribuída ao investimento.

No referente aos rácios da dívida, merece realce o facto de o serviço da dívida representar apenas 3,82% do valor do orçamento, da dívida bancária reduzir-se em 27,86% e representar no final do ano apenas 10,81% das receitas correntes.

Rácios	2018	2019	2020
Rácios da Receita			
Impostos Municipais/Total das receitas	20,05%	19,21%	20,51%
Venda de bens de investimento/Total das receitas	0,89%	1,09%	0,55%
Total das receitas próprias/Total das receitas	47,81%	46,04%	45,31%
Total das Transferências/Total das receitas	52,18%	53,95%	54,69%
Passivos financeiros/Total das receitas	5,02%	4,15%	3,51%
Rácios da Despesa			
Transferências correntes/Total das despesas	4,58%	4,27%	5,48%
Transferências capital/Total das despesas	5,19%	3,13%	1,96%
Despesas corrente/Total das despesas	53,78%	56,15%	64,25%
Despesa capital/Total das despesas	46,22%	43,85%	35,75%
Total do Investimento/Total da despesa	35,39%	36,26%	30,12%
Rácios da Dívida			
Dívida Bancária (% variação)	-22,40%	-26,12%	-27,86%
Juros financeiros/Receitas correntes	0,52%	0,47%	0,35%
Amortizações/Despesa total	5,02%	4,15%	3,51%
Serviço da dívida/Despesa total	5,46%	4,53%	3,82%
Amortizações/Dívida bancária	22,40%	26,12%	38,63%
Dívida bancária/Receitas correntes	20,30%	13,94%	10,81%

1.4. Estrutura do Orçamento

O orçamento para 2020 contempla três estruturas orgânicas, pelo que obedecerá à seguinte decomposição:

01 – Assembleia Municipal

02 – Câmara Municipal e Serviços Municipais

03 – Operações Financeiras

Esta estrutura valoriza, para um município de média dimensão, como o de Anadia, a abrangência política do orçamento e, simultaneamente, flexibiliza a gestão orçamental na sua componente financeira e de controlo da sua execução.

Para o controlo das grandes políticas económicas municipais e por consequência da execução do orçamento, será determinante o papel das Grandes Opções do Plano (GOP) que, incluirá, para além do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), o Plano das Atividades Mais Relevantes (PAM).

1.5. Apresentação Geral do Orçamento

A previsão das receitas e das despesas para o ano de 2020 é de 20,8546 milhões de euros. A receita corrente atingirá um montante previsto de 17,5365 milhões de euros que suporta a despesa corrente de 13,371638 milhões de euros, enquanto a receita de capital fica pelos 3,3181 milhões de euros para uma despesa de capital de 7,482962 milhões de euros.

- RECEITAS

TIPO	2018		2019		2020	
	VALOR (€)	%	VALOR (€)	%	VALOR (€)	%
Corrente	18.186.233,00	85,58	18.854.040,00	84,21	17.536.500,00	84,09
Capital	3.063.967,00	14,42	3.535.260,00	15,79	3.318.100,00	15,91
TOTAL	21.250.200,00	100	22.389.300,00	100	20.854.600,00	100,00

Em termos de receita, destaca-se a continuação do forte peso do orçamento das transferências correntes, que totalizam 8,202 milhões de euros e que contribuem em 39,33% para a receita total. Destaca-se ainda a receita proveniente dos impostos diretos (20,09%) e da venda de bens e serviços correntes (18,55%).

Relativamente à estrutura da receita, nas suas diversas origens, teremos o seguinte quadro, comparativo entre 2018 e 2020, de captação de fundos:

DESCRIÇÃO	ANO 2018		ANO 2019		Δ	Δ	ANO 2020		Δ	Δ
	VALOR	PESO %	VALOR	PESO %			VALOR	PESO %		
RECEITAS CORRENTES										
Impostos diretos	4.183.500,00 €	19,69%	4.215.400,00 €	18,83%	0,76%	31.900,00 €	4.189.800,00 €	20,09%	-0,61%	-25.600,00 €
Impostos indiretos	77.150,00 €	0,36%	86.150,00 €	0,38%	11,67%	9.000,00 €	88.400,00 €	0,42%	2,61%	2.250,00 €
Taxas, multas e outras penalidades	102.120,00 €	0,48%	127.900,00 €	0,57%	25,24%	25.780,00 €	139.800,00 €	0,67%	9,30%	11.900,00 €
Rendimentos da propriedade	921.870,00 €	4,34%	928.200,00 €	4,15%	0,69%	6.330,00 €	939.600,00 €	4,51%	1,23%	11.400,00 €
Transferencias correntes	8.214.893,00 €	38,66%	8.789.290,00 €	39,26%	6,99%	574.397,00 €	8.202.000,00 €	39,33%	-6,68%	-587.290,00 €
Vendas de bens e serviços correntes	4.644.700,00 €	21,86%	4.664.100,00 €	20,83%	0,42%	19.400,00 €	3.868.000,00 €	18,55%	-17,07%	-796.100,00 €
Outras receitas correntes	42.000,00 €	0,20%	43.000,00 €	0,19%	2,38%	1.000,00 €	108.900,00 €	0,52%	153,26%	65.900,00 €
Sub total	18.186.233,00 €	85,58%	18.854.040,00 €	84,21%	3,67%	667.807,00 €	17.536.500,00 €	84,09%	-6,99%	-1.317.540,00 €
RECEITAS DE CAPITAL										
Venda de bens de investimento	188.600,00 €	0,89%	244.080,00 €	1,09%	29,42%	55.480,00 €	113.700,00 €	0,55%	-53,42%	-130.380,00 €
Transferencias de capital	2.873.405,00 €	13,52%	3.290.070,00 €	14,69%	14,50%	416.665,00 €	3.203.258,00 €	15,36%	-2,64%	-86.812,00 €
Outras receitas capital	1.800,00 €	0,01%	1.000,00 €	0,00%	-44,44%	-800,00 €	900,00 €	0,00%	-10,00%	-100,00 €
Reposições não abatidas pagamentos	162,00 €	0,00%	110,00 €	0,00%	-32,10%	-52,00 €	242,00 €	0,00%	120,00%	132,00 €
Sub total	3.063.967,00 €	14,42%	3.535.260,00 €	15,79%	15,38%	471.293,00 €	3.318.100,00 €	15,91%	-6,14%	-217.160,00 €
Total	21.250.200,00 €	100,00%	22.389.300,00 €	100,00%	5,36%	1.139.100,00 €	20.854.600,00 €	100,00%	-6,85%	-1.534.700,00 €

• **DESPESAS**

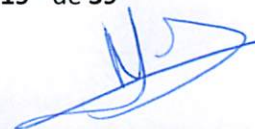
TIPO	2018		2019		2020	
	VALOR (€)	%	VALOR (€)	%	VALOR (€)	%
Corrente	11.427.657,00	53,78	12.572.485,00	56,15	13.398.597,00	64,25
Capital	9.822.543,00	46,22	9.816.815,00	43,85	7.456.003,00	35,75
TOTAL	21.250.200,00	100	22.389.300,00	100	20.854.600,00	100,00

No que se refere às rubricas da despesa, destaca-se o peso da aquisição de bens e serviços (33,68%), a aquisição de bens de capital (30,12%), e a referente aos encargos com pessoal (24,01%), que representam, em conjunto, 87,81% do total da despesa.

Relativamente à estrutura da despesa, nas suas diversas afetações, teremos o seguinte quadro comparativo de aplicações de fundos, decomposta pelos grandes agregados da despesa:

DESCRIÇÃO	ANO 2018		ANO 2019		Δ	Δ	ANO 2020		Δ	Δ
	VALOR	PESO %	VALOR	PESO %			VALOR	PESO %		
DESPESAS CORRENTES										
Despesas com o pessoal	4.388.980,00 €	20,65%	4.685.473,00 €	20,93%	6,76%	296.493,00 €	5.006.624,00 €	24,01%	6,85%	321.151,00 €
Aquisição de bens e de serviços	5.841.200,00 €	27,49%	6.646.700,00 €	29,69%	13,79%	805.500,00 €	7.023.217,00 €	33,68%	5,66%	376.517,00 €
Juros e outros encargos	94.908,00 €	0,45%	84.587,00 €	0,38%	-10,87%	-10.321,00 €	64.001,00 €	0,31%	-24,34%	-20.586,00 €
Transferencias correntes	1.007.599,00 €	4,74%	957.625,00 €	4,28%	-4,96%	-49.974,00 €	1.143.755,00 €	5,48%	19,44%	186.130,00 €
Outras despesas correntes	94.970,00 €	0,45%	198.100,00 €	0,88%	108,59%	103.130,00 €	161.000,00 €	0,77%	-18,73%	-37.100,00 €
Sub total	11.427.657,00 €	53,78%	12.572.485,00 €	56,15%	10,02%	1.144.828,00 €	13.398.597,00 €	64,25%	6,57%	826.112,00 €
DESPESAS DE CAPITAL										
Aquisição de bens de capital	7.520.300,00 €	35,39%	8.119.167,00 €	36,26%	7,96%	598.867,00 €	6.280.444,50 €	30,12%	-22,65%	-1.838.722,50 €
Transferencias de capital	1.102.931,00 €	5,19%	701.591,00 €	3,13%	-36,39%	-401.340,00 €	409.491,00 €	1,96%	-41,65%	-292.100,00 €
Ativos financeiros	133.290,00 €	0,63%	66.645,00 €	0,30%	-50,00%	-66.645,00 €	33.323,50 €	0,16%	-50,00%	-33.321,50 €
Passivos financeiros	1.065.832,00 €	5,02%	929.229,00 €	4,15%	-12,82%	-136.603,00 €	732.575,00 €	3,51%	-21,16%	-196.654,00 €
Outras despesas capital	190,00 €	0,00%	183,00 €	0,00%	-3,68%	-7,00 €	170,00 €	0,00%	-7,10%	-13,00 €
Sub total	9.822.543,00 €	46,22%	9.816.815,00 €	43,85%	-0,06%	-5.728,00 €	7.456.003,00 €	35,75%	-24,05%	-2.360.812,00 €
Total	21.250.200,00 €	100,00%	22.389.300,00 €	100,00%	5,36%	1.139.100,00 €	20.854.600,00 €	100,00%	-6,85%	-1.534.700,00 €

O saldo orçamental previsual corrente regista um superavit de 4,137903 milhões de euros, e o saldo de capital um deficit de 3,398965 milhões de euros, o que origina um saldo global efetivo positivo de 0,738938 milhões de euros que financiará os ativos e passivos financeiros.



Descrição	2018	2019	2020
(a) Receitas correntes	18.186.233,00	18.854.040,00	17.536.500,00
(b) Receitas de capital (efetivas)	3.063.967,00	3.535.260,00	3.318.100,00
(c) Receita efetiva total = (a) + (b)	21.250.200,00	22.389.300,00	20.854.600,00
(d) Despesas correntes	11.427.657,00	12.572.485,00	13.398.597,00
(e) Despesas de capital (efetivas)	8.623.421,00	8.820.941,00	6.717.065,00
(f) Despesa efetiva total = ((d) + (e))	20.051.078,00	21.393.426,00	20.115.662,00
(g) Saldo corrente = (a) - (d)	6.758.576,00	6.281.555,00	4.137.903,00
(h) Saldo de capital = (b) - (e)	-5.559.454,00	-5.285.681,00	-3.398.965,00
Saldo global efetivo = (g) - (h)	1.199.122,00	995.874,00	738.938,00

Apresenta-se no quadro seguinte a afetação dos recursos em termos das Grandes Opções do Plano às diversas funções e aos programas definidos para a estrutura de atuação da atividade municipal durante o ano de 2020, efetuando-se a sua comparação com os anos de 2018 e 2019.

	PROGRAMA	DESCRIÇÃO	ANO 2018		ANO 2019		ANO 2020				2019-2020	
			Total	PESO %	Total	PESO %	Total	Financiamento Definido	Financiamento Não Definido	PESO %	Δ	Δvalor
FUNÇÕES GERAIS	111	Administração geral	639.054,00€	5,56%	224.890,00€	1,91%	315.890,00€	315.890,00€	0,00€	3,05%	40,46%	91.000,00€
	120	Segurança e Ordem Pública	0,00€	0,00%	50.000,00€	0,42%	6.500,00€	6.500,00€	0,00€	0,06%	-87,00%	-43.500,00€
	121	Proteção Civil e luta contra incêndios	474.300,00€	4,13%	170.100,00€	1,44%	125.500,00€	125.500,00€	0,00€	1,21%	-26,22%	-44.600,00€
		Subtotal	1.113.354,00€	9,69%	444.990,00€	3,78%	447.890,00€	447.890,00€	0,00€	4,32%	0,65%	2.900,00€
FUNÇÕES SOCIAIS	211	Ensino não Superior	611.000,00€	5,32%	519.000,00€	4,41%	530.000,00€	530.000,00€	0,00€	5,11%	2,12%	11.000,00€
	220	Saúde	0,00€	0,00%	0,00€	0,00%	15.000,00€	15.000,00€	0,00€	0,14%	100,00%	15.000,00€
	212	Serviços Auxiliares de Ensino	909.000,00€	7,91%	852.800,00€	7,24%	882.100,00€	882.100,00€	0,00€	8,51%	3,44%	29.300,00€
	232	Ação social	216.000,00€	1,88%	233.000,00€	1,98%	267.000,00€	267.000,00€	0,00€	2,58%	14,59%	34.000,00€
	242	Ordenamento do território	1.196.500,00€	10,41%	3.100.000,00€	26,31%	2.799.700,00€	2.634.700,00€	165.000,00€	27,01%	-9,69%	-300.300,00€
	243	Saneamento	337.000,00€	2,93%	294.500,00€	2,50%	218.000,00€	218.000,00€	0,00€	2,10%	-25,98%	-76.500,00€
	244	Abastecimento de água	626.000,00€	5,45%	487.000,00€	4,13%	648.500,00€	579.000,00€	69.500,00€	6,26%	33,16%	161.500,00€
	245	Resíduos sólidos	388.000,00€	3,38%	393.000,00€	3,34%	417.800,00€	417.800,00€	0,00€	4,03%	6,31%	24.800,00€
	246	Proteção meio ambiente e natureza	183.000,00€	1,59%	281.000,00€	2,39%	494.405,00€	353.805,00€	140.600,00€	4,77%	75,94%	213.405,00€
	251	Cultura	693.200,00€	6,03%	714.000,00€	6,06%	688.000,00€	688.000,00€	0,00€	6,64%	-3,64%	-26.000,00€
	252	Desporto recreio e lazer	1.185.000,00€	10,31%	1.093.500,00€	9,28%	441.060,00€	441.060,00€	0,00€	4,25%	-59,67%	-652.440,00€
253	Outras atividades cívicas e religiosas	17.500,00€	0,15%	17.500,00€	0,15%	11.000,00€	11.000,00€	0,00€	0,11%	-37,14%	-6.500,00€	
	Subtotal	6.362.200,00€	55,35%	7.985.300,00€	67,78%	7.412.565,00€	7.037.465,00€	375.100,00€	71,51%	-7,17%	-572.735,00€	
FUNÇÕES ECONÓMICAS	310	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	230.000,00€	2,00%	150.000,00€	1,27%	100.000,00€	100.000,00€	0,00€	0,96%	-33,33%	-50.000,00€
	320	Indústria e energia	611.000,00€	5,32%	525.000,00€	4,46%	181.000,00€	181.000,00€	0,00€	1,75%	-65,52%	-344.000,00€
	331	Transportes rodoviários	597.000,00€	5,19%	511.000,00€	4,34%	686.000,00€	686.000,00€	0,00€	6,62%	34,25%	175.000,00€
	341	Mercados e Feiras	1.341.000,00€	11,67%	265.000,00€	2,25%	85.000,00€	85.000,00€	0,00€	0,82%	-67,92%	-180.000,00€
	342	Turismo	186.780,00€	1,62%	977.500,00€	8,30%	707.342,00€	508.642,00€	198.700,00€	6,62%	-27,64%	-270.158,00€
	350	Outras funções económicas	333.800,00€	2,90%	248.337,00€	2,11%	152.317,00€	152.317,00€	0,00€	1,47%	-38,67%	-96.020,00€
	Subtotal	3.299.580,00€	28,71%	2.676.837,00€	22,72%	1.911.659,00€	1.712.959,00€	198.700,00€	18,44%	-28,59%	-765.178,00€	
OUTRAS FUNÇÕES	410	Operações da dívida autarquica - FAM	133.290,00€	1,16%	66.645,00€	0,57%	33.323,00€	33.323,00€	0,00€	0,32%	-50,00%	-33.322,00€
	420	Transferencias entre administrações	585.896,00€	5,10%	606.856,00€	5,15%	560.456,00€	560.456,00€	0,00€	5,41%	-7,65%	-46.400,00€
		Subtotal	719.186,00€	6,26%	673.501,00€	5,72%	593.779,00€	593.779,00€	0,00€	5,73%	-11,84%	-79.722,00€
	Total:	11.494.320,00€	100,00%	11.780.628,00€	100,00%	10.365.892,00€	9.792.092,00€	573.800,00€	100,00%	-12,01%	-1.414.736,00€	



1.6 - Poupança corrente

Em termos relativos verifica-se que para 2020 a receita corrente representa 84,09%, 84,21% para 2019, enquanto a receita de capital representa 15,91%, 15,79% para 2019, da receita total. Na componente da despesa o peso relativo da despesa corrente fixa-se nos 64,25%, 56,15%, para 2019; em contrapartida, a despesa de capital ascende a 35,75%, 43,85% para 2019, da despesa total.

TIPO	2019	2020	TIPO	2019	2020
Receitas Correntes	18.854.040,00 €	17.536.500,00 €	Despesas Correntes	12.572.485,00 €	13.398.597,00 €
			Passivos Financeiros + Ativos Financeiros	995.874,00 €	765.898,50 €
SUB TOTAL	18.854.040,00 €	17.536.500,00 €	SUB TOTAL	13.568.359,00 €	14.164.495,50 €
			Despesas Capital Financiadas por Receitas Correntes	5.285.681,00 €	3.372.004,50 €
TOTAL	18.854.040,00 €	17.536.500,00 €	TOTAL	18.854.040,00 €	17.536.500,00 €

As receitas correntes previstas cobrem mais que a totalidade das despesas correntes, quer as afetas ao funcionamento dos seus vários serviços, quer as decorrentes dos diversos programas, objetivos e ações inscritas nas Grandes Opções do Plano, bem como as inerentes aos passivos e ativos financeiros.

Prevê-se, assim, a existência de uma poupança corrente líquida, ou seja, um financiamento parcial das despesas de investimento com receitas correntes, que, para o exercício de 2020, embora com um decréscimo em relação ao previsto para 2019 em que o valor se situou nos 5.285.681,00 €, atinge o valor positivo de 3.372.004,50 €.

1.7. Equilíbrio Orçamental

O presente Orçamento respeita igualmente o nº2 do artigo 40º da lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI - Lei nº73/2013, de 3 de setembro atualizada), e que refere o seguinte:

“Artigo 40.º

Equilíbrio orçamental

1- Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

2- Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.”

Assim, temos que de acordo com o disposto na Lei nº73/2013, de 3 de setembro, RFALEI, nomeadamente no seu art.º 83º, que refere que “para efeitos do nº 4 do artigo 40º, no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da presente lei, considera-se amortizações médias de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato.” Foi, portanto, apurado o valor da amortização média dos empréstimos, não se verificando a contratação de novos empréstimos, de acordo com o quadro seguinte:

MAPA REFERENTE À AMORTIZAÇÃO MÉDIA DOS EMPRÉSTIMOS À DATA ENTRADA EM VIGOR DO RFALEI							
Entidade	Data aprovação pela A.M.	Data de Contratação	Prazo	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo	Amortização Média dos Empréstimos
				Nº Registo	Data		
CGD	24-04-1998	09-07-1998	20	19035	19-05-1998	Investimentos diversos	96.132,25 €
CGD	17-12-1999	14-03-2000	20	72	18-02-2000	Investimentos diversos	205.998,89 €
CGD	05-04-2002	17-05-2002	20	1054	30-04-2001	Investimentos diversos	359.976,07 €
CGD	27-02-2009	17-03-2009	10	559	24-03-2009	Sangalhos e Centro Escolar de	47.744,43 €
BEI	06-12-2011	30-12-2011	14	126	14-05-2012	Sistema Integrado de Saneamento	113.875,11 €
CCAM	29-10-2012	21-11-2012	10	1704	05-06-2013	Requalificação da Rede Viária,	159.108,29 €
TOTAL							982.835,04 €

Transposto o valor apurado e referente à amortização média dos empréstimos para o quadro a seguir apresentado, verifica-se que o Município de Anadia cumpre com a regra do equilíbrio orçamental prevista no RFALEI ao nível da elaboração do orçamento para o ano de 2020, mantendo a sua margem de segurança em valores elevados.

Descrição	Proposta de Orçamento 2018 (Regra de equilíbrio)	Proposta de Orçamento 2019 (Regra de equilíbrio)	Proposta de Orçamento 2020 (Regra de equilíbrio)
A - Receitas correntes previstas	18.186.233,00 €	18.854.040,00 €	17.536.500,00 €
B - Amortização média dos EMLP	982.835,04 €	982.835,04 €	982.835,04 €
C - Montante máximo das despesas correntes a considerar ((A) - (B))	17.203.397,96 €	17.871.204,96 €	16.553.664,96 €
D - Total despesa corrente prevista	11.427.657,00 €	12.572.485,00 €	13.398.597,00 €
E - Margem Segurança	5.775.740,96 €	5.298.719,96 €	3.155.067,96 €
Conclusão	Cumprimento	Cumprimento	Cumprimento

1.8. Dívida Total

O limite da dívida total dos municípios, estabelecida no n.º 1 do artigo 52ª da Lei 73/2013 de 03 de setembro, corresponde a 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. Para o Município de Anadia, o limite da dívida total, estabelecido de acordo com o art.º 52º Lei nº73/2013, para 2019 é de 25.251.212,78€, que resulta em 1,5 vezes a média da receita cobrada bruta, anos de 2016, 2017 e 2018 no valor de 16.834.142,00€.

A dívida total do Município, reportada ao 3º Trimestre de 2019, resulta no montante de 3.748.066,00€, que inclui o valor empréstimos de médio e longo prazo, todos os débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais, bem como a dívida proveniente das entidades que relevam para efeitos de limite da dívida total, excluindo capital excepcionado e FAM, nos termos do Artº 54º da mesma Lei, conforme se demonstra nos quadros seguintes, extraídos da aplicação SIAL da DGAL.

Receita corrente cobrada líquida

Receita Corrente Líquida 2016	Receita Corrente Líquida 2017	Receita Corrente Líquida 2018	Total	Média da receita corrente líquida
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)
16.489.930	16.858.601	17.153.894	50.502.426	16.834.142

Limites da dívida total da autarquia para o ano corrente (Lei do regime financeiro das autarquias locais):

Limite dívida total 2019 (1,5* média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) (artº 52º Lei nº73/2013).

Limite da dívida total = 25.251.212,78€

(em euros)

Dívida total da autarquia

Limite	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part	Dívida Total	Dívida Total Excluindo Não Orçamentais, capital	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
25.251.213	01/01/2019						
	4.349.035	123.255	4.472.290	4.165.708		21.085.505	4.217.101
	30/09/2019						
	4.443.320	0	4.443.320	3.748.066		21.503.147	4.300.629
Variação da Dívida %							-10,03%
Variação do Excesso da Dívida %							
Margem Disponível por Utilizar							4.634.743

Prevê-se que o Município venha a aumentar, durante o ano de 2020 o seu limite da dívida total e, por conseguinte, a sua margem disponível, pelo efeito da redução da dívida a terceiros, nomeadamente através das previstas amortizações de capital dos empréstimos de médio e longo prazo.

1.9. Responsabilidades Contingentes

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, se informa que à data de elaboração do presente orçamento não se perspectiva que possa surgir para 2020 quaisquer responsabilidades contingentes no que ao Município de Anadia se refere.

1.10. Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais

Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 9.º-B¹ da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, o total as responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascende a (em 24 de outubro de 2019):

Ano	Total de Compromissos Plurianuais
2020	4.084.104,63€
2021	623.332,03€
2022	13.533,12€
2023 e seguintes (acumulado)	0
Total Acumulado	4.720.969,78€

1.11. ORÇAMENTOS DE ENTIDADES PARTICIPADAS

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 42.º e alínea b) do n.º 2 do art.º 46.º, ambos da Lei n.º 73/2014, de 3 de setembro, informa-se que não existem entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75.º do mesmo diploma, pelo que as normas evocadas são inaplicáveis.

¹ Atual artigo 42.º, n.º 3



2 – PREVISÃO DAS RECEITAS

2.1. Previsão Global das Receitas

A dotação orçamental das receitas para 2020 ascende a 20,8546 milhões de euros, tendo diminuído face ao valor previsto para 2019, que se situava nos 22,3893 milhões de euros.

Da receita total orçada, prevê-se que 17,5365 milhões de euros tenham origem em receitas correntes (84,09%), sendo de 18,85404 milhões de euros (84,21%) em 2019 e 3,3181 milhões de euros em receitas de capital (15,91%), sendo de 3,53526 milhões de euros (15,79%) em 2019.

O valor das transferências da Administração Central regista, por ainda se desconhecer o teor da proposta de Orçamento de Estado para 2020, o valor inscrito neste documento para 2019.

Receita por classificação económica	2018		2019		2020		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas Correntes:	18 186 233,00 €	85,58%	18 854 040,00 €	84,21%	17 536 500,00 €	84,09%	-1 317 540,00 €	-6,99%
Impostos directos	4 183 500,00 €	19,69%	4 215 400,00 €	18,83%	4 189 800,00 €	20,09%	-25 600,00 €	-0,61%
Impostos indirectos	77 150,00 €	0,36%	86 150,00 €	0,38%	88 400,00 €	0,42%	2 250,00 €	2,61%
Taxas, multas e outras penalidades	102 120,00 €	0,48%	127 900,00 €	0,57%	139 800,00 €	0,67%	11 900,00 €	9,30%
Rendimentos de propriedade	921 870,00 €	4,34%	928 200,00 €	4,15%	939 600,00 €	4,51%	11 400,00 €	1,23%
Transferências correntes	8 214 893,00 €	38,66%	8 789 290,00 €	39,26%	8 202 000,00 €	39,33%	-587 290,00 €	-6,68%
Venda de bens e serviços correntes	4 644 700,00 €	21,86%	4 664 100,00 €	20,83%	3 868 000,00 €	18,55%	-796 100,00 €	-17,07%
Outras receitas correntes	42 000,00 €	0,20%	43 000,00 €	0,19%	108 900,00 €	0,52%	65 900,00 €	153,26%
Receitas de Capital:	3 063 967,00 €	14,42%	3 535 260,00 €	15,79%	3 318 100,00 €	15,91%	-217 160,00 €	-6,14%
Venda de bens de investimento	188 600,00 €	0,89%	244 080,00 €	1,09%	113 700,00 €	0,55%	-130 380,00 €	-53,42%
Transferências de capital	2 873 405,00 €	13,52%	3 290 070,00 €	14,69%	3 203 258,00 €	15,36%	-86 812,00 €	-2,64%
Outras receitas de capital	1 800,00 €	0,01%	1 000,00 €	0,00%	900,00 €	0,00%	-100,00 €	-10,00%
Reposições não abatidas nos pagamentos	162,00 €	0,00%	110,00 €	0,00%	242,00 €	0,00%	132,00 €	120,00%
Total	21 250 200,00 €	100,00%	22 389 300,00 €	100,00%	20 854 600,00 €	100,00%	-1 534 700,00 €	-6,85%

2.2. Receitas fiscais

Na estrutura das receitas municipais para 2020 as receitas fiscais assumem um valor relevante que, incluindo os impostos directos, os impostos indirectos e as taxas, multas e outras penalidades, ascendem a 4.418.000,00€, e a 21,18% (19,78% em 2019) do total das receitas previstas.

Receitas Fiscais	2018		2019		2020		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Impostos directos	4 183 500,00 €	95,89%	4 215 400,00 €	95,17%	4 189 800,00 €	94,83%	-25 600,00 €	-0,61%
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	2 654 000,00 €	60,83%	2 703 400,00 €	61,03%	2 659 200,00 €	60,19%	-44 200,00 €	-1,63%
Imposto Único de Circulação (IUC)	687 000,00 €	15,75%	711 500,00 €	16,06%	743 100,00 €	16,82%	31 600,00 €	4,44%
Imposto Municipal s/Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)	642 000,00 €	14,72%	650 000,00 €	14,67%	607 400,00 €	13,75%	-42 600,00 €	-6,55%
Derrama	200 000,00 €	4,58%	150 000,00 €	3,39%	180 100,00 €	4,08%	30 100,00 €	20,07%
Impostos abolidos	500,00 €	0,01%	500,00 €	0,01%	0,00 €	0,00%	-500,00 €	-100,00%
Impostos Indirectos	77 150,00 €	1,77%	86 150,00 €	1,94%	88 400,00 €	2,00%	2 250,00 €	2,61%
Taxas, Multas e outras Penalidades	102 120,00 €	2,34%	127 900,00 €	2,89%	139 800,00 €	3,16%	11 900,00 €	9,30%
Total	4 362 770,00 €	100,00%	4 429 450,00 €	100,00%	4 418 000,00 €	100,00%	-11 450,00 €	-0,26%

2.3. Receitas não fiscais

As receitas não fiscais, excluídos os ativos e passivos financeiros, estimam-se para 2020 em 16,4366 milhões de euros, prevendo-se um decréscimo de 1,52325 face ao previsto para 2019. Realce para os valores referentes aos agregados das transferências correntes, venda de bens e serviços correntes e as transferências de capital. O peso previsto das receitas não fiscais sobre a receita total é de 78,82% (80,22% para 2019).

Receitas não fiscais, excluídos os activos e passivos financeiros	2018		2019		2020		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas Correntes:	13 823 463,00 €	81,86%	14 424 590,00 €	80,32%	13 118 500,00 €	79,81%	-1 306 090,00 €	-9,05%
Rendimentos de propriedade	921 870,00 €	5,46%	928 200,00 €	5,17%	939 600,00 €	5,72%	11 400,00 €	1,23%
Transferências correntes	8 214 893,00 €	48,65%	8 789 290,00 €	48,94%	8 202 000,00 €	49,90%	-587 290,00 €	-6,68%
Venda de bens e serviços correntes	4 644 700,00 €	27,50%	4 664 100,00 €	25,97%	3 868 000,00 €	23,53%	-796 100,00 €	-17,07%
Outras receitas correntes	42 000,00 €	0,25%	43 000,00 €	0,24%	108 900,00 €	0,66%	65 900,00 €	153,26%
Receitas de Capital:	3 063 967,00 €	18,14%	3 535 260,00 €	19,68%	3 318 100,00 €	20,19%	-217 160,00 €	-6,14%
Venda de bens de investimento	188 600,00 €	1,12%	244 080,00 €	1,36%	113 700,00 €	0,69%	-130 380,00 €	-53,42%
Transferências de capital	2 873 405,00 €	17,02%	3 290 070,00 €	18,32%	3 203 258,00 €	19,49%	-86 812,00 €	-2,64%
Outras receitas de capital	1 800,00 €	0,01%	1 000,00 €	0,01%	900,00 €	0,01%	-100,00 €	-10,00%
Reposições não abatidas nos pagamentos	162,00 €	0,00%	110,00 €	0,00%	242,00 €	0,00%	132,00 €	120,00%
Total	16 887 430,00 €	100,00%	17 959 850,00 €	100,00%	16 436 600,00 €	100,00%	-1 523 250,00 €	-8,48%

A agregação da previsão das receitas não fiscais por capítulos económicos, de acordo com a natureza das mesmas, permite concluir que para 2020, 79,81% (80,32% para 2019) respeitam a receitas correntes, e 20,19% (19,68% para 2019) a receitas de capital.

2.3.1. Rendimentos de propriedade

Dos 0,9396 milhões de euros previstos em rendimentos de propriedade (0,9282 para 2019), 0,9319 milhões de euros respeitam ao contrato de concessão de distribuição de energia eléctrica com a EDP (0,9198 para 2019).

2.3.2. Transferências correntes

As transferências correntes inscritas no Orçamento de Estado para 2019 e previstas no presente orçamento totalizam 7,711302 milhões de euros representando 94,02% do total das transferências correntes

2.3.3. Venda de bens e serviços correntes

A venda de bens e serviços correntes representam 18,55% (20,83% para 2019) das receitas totais, onde têm especial relevância as receitas provenientes do abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos com uma previsão de 3,0397 milhões de euros, valor inferior aos 3,705 milhões previstos para 2019.

2.3.4. Venda de bens de investimento

A rubrica de venda de bens de investimento apresenta um valor diminuto, face ao valor dos imóveis que o Município de Anadia pode colocar à venda, nomeadamente os lotes das suas zonas industriais, nomeadamente no Paraimo, e do loteamento Varandas do Parque em Anadia e da Quinta do Rangel em Ancas, mas que por força das regras legais impostas neste âmbito às previsões de venda de imóveis, apenas se pode inscrever este valor em termos de orçamento.

2.3.5. Transferências de capital

O agregado da receita referente às transferências de capital refere-se essencialmente aos valores previstos em duas grandes rubricas, as transferências do Estado, provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro e de um excedente no âmbito do art.º 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que representam 41,65% (21,80% para 2019) do seu total e a comparticipação de Fundos Comunitários com o peso relativo de 57,69% face aos 77,80% previstos para 2019.

Transferências de Capital	2018		2019		2020		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Participação nos Impostos do Estado	735 375,00 €	25,59%	717 530,00 €	21,80%	1 334 218,00 €	41,65%	616 688,00 €	85,95%
Fundo de Equilíbrio Financeiro	735 375,00 €	25,59%	717 530,00 €	21,80%	717 530,00 €	22,40%	0,00 €	0,00%
Transferências de Capital – Central – Estado – art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013.	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%	616 688,00 €	19,25%	616 688,00 €	
Comparticipação a Fundo Perdido De Fundos Comunitários	2 125 030,00 €	73,96%	2 559 540,00 €	77,80%	1 848 040,00 €	57,69%	-711 500,00 €	-27,80%
Outros	13 000,00 €	0,45%	13 000,00 €	0,40%	21 000,00 €	0,66%	8 000,00 €	61,54%
Total	2 873 405,00 €	100,00%	3 290 070,00 €	100,00%	3 203 258,00 €	100,00%	-86 812,00 €	-2,64%

2.4. Passivos financeiros – Empréstimos de Médio/Longo prazo

O orçamento para 2020 não contempla a utilização de empréstimos de médio e longo prazo, apesar de o Município de Anadia possuir uma boa capacidade de contração legal dos mesmos, apresentando uma margem atualmente utilizável de 4.634.743,00€, que devido ao efeito da redução da dívida a terceiros, nomeadamente através das previstas amortizações de capital dos empréstimos de médio e longo prazo será expectável venha a aumentar.

Em anexo ao presente relatório, é apresentado um mapa discriminativo dos contratos de empréstimo já contratualizados e do respetivo serviço da dívida. Prevê-se uma redução da dívida de médio e longo prazo à banca de 0,732575 milhões de euros, correspondendo a 27,86%.

2.5. Receita consignada

Do total de 20,8546 milhões de euros previstos como receita para 2020, 2,56247 milhões de euros (3,302772 milhões previstos para 2019) respeitam a receita consignada cujo valor encontra-se, portanto afeto à cobertura de despesas específicas. Constituem exemplo de receita consignada, entre outras, os fundos comunitários, o fundo social municipal, a proveniente da DGEST, do IAFP.

A receita própria que o Município de Anadia terá disponível para fazer face às suas despesas ordinárias é, assim, de 18,29213 milhões de euros (19,086528 milhões de euros para 2019). Esta receita própria da autarquia representa o nível mínimo de obtenção de recursos financeiros e constitui o referencial que suporta as atividades essenciais ao cumprimento das atribuições e competências do Município.



3.1 Visão Global das Despesas

A despesa municipal para 2020 encontra-se repartida entre despesa corrente e despesa de capital, constituída por diversos agrupamentos económicos e prevê-se que ascenda a 20,8546 milhões de euros, diminuindo a previsão face aos 22,3893 milhões de euros para 2019.

As despesas correntes representam 64,25% (56,15% para 2019) do valor total do orçamento e as despesas de capital, representam 35,75% (43,85% para 2019).

Os maiores agregados das despesas correntes referem-se às despesas com pessoal e as aquisições de bens e serviços, que representam, em conjunto, 89,78% do total das mesmas, sendo previsto um decréscimo em relação ao previsto para 2019 em que representavam 90,13%

No referente às despesas de capital, o maior peso refere-se à aquisição de bens de capital com 84,23%, tendo a previsão aumentado face aos 82,71% previstos para 2019.

3.2 Despesas com pessoal

Para 2020 as despesas com pessoal atingem o valor de 5,006624 milhões de euros, tendo sofrido um acréscimo face aos 4,685473 milhões de euros previstos para 2019.

Despesas com pessoal por natureza económica	2018		2019		2020		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Remunerações certas e permanentes	3 302 600,00 €	75,25%	3 570 641,00 €	76,21%	3 838 341,00 €	76,67%	267 700,00 €	7,50%
Abonos variáveis e eventuais	215 980,00 €	4,92%	234 008,00 €	4,99%	200 247,00 €	4,00%	-33 761,00 €	-14,43%
Segurança Social	870 400,00 €	19,83%	880 824,00 €	18,80%	968 036,00 €	19,34%	87 212,00 €	9,90%
Total	4 388 980,00 €	100,00%	4 685 473,00 €	100,00%	5 006 624,00 €	100,00%	321 151,00 €	6,85%

Uma análise dos valores por subagrupamento permite verificar que a rubrica de remunerações certas e permanentes representa, em termos absolutos, 3,838341 milhões de euros e representam 76,67% (76,21% para 2019) do seu total.

A despesa com a Segurança Social, que no seu conjunto engloba as contribuições para as diversas entidades de segurança social para além dos encargos com a saúde, seguros e subsídios e prestações familiares, representa 19,34% (18,80% para 2019) das despesas com pessoal.

3.3. Despesas com aquisição de bens e serviços

As despesas com a aquisição de bens e serviços, cujo montante previsto aumenta, situam-se no valor de 7,023217 milhões de euros (6,6467 milhões de euros para 2019), representando 33,68% (29,69% para 2019) do valor total da despesa prevista.

Em termos de rubricas orçamentais, as de maior valor referem-se aos encargos de instalações, combustíveis, refeições escolares, conservação de bens, seminários exposições e similares e a de outros trabalhos especializados.



3.4. Encargos correntes da dívida

Os juros e outros encargos correntes da dívida que se prevê ascendam a 0,064001 milhões de euros descem em relação aos 0,084587 milhões de euros previstos para 2019. A estabilização em baixa da componente dos juros deve-se, apesar de se prever uma ligeira subida das taxas de referência – Euribor, principalmente à redução da dívida resultante das amortizações efectuadas e à completa amortização em 2019 de um dos empréstimos contraído, tendo o seu término outro no início de 2020.

3.5. Transferências correntes

As transferências correntes têm um valor previsto de 1,143755 milhões (0,957625 milhões para 2019) e englobam, entre outras, as transferências para as Freguesias, instituições sem fins lucrativos e famílias.

3.6. Despesas de capital

As despesas de capital representam 35,75% (43,85% para 2019) da despesa total e totalizam 7,456003 milhões de euros, diminuindo face aos 9,816815 milhões de euros previstos para 2019.

3.7. Aquisição de bens de capital

Este agrupamento económico, com um valor orçado de 6,280444 milhões de euros regista uma diminuição face aos 8,119167 milhões de euros previstos para 2019, agrega essencialmente despesas com os investimentos previstos, sendo de realçar o valor com os edifícios e outras construções.

Investimentos a realizar pela Autarquia	2018		2019		2020		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Terrenos	270 000,00 €	3,59%	120 000,00 €	1,48%	63 000,00 €	1,00%	-57 000,00 €	-47,50%
Edifícios e outras construções	6 334 500,00 €	84,23%	6 855 317,00 €	84,43%	5 441 482,00 €	86,64%	-1 413 835,00 €	-20,62%
Maquinaria e equipamento	789 000,00 €	10,49%	1 047 950,00 €	12,91%	673 200,00 €	10,72%	-374 750,00 €	-35,76%
Outros	126 800,00 €	1,69%	95 900,00 €	1,18%	102 762,50 €	1,64%	6 862,50 €	7,16%
Total	7 520 300,00 €	100,00%	8 119 167,00 €	100,00%	6 280 444,50 €	100,00%	-1 838 722,50 €	-22,65%

O quadro seguinte dá-nos uma relação comparativa entre o previsto para os anos de 2018 a 2020 dos valores afetos ao investimento global, discriminados pela sua natureza económica.



Investimento global por natureza económica	2018		2019		2020		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Aquisição de bens de capital								
Investimentos								
Terrenos	270 000,00 €	3,59%	120 000,00 €	1,48%	63 000,00 €	1,00%	-57 000,00 €	-47,50%
Habitacões	236 000,00 €	3,14%	221 817,00 €	2,73%	0,00 €	0,00%	-221 817,00 €	-100,00%
Edifícios	895 000,00 €	11,90%	578 000,00 €	7,12%	862 317,00 €	13,73%	284 317,00 €	49,19%
Instalação de serviços	202 000,00 €	2,69%	80 000,00 €	0,99%	332 317,00 €	5,29%	252 317,00 €	315,40%
Instalações desportivas e recreativas	155 000,00 €	2,06%	20 000,00 €	0,25%	0,00 €	0,00%	-20 000,00 €	-100,00%
Escolas	508 000,00 €	6,76%	468 000,00 €	5,76%	530 000,00 €	8,44%	62 000,00 €	13,25%
Outros	30 000,00 €	0,40%	10 000,00 €	0,12%	0,00 €	0,00%	-10 000,00 €	-100,00%
Construções diversas	5 241 300,00 €	69,70%	6 055 500,00 €	74,58%	4 579 165,00 €	72,91%	-1 476 335,00 €	-24,38%
Viadutos, arruamentos e obras complementares	1 105 500,00 €	14,70%	1 550 000,00 €	19,09%	1 379 700,00 €	21,97%	-170 300,00 €	-10,99%
Sistemas de drenagem de águas residuais	233 000,00 €	3,10%	230 000,00 €	2,83%	115 000,00 €	1,83%	-115 000,00 €	-50,00%
Estações de tratamento de águas residuais	40 000,00 €	0,53%	20 000,00 €	0,25%	25 000,00 €	0,40%	5 000,00 €	25,00%
Iluminação pública	40 000,00 €	0,53%	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%	0,00 €	#DIV/0!
Parques e jardins	489 800,00 €	6,51%	1 905 000,00 €	23,46%	2 010 805,00 €	32,02%	105 805,00 €	5,55%
Instalações desportivas e recreativas	435 000,00 €	5,78%	693 500,00 €	8,54%	163 560,00 €	2,60%	-529 940,00 €	-76,42%
Captação e distribuição de água	540 000,00 €	7,18%	430 000,00 €	5,30%	490 000,00 €	7,80%	60 000,00 €	13,95%
Viação Rural	230 000,00 €	3,06%	150 000,00 €	1,85%	100 000,00 €	1,59%	-50 000,00 €	-33,33%
Sinalização e trânsito	89 000,00 €	1,18%	129 000,00 €	1,59%	7 100,00 €	0,11%	-121 900,00 €	-94,50%
Infraestruturas p/distribuição energia eléctrica	56 000,00 €	0,74%	50 000,00 €	0,62%	50 000,00 €	0,80%	0,00 €	0,00%
Outras Construções	1 983 000,00 €	26,37%	898 000,00 €	11,06%	238 000,00 €	3,79%	-660 000,00 €	-73,50%
Material de transporte	175 000,00 €	2,33%	80 000,00 €	0,99%	143 800,00 €	2,29%	63 800,00 €	79,75%
Recolha de resíduos	55 000,00 €	0,73%	60 000,00 €	0,74%	73 800,00 €	1,18%	13 800,00 €	23,00%
Outro material de transporte	120 000,00 €	1,60%	20 000,00 €	0,25%	70 000,00 €	1,11%	50 000,00 €	250,00%
Equipamento informático	74 000,00 €	0,98%	114 900,00 €	1,42%	110 000,00 €	1,75%	-4 900,00 €	-4,26%
Software informático	84 000,00 €	1,12%	158 150,00 €	1,95%	86 100,00 €	1,37%	-72 050,00 €	-45,56%
Equipamento administrativo	60 000,00 €	0,80%	24 000,00 €	0,30%	9 000,00 €	0,14%	-15 000,00 €	-62,50%
Equipamento básico	450 000,00 €	5,98%	665 900,00 €	8,20%	319 300,00 €	5,08%	-346 600,00 €	-52,05%
Equipamento de recolha de resíduos	30 000,00 €	0,40%	25 000,00 €	0,31%	22 000,00 €	0,35%	-3 000,00 €	-12,00%
Outro equipamento básico	420 000,00 €	5,58%	640 900,00 €	7,89%	297 300,00 €	4,73%	-343 600,00 €	-53,61%
Ferramentas e utensílios	20 000,00 €	0,27%	5 000,00 €	0,06%	5 000,00 €	0,08%	0,00 €	0,00%
Investimentos incorpóreos	5 000,00 €	0,07%	86 900,00 €	1,07%	93 262,50 €	1,48%	6 362,50 €	7,32%
Outros Investimentos	10 000,00 €	0,13%	9 000,00 €	0,11%	9 500,00 €	0,15%	500,00 €	5,56%
Total	7 520 300,00 €	100,00%	8 119 167,00 €	100,00%	6 280 444,50 €	100,00%	-1 838 722,50 €	-22,65%

3.8. Transferências de capital

Para as transferências de capital prevê-se o valor de 0,409491 milhões de euros.

Os principais beneficiados em termos das transferências de capital prevista, para apoio nas suas despesas de capital, serão as freguesias com 0,307991 milhões de euros, as Associações de Municípios com as instituições sem fins lucrativos com 0,060 milhões de euros.

3.9. Serviço da dívida

O serviço da dívida, que inclui as amortizações e juros a pagar dos empréstimos contratualizados, totaliza 0,796576 milhões de euros, registando um decréscimo face aos 1,013816 milhões de euros previstos para 2019. A discriminação dos empréstimos por finalidade, constam em anexo próprio ao presente relatório.

Em dezembro de 2020 prevê-se que a dívida de médio e longo prazo seja de 1,896499 milhões de euros, representando um decréscimo de 27,86 %, relativamente ao ano de 2019 e uma variação previsível do endividamento bancário de menos 0,732575 milhões de euros.

3.10. Classificação funcional das despesas autárquicas

A despesa total, incluindo ativos financeiros, é distribuída por funções e subfunções de acordo com o classificador funcional do POCAL e releva o esforço financeiro desenvolvido por cada uma destas funções, de acordo com os objetivos definidos pelo Executivo Municipal.

A metodologia adotada para a distribuição da despesa pelas diferentes funções segue de perto as atividades desenvolvidas pelas respetivas unidades orgânicas.

Despesa da Autarquia - classificação funcional Função / Subfunções - Financiamento Definido	2018				2019				2020			
	PPI	Acções Relevantes	Total	%	PPI	Acções Relevantes	Total	%	PPI	Acções Relevantes	Total	%
1 FUNÇÕES GERAIS	777.000,00 €	336.354,00 €	1.113.354,00 €	9,69%	305.000,00 €	139.990,00 €	444.990,00 €	3,78%	328.000,00 €	119.890,00 €	447.890,00 €	4,57%
111 Administração geral	604.000,00 €	35.054,00 €	639.054,00 €	5,56%	190.000,00 €	34.890,00 €	224.890,00 €	1,91%	284.000,00 €	31.890,00 €	315.890,00 €	3,23%
120 Segurança e Ordem Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	50.000,00 €	0,00 €	50.000,00 €	0,42%	6.500,00 €	0,00 €	6.500,00 €	0,07%
121 Proteção civil e luta contra incêndios	173.000,00 €	301.300,00 €	474.300,00 €	4,13%	65.000,00 €	105.100,00 €	170.100,00 €	1,44%	37.500,00 €	88.000,00 €	125.500,00 €	1,28%
2 FUNÇÕES SOCIAIS	3.595.500,00 €	2.766.700,00 €	6.362.200,00 €	55,35%	5.481.500,00 €	2.503.800,00 €	7.985.300,00 €	67,78%	4.544.365,00 €	2.493.100,00 €	7.037.465,00 €	71,87%
211 Ensino não superior	611.000,00 €	0,00 €	611.000,00 €	5,32%	519.000,00 €	0,00 €	519.000,00 €	4,41%	530.000,00 €	0,00 €	530.000,00 €	5,41%
212 Serviços auxiliares de ensino	0,00 €	909.000,00 €	909.000,00 €	7,91%	0,00 €	852.800,00 €	852.800,00 €	7,24%	0,00 €	882.100,00 €	882.100,00 €	9,01%
220 Saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	15.000,00 €	0,00 €	15.000,00 €	0,15%
232 Ação social	0,00 €	216.000,00 €	216.000,00 €	1,88%	0,00 €	233.000,00 €	233.000,00 €	1,98%	0,00 €	267.000,00 €	267.000,00 €	2,73%
242 Ordenamento do território	1.196.500,00 €	0,00 €	1.196.500,00 €	10,41%	3.100.000,00 €	0,00 €	3.100.000,00 €	26,31%	2.634.700,00 €	0,00 €	2.634.700,00 €	26,91%
243 Saneamento	279.000,00 €	58.000,00 €	337.000,00 €	2,93%	254.000,00 €	40.500,00 €	294.500,00 €	2,50%	144.000,00 €	74.000,00 €	218.000,00 €	2,23%
244 Abastecimento de água	580.000,00 €	48.000,00 €	628.000,00 €	5,45%	459.000,00 €	28.000,00 €	487.000,00 €	4,13%	543.000,00 €	38.000,00 €	579.000,00 €	5,91%
245 Resíduos sólidos	85.000,00 €	303.000,00 €	388.000,00 €	3,38%	85.000,00 €	308.000,00 €	393.000,00 €	3,34%	95.800,00 €	322.000,00 €	417.800,00 €	4,27%
246 Proteção do meio ambiente	183.000,00 €	0,00 €	183.000,00 €	1,59%	281.000,00 €	0,00 €	281.000,00 €	2,39%	353.805,00 €	0,00 €	353.805,00 €	3,61%
251 Cultura	46.000,00 €	647.200,00 €	693.200,00 €	6,03%	45.000,00 €	669.000,00 €	714.000,00 €	6,06%	14.500,00 €	673.500,00 €	688.000,00 €	7,03%
252 Desporto, recreio e lazer	615.000,00 €	570.000,00 €	1.185.000,00 €	10,31%	738.500,00 €	355.000,00 €	1.093.500,00 €	9,28%	213.560,00 €	227.500,00 €	441.060,00 €	4,50%
253 Outras actividades cívicas e religiosas	0,00 €	17.500,00 €	17.500,00 €	0,15%	0,00 €	17.500,00 €	17.500,00 €	0,15%	0,00 €	11.000,00 €	11.000,00 €	0,11%
3 FUNÇÕES ECONÓMICAS	3.147.800,00 €	151.780,00 €	3.299.580,00 €	28,71%	2.332.667,00 €	344.170,00 €	2.676.837,00 €	22,72%	1.408.080,00 €	304.879,00 €	1.712.959,00 €	17,49%
310 Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	230.000,00 €	0,00 €	230.000,00 €	2,00%	150.000,00 €	0,00 €	150.000,00 €	1,27%	100.000,00 €	0,00 €	100.000,00 €	1,02%
320 Indústria e Energia	611.000,00 €	0,00 €	611.000,00 €	5,32%	525.000,00 €	0,00 €	525.000,00 €	4,46%	181.000,00 €	0,00 €	181.000,00 €	1,85%
331 Transportes rodoviários	573.000,00 €	24.000,00 €	597.000,00 €	5,19%	501.000,00 €	10.000,00 €	511.000,00 €	4,34%	674.000,00 €	12.000,00 €	686.000,00 €	7,01%
341 Mercados e feiras	1.341.000,00 €	0,00 €	1.341.000,00 €	11,67%	265.000,00 €	0,00 €	265.000,00 €	2,25%	85.000,00 €	0,00 €	85.000,00 €	0,87%
342 Turismo	93.000,00 €	93.780,00 €	186.780,00 €	1,62%	756.600,00 €	220.900,00 €	977.500,00 €	8,30%	319.263,00 €	189.379,00 €	508.642,00 €	5,19%
350 Outras funções económicas	299.800,00 €	333.800,00 €	633.600,00 €	5,50%	135.067,00 €	113.270,00 €	248.337,00 €	2,11%	48.817,00 €	103.500,00 €	152.317,00 €	1,56%
4 OUTRAS FUNÇÕES	133.290,00 €	585.896,00 €	719.186,00 €	6,28%	66.645,00 €	606.856,00 €	673.501,00 €	5,72%	33.323,00 €	560.456,00 €	593.779,00 €	6,06%
410 Operações da cidade autárquica	133.290,00 €	0,00 €	133.290,00 €	1,16%	66.645,00 €	0,00 €	66.645,00 €	0,57%	33.323,00 €	0,00 €	33.323,00 €	0,34%
420 Transferências entre as administrações	0,00 €	585.896,00 €	585.896,00 €	5,10%	0,00 €	606.856,00 €	606.856,00 €	5,15%	0,00 €	560.456,00 €	560.456,00 €	5,72%
Total	7.653.590,00 €	3.840.730,00 €	11.494.320,00 €	100,00%	8.185.812,00 €	3.584.816,00 €	11.780.628,00 €	100,00%	6.313.767,00 €	3.478.325,00 €	9.792.092,00 €	100,00%

A despesa da Autarquia, agrupada por classificação funcional, permite-nos constatar que as Funções Gerais absorvem 4,57% (3,78% para 2019) do orçamento. Em particular a Administração Geral deverá ser responsável por 3,23% (1,91% para 2018) da despesa global.

As Funções Sociais apresentam o maior peso do orçamento global para 2020 com 71,87% face aos 67,78% de 2019 e uma dotação global de 7,037465 milhões de euros, registando um decréscimo face aos 7,9853 milhões de euros previstos para 2019.

Enquadrado nas funções sociais, merece destaque a continuação da aposta nos serviços auxiliares do ensino com 0,8821 milhões de euros, no ordenamento do território com 2,6347 milhões de euros, no abastecimento de água com 0,579 milhões de euros, a cultura com 0,688 milhões de euros e o ensino com 0,530 milhões de euros.

O Apoio Social aparece desagregado entre os serviços auxiliares de ensino e a ação social, que representam 8,14% das verbas canalizadas para as GOP, correspondente a 1,1491 milhões de euros, subindo face aos 1,0858 milhões de euros para 2019.

A educação aparece subdividida entre o ensino não superior e os serviços auxiliares de ensino que se refere esta rubrica basicamente à ação social escolar, sendo dotada com 0,530 e 0,8821 milhões de euros respetivamente.

As Funções Económicas, que se prevê ascendam a 1,712959 milhões de euros, abrangem, para além da agricultura, indústria e energia, comércio e turismo e outras funções económicas, as despesas com transportes e comunicações.

Desta forma, o orçamento decompõe-se em três classificações orgânicas:

01 – Assembleia Municipal, que identifica a despesa decorrente do funcionamento deste órgão;

02 - Câmara Municipal, que inclui para além da despesa afeta ao executivo a despesa prevista para todos os serviços municipais e que inclui

03- Operações Financeiras, que inclui os ativos e passivos financeiros, bem como os juros e outros encargos. Regista igualmente a comparticipação do Município no FAM.

3.11. Áreas de intervenção das Grandes Opções do Plano (GOP)

As despesas relevantes que concorreram para os objetivos, programas, projetos ou atividades e ações deram origem às Grandes Opções do Plano (GOP) que integram o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Mapa Plurianual das Atividades Mais Relevantes (PAM).

O valor total da despesa (financiamento definido mais o não definido) na ótica das Grandes Opções do Plano, apresentado para 2020, é de 10,365892 milhões de euros (11,780628 milhões de euros para 2019), dos quais 6,850667 milhões de euros (8,185812 milhões de euros para 2019) referem-se ao Plano Plurianual de Investimentos e 3,515225 milhões de euros (3,594816 milhões de euros para 2019) ao conjunto de ações identificadas como Ações Relevantes.

O valor definido da despesa na ótica das Grandes Opções do Plano, apresentado para 2020, é de 9,792092 milhões de euros (11,780628 milhões de euros para 2019), dos quais 6,313767 milhões de euros (8,185812 milhões de euros para 2019) referem-se ao Plano Plurianual de Investimentos e 3,478325 milhões de euros (3,594816 milhões de euros para 2019) ao conjunto de ações identificadas como Ações Relevantes.

No mapa seguinte pode-se visualizar o valor total da despesa (financiamento definido mais o não definido) na ótica das Grandes Opções do Plano, apresentado para 2020.

Despesa da Autarquia - classificação funcional Função / Subfunções - Financiamento Definido + Não Definido	2018				2019				2020			
	PPI	Ações Relevantes	Total	%	PPI	Ações Relevantes	Total	%	PPI	Ações Relevantes	Total	%
1 FUNÇÕES GERAIS	777.000,00 €	336.354,00 €	1.113.354,00 €	9,69%	305.000,00 €	139.690,00 €	444.690,00 €	3,78%	328.000,00 €	119.890,00 €	447.890,00 €	4,32%
111 Administração geral	604.000,00 €	35.054,00 €	639.054,00 €	5,56%	190.000,00 €	34.890,00 €	224.890,00 €	1,91%	284.000,00 €	31.890,00 €	315.890,00 €	3,05%
120 Segurança e Ordem Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	50.000,00 €	0,00 €	50.000,00 €	0,42%	6.500,00 €	0,00 €	6.500,00 €	0,06%
121 Proteção civil e luta contra incêndios	173.000,00 €	301.300,00 €	474.300,00 €	4,13%	65.000,00 €	105.100,00 €	170.100,00 €	1,44%	37.500,00 €	88.000,00 €	125.500,00 €	1,21%
2 FUNÇÕES SOCIAIS	3.595.500,00 €	2.766.700,00 €	6.362.200,00 €	55,35%	5.481.500,00 €	2.503.800,00 €	7.985.300,00 €	67,78%	4.919.465,00 €	2.493.100,00 €	7.412.565,00 €	71,51%
211 Ensino não superior	611.000,00 €	0,00 €	611.000,00 €	5,32%	519.000,00 €	0,00 €	519.000,00 €	4,41%	530.000,00 €	0,00 €	530.000,00 €	5,11%
212 Serviços auxiliares de ensino	0,00 €	909.000,00 €	909.000,00 €	7,91%	0,00 €	852.800,00 €	852.800,00 €	7,24%	0,00 €	882.100,00 €	882.100,00 €	8,51%
220 Saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	15.000,00 €	0,00 €	15.000,00 €	0,14%
232 Ação social	0,00 €	216.000,00 €	216.000,00 €	1,88%	0,00 €	233.000,00 €	233.000,00 €	1,98%	0,00 €	267.000,00 €	267.000,00 €	2,58%
242 Ordenamento do território	1.196.500,00 €	0,00 €	1.196.500,00 €	10,41%	3.100.000,00 €	0,00 €	3.100.000,00 €	26,31%	2.799.700,00 €	0,00 €	2.799.700,00 €	27,01%
243 Saneamento	279.000,00 €	58.000,00 €	337.000,00 €	2,93%	254.000,00 €	40.500,00 €	294.500,00 €	2,50%	144.000,00 €	74.000,00 €	218.000,00 €	2,10%
244 Abastecimento de água	590.000,00 €	46.000,00 €	636.000,00 €	5,45%	459.000,00 €	28.000,00 €	487.000,00 €	4,13%	612.500,00 €	36.000,00 €	648.500,00 €	6,29%
245 Resíduos sólidos	85.000,00 €	303.000,00 €	388.000,00 €	3,38%	85.000,00 €	308.000,00 €	393.000,00 €	3,34%	95.800,00 €	322.000,00 €	417.800,00 €	4,03%
246 Proteção do meio ambiente	183.000,00 €	0,00 €	183.000,00 €	1,59%	281.000,00 €	0,00 €	281.000,00 €	2,39%	494.405,00 €	0,00 €	494.405,00 €	4,77%
251 Cultura	46.000,00 €	647.200,00 €	693.200,00 €	6,03%	45.000,00 €	669.000,00 €	714.000,00 €	6,06%	14.500,00 €	673.500,00 €	688.000,00 €	6,64%
252 Desporto, recreio e lazer	615.000,00 €	570.000,00 €	1.185.000,00 €	10,31%	738.500,00 €	355.000,00 €	1.093.500,00 €	9,28%	213.560,00 €	227.500,00 €	441.060,00 €	4,25%
253 Outras actividades cívicas e religiosas	0,00 €	17.500,00 €	17.500,00 €	0,15%	0,00 €	17.500,00 €	17.500,00 €	0,15%	0,00 €	11.000,00 €	11.000,00 €	0,11%
3 FUNÇÕES ECONÓMICAS	3.147.800,00 €	151.780,00 €	3.299.580,00 €	28,71%	2.332.667,00 €	344.170,00 €	2.676.837,00 €	22,72%	1.569.880,00 €	341.779,00 €	1.911.659,00 €	18,44%
310 Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	230.000,00 €	0,00 €	230.000,00 €	2,00%	150.000,00 €	0,00 €	150.000,00 €	1,27%	100.000,00 €	0,00 €	100.000,00 €	0,96%
320 Indústria e Energia	611.000,00 €	0,00 €	611.000,00 €	5,32%	525.000,00 €	0,00 €	525.000,00 €	4,46%	181.000,00 €	0,00 €	181.000,00 €	1,75%
331 Transportes rodoviários	573.000,00 €	24.000,00 €	597.000,00 €	5,19%	501.000,00 €	10.000,00 €	511.000,00 €	4,34%	674.000,00 €	12.000,00 €	686.000,00 €	6,62%
341 Mercados e feiras	1.341.000,00 €	0,00 €	1.341.000,00 €	11,67%	265.000,00 €	0,00 €	265.000,00 €	2,25%	85.000,00 €	0,00 €	85.000,00 €	0,82%
342 Turismo	93.000,00 €	93.780,00 €	186.780,00 €	1,62%	756.600,00 €	220.900,00 €	977.500,00 €	8,30%	481.063,00 €	226.279,00 €	707.342,00 €	6,82%
350 Outras funções económicas	299.800,00 €	34.000,00 €	333.800,00 €	2,90%	135.067,00 €	113.270,00 €	248.337,00 €	2,11%	48.817,00 €	103.500,00 €	152.317,00 €	1,47%
4 OUTRAS FUNÇÕES	133.290,00 €	585.896,00 €	719.186,00 €	6,28%	66.645,00 €	606.856,00 €	673.501,00 €	5,72%	33.323,00 €	560.456,00 €	593.779,00 €	5,73%
410 Operações da dívida autárquica	133.290,00 €	0,00 €	133.290,00 €	1,16%	66.645,00 €	0,00 €	66.645,00 €	0,57%	33.323,00 €	0,00 €	33.323,00 €	0,32%
420 Transferências entre as administrações	0,00 €	585.896,00 €	585.896,00 €	5,10%	0,00 €	606.856,00 €	606.856,00 €	5,15%	0,00 €	560.456,00 €	560.456,00 €	5,41%
Total	7.693.660,00 €	3.840.730,00 €	11.494.320,00 €	100,00%	8.185.812,00 €	3.594.816,00 €	11.780.628,00 €	100,00%	6.850.667,00 €	3.515.225,00 €	10.365.892,00 €	100,00%

3.12. O Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

O Plano Plurianual de Investimentos reflete todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais destinadas ao investimento, as quais são classificadas na rubrica económica 07 – Aquisições de bens de capital.

Desta forma, o PPI reflete os investimentos diretos que a autarquia promove e desenvolve no âmbito dos objetivos e programas que são definidos como prioritários, apresentando ainda os investimentos a realizar no próximo ano e nos anos seguintes.

A análise pormenorizada do Plano Plurianual de Investimentos permitirá ainda identificar ação a ação, a sua finalidade, a entidade responsável pela sua execução, a dotação atribuída e a sua extensão temporal.



4 – Mapa das entidades participadas

Nos termos do disposto na alínea c) nº2 do art.º 46º do RFALEI, apresentam-se as entidades participadas pelo Município em 2019, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

MUNICIPIO DE ANADIA

MAPA DE ENTIDADES PARTICIPADAS

alínea c) do nº 2 do artigo 46º da Lei nº73/2013 de 3 de setembro

Nome da Entidade	NIF	Valor da participação	Participação do Município
Entidades Participadas Societárias			
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA.	503004405	55 105,00 €	1,35%
FAM - Fundo Apoio Municipal	513319182	599 805,00 €	0,14%
Escola Profissional de Viticultura e Enologia da Beira Litoral	504755412	2 500,00 €	3,75%
Entidades Participadas Não Societárias			
ABAP - Associação da Beira Atlântico Parque	504843354	n.a	n.a
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	n.a	n.a
Associação Plataforma p/a Construção Sustentável	508242339	n.a	n.a
Associação Termas de Portugal	503975281	n.a	n.a
Associação Rota da Bairrada	507946626	n.a	n.a
CIRA - Comunidade Intermunicipal Região de Aveiro	508771935	n.a	n.a
Associação Caminhos de Fátima	513836250	n.a	n.a
AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	n.a	n.a

* n.a - não aplicável

5 – Quadro Plurianual de Programação Orçamental

O n.º 2 e 3 do art.º 41.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro determina que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO) e este consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local (QMPFAL).

Não obstante, determina o art.º 47º do RFALEI que e passa-se a citar “Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo”, onde se inclui o quadro plurianual de programação orçamental (QPPO), “são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”.

O decreto-lei a que se refere o art.º 47º deveria, pois, ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014, pelo que, apesar da sua falta e de se desconhecerem quais os elementos que devem constar do referido quadro plurianual de programação orçamental, constitui entendimento do município, preparar aquele quadro a integrar o orçamento para o exercício de 2020, visto ser um elemento imperativo do RFALEI.

Na sua elaboração foi tido em conta o modelo de quadro plurianual de programação orçamental previsto na Lei nº 28/2012 de 31 de julho, com as adaptações classificativas necessárias.

Acresce que, nos termos do n.º. 3 do art.º 47º do RFALEI, “os limites (a que se refere o n.º. 2 do mesmo artigo) são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento.”-ano de 2021, sendo indicativos para os períodos posteriores (de 2022 a 2024).

O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal.

QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL
(Discriminado por capítulo e agrupamento)

Unidade monetária: euros

DESCRIÇÃO	2020	2021	2022	2023
RECEITAS POR CAPÍTULOS				
RECEITAS CORRENTES				
01 - Impostos Diretos	4.189.800			
02 - impostos Indiretos	88.400			
04 - Taxas	139.800			
05 - Rendimentos da Propriedade	939.600			
06 - Transferências Correntes	8.202.000			
07 - Vendas de Bens e serviços Correntes	3.868.000			
08 - Outras Receitas Correntes	108.900			
SUBTOTAL CAPÍTULOS	17.536.500	22.500.000		
RECEITAS DE CAPITAL				
09 - Vendas de Bens de Investimento	113.700			
10 - Transferências de Capital	3.203.258			
12 - Passivos Financeiros	0			
13 - Outras Receitas de Capital	900			
SUBTOTAL CAPÍTULOS	3.317.858	5.200.000		
OUTRAS RECEITAS				
15 - Reposições não Abatidas nos Pagamentos	242	1.000		
SUBTOTAL CAPÍTULOS	242	1.000		
TOTAL DOS CAPÍTULOS	20.854.600	27.701.000	28.000.000	28.500.000
DESPESAS POR AGRUPAMENTO				
DESPESAS CORRENTES				
01 - Despesas com o Pessoal	5.006.624			
02 - Aquisição de Bens e Serviços	7.023.217			
03 - Juros e Outros Encargos	64.001			
04 - Transferências Correntes	1.143.755			
06 - Outras Despesas Correntes	161.000			
SUBTOTAL AGRUPAMENTOS	13.398.597	14.701.000		
DESPESAS DE CAPITAL				
07 - Aquisição de Bens de Capital	6.280.444			
08 - Transferências de Capital	409.491			
09 - Ativos Financeiros	33.323			
10 - Passivos Financeiros	732.575			
11 - Outras Despesas de Capital	170			
SUBTOTAL AGRUPAMENTOS	7.456.003	13.000.000		
TOTAL DOS AGRUPAMENTOS	20.854.600	27.701.000	28.000.000	28.500.000



6 – Mapa dos Empréstimos de médio e longo prazo

Município de Anadia

Ano 2020

MAPA PREVISIONAL RESPEITANTE AO ENDIVIDAMENTO COM EMPRÉSTIMOS OBTIDOS A MÉDIO-LONGO PRAZO

Entidade	Data aprovação pela A.M.	Data de Contratação	Prazo	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo	Capital		Taxa de Juro		Encargos do ano			Dívida a 1 de Janeiro	Dívida a 31 de Dezembro
					Nº Registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total		
CGD	17-12-1999	14-03-2000	20	19	72	18-02-2000	Investimentos diversos	2.992.787,38 €	2.992.787,38 €	4,92	0,407	57.765,00 €	10,00 €	57.775,00 €	57.764,02 €	-0,98 €
CGD	05-04-2002	17-05-2002	20	17	1054	30-04-2001	Investimentos diversos	5.000.000,00 €	5.000.000,00 €	3,75	0,970	389.092,00 €	3.995,00 €	393.087,00 €	976.248,24 €	587.590,24 €
BEI	06-12-2011	30-12-2011	11	8	126	11-05-2012	Sistema Integrado de Saneamento	1.768.087,48 €	1.768.087,48 €	3,90	3,900	162.006,00 €	41.064,00 €	193.070,00 €	1.100.444,40 €	948.438,40 €
CCAM	29-10-2012	21-11-2012	10	7	1704	05-06-2013	Requalificação da Rede Viária, Centro Escolar de Sangalhos e Eco-parque	1.024.876,00 €	1.024.876,00 €	5,16	5,100	133.712,00 €	19.932,00 €	153.844,00 €	494.617,45 €	360.905,45 €
TOTAL								10.785.750,86 €	10.785.750,86 €			732.575,00 €	64.001,00 €	796.576,00 €	2.629.074,11 €	1.896.499,11 €

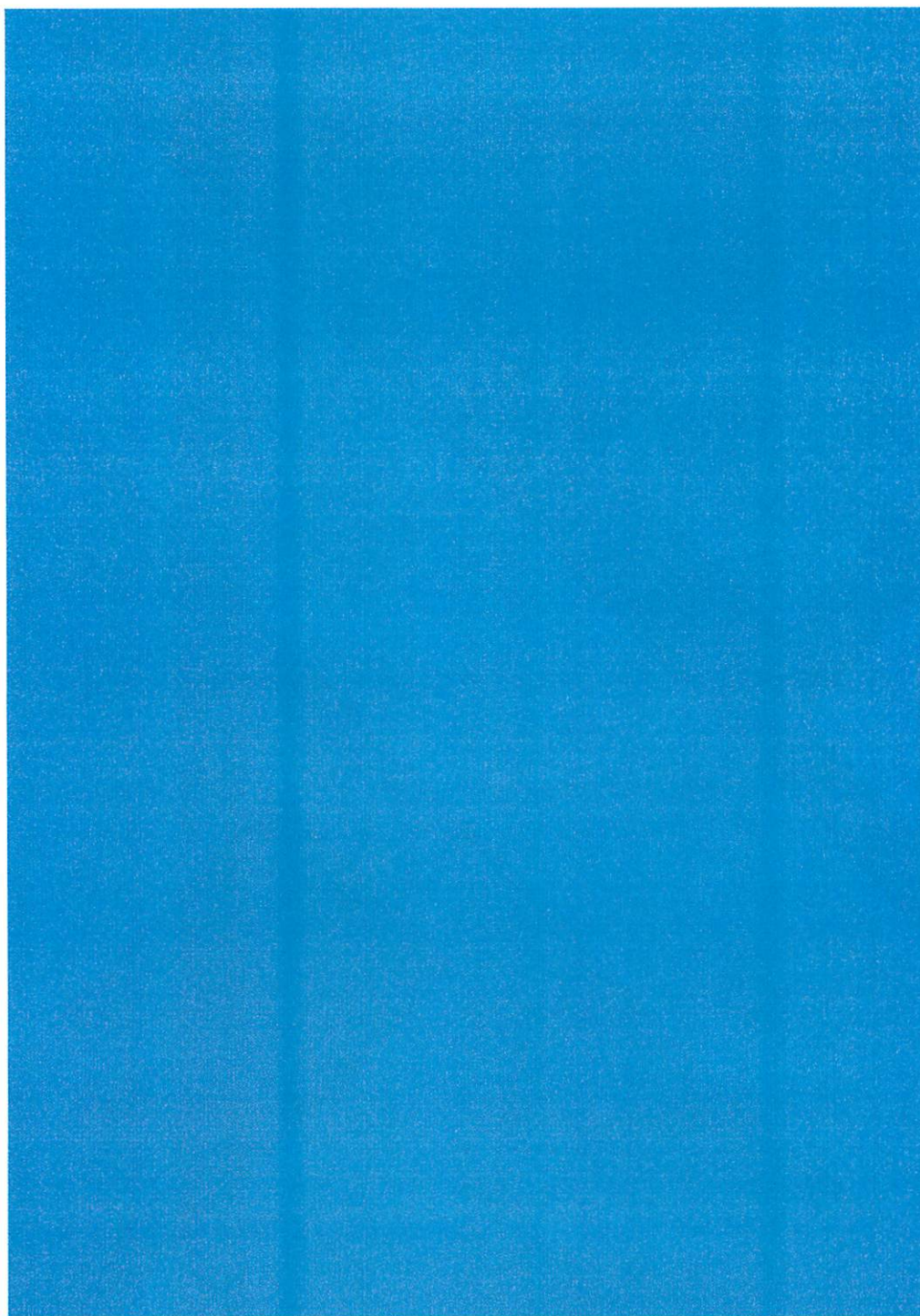
Orgão Executivo

Orgão Deliberativo

ORÇAMENTO MUNICIPAL ANO ECONÓMICO

DOCUMENTOS DO ORÇAMENTO EM ANEXO

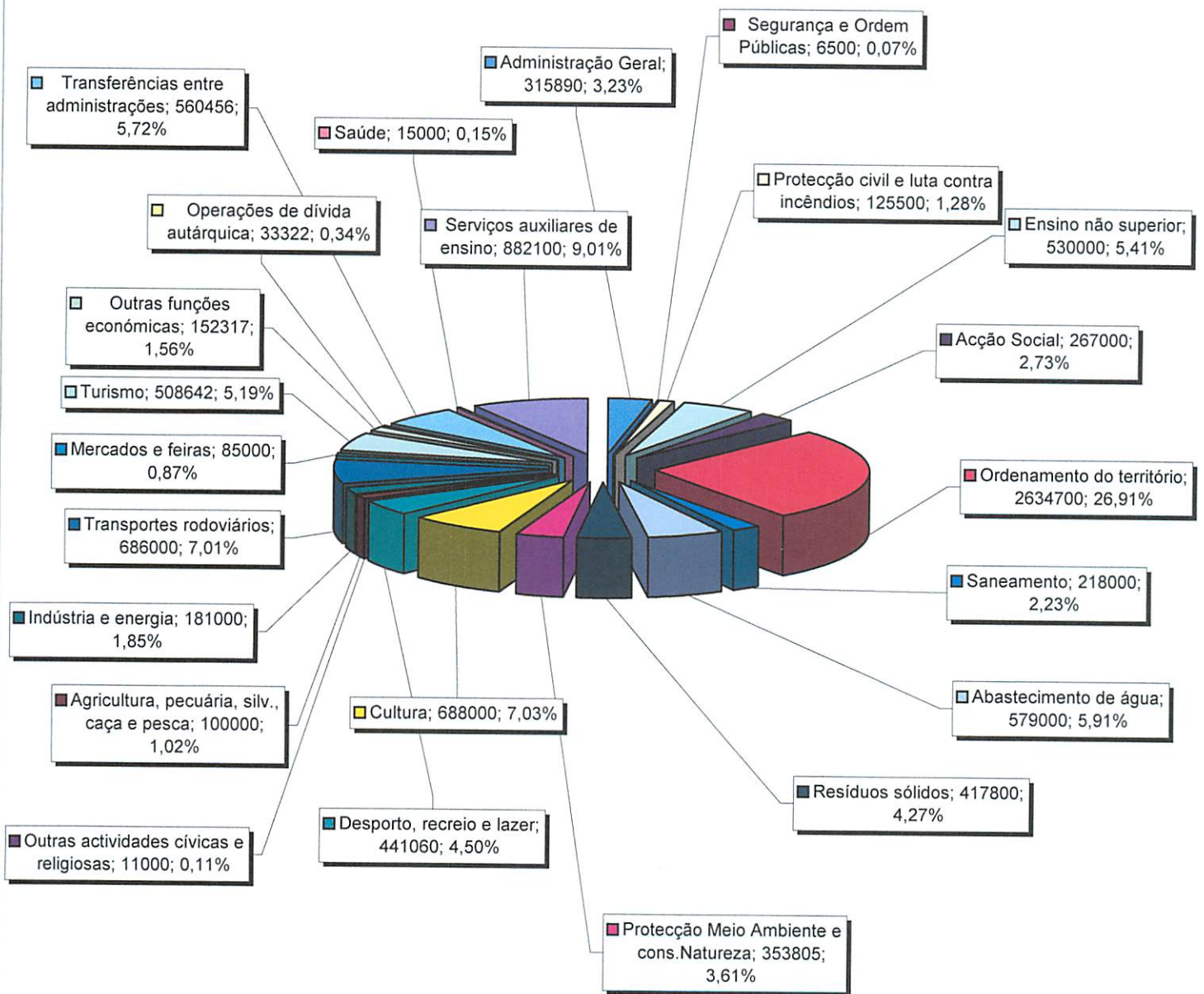
2020





GRANDES OPÇÕES DO PLANO /2020

RESUMO POR PROGRAMAS



Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2020			Anos seguintes			
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	
1. Funções gerais																					
1. 111 Administração geral																					
1.	111	2018/2		Edifícios Municipais	-																
1.	111	2018/2	1	Requalificação e Beneficiação	02	07010301	E	100	CMA	01/2018	12/2021		29.285	50.000	50.000		70.000	60.000		209.285	
1.	111	2018/2	2	Aquisição de Edifícios	02	07010301	O	100	CMA	01/2018	12/2020			5.000	5.000					5.000	
1.	111	2020/1		Aquisição de Terrenos	02	070101	O	100	CMA	01/2020	12/2020			7.000	7.000					7.000	
1. 111 2020/2 Apetrechamento Logístico																					
1.	111	2020/2	1	Equipamento Administrativo	02	070109	O	100	CMA	01/2020	12/2020			4.000	4.000					4.000	
1.	111	2020/2	2	Equipamento Básico	02	07011002	O	100	CMA	01/2020	12/2020			100.000	100.000					100.000	
1.	111	2020/2	3	Ferramentas e Utensílios	02	070111	O	100	CMA	01/2020	12/2020			5.000	5.000					5.000	
1. 111 2020/3 Parque Auto																					
1.	111	2020/3	1	Máquinas	02	07010602	O	100	CMA	01/2020	12/2020			20.000	20.000					20.000	
1.	111	2020/3	2	Viaturas	02	07010602	O	100	CMA	01/2020	12/2020			50.000	50.000					50.000	
1. 111 2020/4 Modernização Administrativa																					
1.	111	2020/4	1	Equipamentos de Informática	02	070107	O	100	CMA	01/2020	12/2020			25.000	25.000					25.000	
1.	111	2020/4	2	Software	02	070108	O	100	CMA	01/2020	12/2020			12.000	12.000					12.000	
1.	111	2020/4	3	Outros Equipamentos	02	070109	O	100	CMA	01/2020	12/2020			5.000	5.000					5.000	
1. 111 2020/5 Investimentos Incorpóreos																					
1.	111	2020/5001		Quota Anual para a Associação Nacional de Municípios	02	04050104	O	100	CMA	01/2020	12/2020			4.931	4.931					4.931	
1.	111	2020/5002		Quota Anual para a Comunidade Intermunicipal Região de Aveiro	02	04050104	O	100	CMA	01/2020	12/2020			26.959	26.959					26.959	
Totais do Programa 111:													29.285	315.890	315.890	70.000	60.000			475.175	
1. 120 Segurança e Ordem Públicas																					
1.	120	2019/2		Requalificação do Quartel da G.N.R. de Anadia	02	07010301	O	100	CMA	01/2019	12/2020	0		6.500	6.500		500.000	370.000		876.500	
Totais do Programa 120:														6.500	6.500	500.000	370.000			876.500	
1. 121 Protecção civil e luta contra incêndios																					
1.	121	2018/7		Requalificação e Beneficiação de Caminhos Florestais	02	07010401	O	100	CMA	01/2018	12/2021	0		30.000	30.000					30.000	
1. 121 2020/6 Serviço Municipal de Protecção Civil																					
1.	121	2020/6	1	Apetrechamento Logístico	02	07011002	O	100	CMA	01/2020	12/2020			7.500	7.500					7.500	
1. 121 2020/7 Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia																					
1.	121	2020/7	1	EIP - Equipa Intervenção Permanente	02	040701	O	100	CMA	01/2020	12/2020			36.500	36.500					36.500	

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2020		Anos seguintes						
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	Outros (h)		
1. Funções gerais																							
1. 121 Protecção civil e luta contra incêndios																							
1.	121	2020/7	2	Apoio para os seus Investimentos	02	080701	O		100	CMA	01/2020	12/2020		15.000	15.000						15.000		
1.	121	2020/7	3	Apoio na sua Atividade	02	040701	O		100	CMA	01/2020	12/2020		31.500	31.500						31.500		
1.	121	2020/5003		Vigilância das Áreas Florestais	02	040701	O		100	CMA	01/2020	12/2020		5.000	5.000						5.000		
Totais do Programa 121:																125.500	125.500						125.500
Totais do Objetivo 1.:														29.285	447.890	447.890	0	570.000	430.000	0	0	1.477.175	
2. Funções sociais																							
2. 211 Ensino não superior																							
2.	211	2016/5		Requalificação da Escola de Mogoforos	02	07010305	E		100	CMA	01/2016	12/2020	3	23.255	500.000	500.000					523.255		
2.	211	2018/9		Requalificação e Modernização do Parque Escolar																			
2.	211	2018/9	1	Requalificação e Modernização das Infraestruturas Escolares	02	07010305	O		100	CMA	01/2018	12/2020		233	30.000	30.000		40.000			70.233		
Totais do Programa 211:														23.488	530.000	530.000		40.000				593.488	
2. 212 Serviços auxiliares de ensino																							
2.	212	2020/5004		Ação Social Escolar																			
2.	212	2020/5004 1		Refeições Escolares																			
2.	212	2020/5004 1/1		Cantina Escolar	02	020106	O		100	CMA	01/2020	12/2021		80.000	80.000						80.000		
2.	212	2020/5004 1/2		Protocolos com IPSS e Associações	02	020105	O		100	CMA	01/2020	12/2020		300.000	300.000						300.000		
2.	212	2020/5004 2		CAF - Protocolos com IPSS e Associações	02	040701	O		100	CMA	01/2020	12/2020		100.000	100.000						100.000		
2.	212	2020/5004 3		Comparticipação nos Cadernos de Atividades - alunos 1º Ciclo	02	040802	O		100	CMA	01/2020	12/2020		28.000	28.000						28.000		
2.	212	2020/5004 4		Auxílios Sócio Económicos - alunos 1º ciclo	02	040802	O		100	CMA	01/2020	12/2020		6.500	6.500						6.500		
2.	212	2020/5004 5		Bolsas de Estudo no Ensino Superior	02	040802	O		100	CMA	01/2020	12/2020		50.000	50.000						50.000		
2.	212	2020/5004 6		Transportes Escolares																			
2.	212	2020/5004 6/1		Protocolos IPSS	02	020210	O		100	CMA	01/2020	12/2020		17.600	17.600						17.600		
2.	212	2020/5004 6/2		Ensino Básico	02	020210	O		100	CMA	01/2020	12/2020		220.000	220.000						220.000		
2.	212	2020/5004 6/3		Ensino Secundário	02	020210	O		100	CMA	01/2020	12/2020		80.000	80.000						80.000		
Totais do Programa 212:														882.100	882.100						882.100		
2. 220 Saúde																							
2.	220	2020/20		Requalificação do Centro de Saúde de Anadia	02	07010301	O		100	CMA	01/2020	12/2020		10.000	10.000						10.000		

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2020		Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)		Outros (h)
2. Funções sociais																						
2. 220 Saúde																						
2.	220	2020/21		Aquisição de Equipamento	02 07011002	O		100		CMA	01/2020	12/2020			5.000	5.000					5.000	
														Totais do Programa 220:	15.000	15.000					15.000	
2. 232 Acção social																						
2.	232	2020/5005		Apoios de Âmbito Social às Famílias																		
2.	232	2020/50051		Apoio Económico	02 040802	O		100		CMA	01/2020	12/2020			15.000	15.000					15.000	
2.	232	2020/50052		Comparticipação nas Despesas com Medicamentos	02 040802	O		100		CMA	01/2020	12/2020			4.000	4.000					4.000	
2.	232	2020/50053		apoio na Recuperação de Habitações Degradadas	02 040802	O		100		CMA	01/2020	12/2020			10.000	10.000					10.000	
2.	232	2020/50054		Benefício no Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais	02 040802	O		100		CMA	01/2020	12/2020			18.000	18.000					18.000	
2.	232	2020/50055		Benefício de Incentivo à Natalidade	02 040802	O		100		CMA	01/2020	12/2020			80.000	80.000					80.000	
2.	232	2020/5006		Atividades e Apoios de Âmbito Social																		
2.	232	2020/50061		Apoio para Atividades Sociais	02 040701	O		100		CMA	01/2020	12/2020			70.000	70.000					70.000	
2.	232	2020/50062		Apoio para Investimentos	02 040701	O		100		CMA	01/2020	12/2020			50.000	50.000					50.000	
2.	232	2020/50063		Exposições e Outros Eventos	02 020216	O		100		CMA	01/2020	12/2020			20.000	20.000					20.000	
														Totais do Programa 232:	267.000	267.000					267.000	
2. 242 Ordenamento do território																						
2.	242	2015/7		Requalificação urbana e acessibilidades integradas nas diversas freguesias do concelho:																		
2.	242	2015/7	1	Construção	02 07010401	O		100		CMA	01/2015	12/2021	3	89.129	230.000	230.000		200.000	180.000		699.129	
2.	242	2015/62		ARU - Área de Requalificação Urbana de Anadia																		
2.	242	2015/62	6/2	Construção do Parque Urbano de Anadia	02 07010405	E		100		CMA	01/2017	12/2021	3	283.941	1.900.000	1.900.000		500.000			2.683.941	
2.	242	2015/62	8	Reabilitação das Galerias da Rua Fausto Sampaio	02 07010401	E		100		CMA	01/2017	12/2020	0		170.000	5.000	165.000				170.000	
2.	242	2017/10		Requalificação da EM 334 desde IC2/Variante 235	02 07010401	E		100		CMA	01/2017	12/2020	0		306.500	306.500					306.500	
2.	242	2019/3		Requalificação do Loteamento da Quinta do Rangel	02 07010401	O		100		CMA	01/2019	12/2021	0		15.000	15.000		65.000			80.000	
2.	242	2019/10		Requalificação da Rua dos Olivais/Rua de Trás	02 07010401	E		100		CMA	01/2019	12/2020			20.000	20.000		70.000			90.000	
2.	242	2019/11		Requalificação da Rua do Comércio em Sangalhos	02 07010401	E		100		CMA	01/2019	12/2020	3		153.200	153.200					153.200	
2.	242	2020/8		Aquisição de Terrenos	02 070101	O		100		CMA	01/2020	12/2020			5.000	5.000					5.000	
														Totais do Programa 242:	373.070	2.799.700	2.634.700	165.000	835.000	180.000		4.187.770
2. 243 Saneamento																						
2.	243	2015/12		Rede de drenagem de águas residuais nas diversas freguesias	02 07010402	O		100		CMA	01/2015	12/2020	3	35.109	75.000	75.000		80.000			190.109	

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2020			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)		Outros (h)
2. Funções sociais																						
2. 243 Saneamento																						
2.	243	2018/11		Estações Elevatórias de Águas Residuais nas diversas Freguesias	02 07010402	E	100			CMA	01/2018	12/2020	3		40.000	40.000		65.000				105.000
2.	243	2020/9		Estações de tratamento de águas residuais nas diversas freguesias	02 07010403	O	100			CMA	01/2020	12/2020	3		25.000	25.000		72.000				97.000
2.	243	2020/10		Equipamento Básico	02 07011002	O	100			CMA	01/2020	12/2020		3.350	4.000	4.000						7.350
2.	243	2020/5007		Controlo Analítico de Águas Residuais	02 020220	O	100			CMA	01/2020	12/2020			9.000	9.000						9.000
2.	243	2020/5008		Transporte e deposição de lamas das ETAR's em Aterros	02 020220	O	100			CMA	01/2020	12/2020			65.000	65.000						65.000
Totais do Programa 243:													38.459	218.000	218.000		217.000				473.459	
2. 244 Abastecimento de água																						
2.	244	2015/17		Remodelação das redes de água	02 07010407	O	100			CMA	01/2015	12/2020	3	100.340	205.000	205.000		210.000	196.000			711.340
2.	244	2015/21		Ramais domiciliários em diversas freguesias	02 07010407	O	100			CMA	01/2015	12/2020		74.910	80.000	80.000		60.000				214.910
2.	244	2015/24		Reservatórios, estações elevatórias e outras construções	02 07010407	O	100			CMA	01/2015	12/2020	3	2.370	185.000	185.000		87.000				274.370
2.	244	2015/25		Execução e remodelação de furos para captação de água	02 07010407	O	100			CMA	01/2015	12/2020		15.615	20.000	20.000		31.000				66.615
2.	244	2020/11		Equipamento Básico	02 07011002	O	100			CMA	01/2020	12/2020			5.000	5.000						5.000
2.	244	2020/12		Equipamento de Controlo e Medida	02 07011002	O	100			CMA	01/2020	12/2020		7.319	47.000	47.000						54.319
2.	244	2020/18		Controlo e redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução	02 07011002	O	100			CMA	01/2020	12/2022			70.500	1.000	69.500	826.000	128.000			1.024.500
2.	244	2020/5009		Plano de Controlo Operacional de Água Potável	02 020220	O	100			CMA	01/2020	12/2020			36.000	36.000						36.000
Totais do Programa 244:													200.554	648.500	579.000	69.500	1.214.000	324.000			2.387.054	
2. 245 Resíduos sólidos																						
2.	245	2018/17		Equipamento Recolha Resíduos Sólidos Urbanos	02 07011001	O	100			CMA	01/2018	12/2020		4.410	22.000	22.000						26.410
2.	245	2018/18		Viatura de Recolha de RSU e Limpeza Urbana	02 07010601	O	100			CMA	01/2018	12/2020	2		73.800	73.800						73.800
2.	245	2018/5014		Encargos Recolha e Tratamento RSU	02 020202	O	100			CMA	01/2020	12/2020			315.000	315.000						315.000
2.	245	2018/5015		Encargos Depósito Inertes em Aterros Legalizados (R.C.D.)	02 020202	O	100			CMA	01/2018	12/2020			7.000	7.000						7.000
Totais do Programa 245:													4.410	417.800	417.800						422.210	
2. 246 Protecção do meio ambiente e conservação da natureza																						
2.	246	2015/56		Construção de ecovia e circuitos pedonais	02 07010413	O	100			CMA	01/2019	12/2021			15.000	15.000						15.000
2.	246	2016/10		Requalificação ambiental dos leitos e margens dos rios	02 07010413	O	100			CMA	01/2019	12/2021			150.600	10.000	140.600	150.000				300.600

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2020		Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)		Outros (h)
2. Funções sociais																						
2. 246 Protecção do meio ambiente e conservação da natureza																						
2.	246	2018/38		Requalificação Ambiental e Paisagística da Zona do Monte Crasto	02	07010405	O	100		CMA	01/2018	12/2021			16.000	16.000		50.000				66.000
2.	246	2019/5		Construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Município de Anadia	02	07010301	E	100		CMA	01/2019	12/2020	2		212.000	212.000						212.000
2.	246	2019/9		Construção do Parque de Vila Nova.	02	07010405	O	100		CMA	01/2019	12/2020			94.805	94.805						94.805
2.	246	2020/19		Aquisição de Terrenos	02	070101	O	100		CMA	01/2020	12/2020			6.000	6.000						6.000
Totais do Programa 246:														494.405	353.805	140.600	200.000				694.405	
2. 251 Cultura																						
2.	251	2018/19		Requalificação de Diversos Edifícios Culturais	02	07010413	O	100		CMA	01/2018	12/2020			5.000	5.000						5.000
2.	251	2018/22		Cine Teatro																		
2.	251	2018/22	4	Cine Teatro - Programação	02	020220	O	100		CMA	01/2018	12/2020			70.000	70.000						70.000
2.	251	2018/23		Museu do Vinho Bairrada																		
2.	251	2018/23	1	Museu do Vinho Bairrada - Seminários, Exposições e Similares	02	020216	O	100		CMA	01/2018	12/2020			10.000	10.000						10.000
2.	251	2020/13		Biblioteca Municipal																		
2.	251	2020/13	1	Aquisição Fundos Documentais	02	070115	O	100		CMA	01/2020	12/2020			9.500	9.500						9.500
2.	251	2020/14		Apoio Cultural Municipal - "Sentir Anadia"																		
2.	251	2020/14	1	Apoio às Actividades Culturais	02	040701	O	100		CMA	01/2020	12/2020			60.000	60.000						60.000
2.	251	2020/14	2	Apoio ao Investimento em Bens e Equipamento	02	080701	O	100		CMA	01/2020	12/2020			30.000	30.000						30.000
2.	251	2020/15		Juventude																		
2.	251	2020/15	1	Atividades no Âmbito da Juventude	02	020216	O	100		CMA	01/2020	12/2020			45.500	45.500						45.500
2.	251	2020/15	2	Programa de Férias Desportivas e Culturais	02	020220	O	100		CMA	01/2020	12/2020			8.000	8.000						8.000
2.	251	2020/5010		Feira da Vinha e do Vinho	02	020216	O	100		CMA	01/2020	12/2020			400.000	400.000						400.000
2.	251	2020/5017		Ações de Divulgação	02	020217	O	100		CMA	01/2020	12/2020			50.000	50.000						50.000
Totais do Programa 251:														688.000	688.000					688.000		
2. 252 Desporto, recreio e lazer																						
2.	252	2016/17		Construção de Pista de XCO BTT																		
2.	252	2016/17	1	Construção das infraestruturas de apoio e arranjos exteriores	02	07010406	E	100		CMA	01/2017	12/2020	3	5.526	133.560	133.560						139.086
2.	252	2019/8		Construção e Requalificação de Infraestruturas Desportivas.	02	07010406	O	100		CMA	01/2019	12/2021			30.000	30.000						30.000
2.	252	2020/16		Aquisição de Equipamento	02	07011002	O	100		CMA	01/2020	12/2020			50.000	50.000						50.000

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2020		Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)		Outros (h)
2. Funções sociais																						
2. 252 Desporto, recreio e lazer																						
2.	252	2020/5011		Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD)																		
2.	252	2020/5011 1		Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular	02	040701	O		100	CMA	01/2020	12/2020		187.500	187.500				187.500			
2.	252	2020/5011 2		Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Pontuais	02	040701	O		100	CMA	01/2020	12/2020		35.000	35.000				35.000			
2.	252	2020/5011 3		Apoio aos Investimentos em Instalações Desportivas	02	080701	O		100	CMA	01/2020	12/2020		4.000	4.000				4.000			
2.	252	2020/5011 4		Apoio ao Apetrechamento Logístico	02	080701	O		100	CMA	01/2020	12/2020		1.000	1.000				1.000			
Totais do Programa 252:														5.526	441.060	441.060						446.586
2. 253 Outras actividades cívicas e religiosas																						
2.	253	2020/5012		Apoio a Instituições																		
2.	253	2020/5012 1		No âmbito da sua Atividade Corrente	02	040701	O		100	CMA	01/2020	12/2020		1.000	1.000				1.000			
2.	253	2020/5012 2		Apoio ao Investimento - Infraestruturas e Apetrechamento Logístico	02	080701	O		100	CMA	01/2020	12/2020		10.000	10.000				10.000			
Totais do Programa 253:															11.000	11.000						11.000
Totais do Objetivo 2.:														645.507	7.412.565	7.037.465	375.100	2.506.000	504.000	0	0	11.068.072
3. Funções económicas																						
3. 310 Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca																						
3.	310	2016/14		Construção e beneficiação de diversos caminhos rurais	02	07010408	E		100	CMA	01/2016	12/2020		100.000	100.000				100.000			
Totais do Programa 310:															100.000	100.000						100.000
3. 320 Indústria e energia																						
3.	320	2015/41		Requalificação e Beneficiação de Diversas Zonas Industriais																		
3.	320	2015/41 1		Construção de Infraestruturas na Zona Industrial do Paraimo	02	07010413	E		100	CMA	01/2017	12/2021	3	74.784	10.000	10.000			84.784			
3.	320	2015/41 2		Construção de Infraestruturas na Zona Industrial de Amoreira da Gandara	02	07010413	E		100	CMA	01/2018	12/2021	0		50.000	50.000	800.000	700.000	1.550.000			
3.	320	2015/41 3		Requalificação das Zonas de Instalação de Actividades Económicas	02	07010413	E		100	CMA	01/2018	12/2021	3	46.706	26.000	26.000	23.000		95.706			
3.	320	2015/42		Infraestruturas de distribuição de energia eléctrica	02	07010410	O		100	CMA	01/2015	12/2020		69.011	50.000	50.000	47.000		166.011			
3.	320	2018/31		Aquisição de Terrenos	02	070101	O		100	CMA	01/2018	12/2021		43.108	45.000	45.000			88.108			
Totais do Programa 320:														233.609	181.000	181.000	870.000	700.000			1.984.609	

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2020		Anos seguintes			
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	
3. Funções económicas																				
3. 331 Transportes rodoviários																				
3.	331	2015/45		Construção e requalificação da rede viária no âmbito da mobilidade territorial	02	07010401	E		100	CMA	01/2015	12/2021		120.000	120.000		140.000	120.000		380.000
3.	331	2015/47		Rede viária:																
3.	331	2015/47	1	Vias municipais, infraestruturas e obras complementares	02	07010401	O		100	CMA	01/2015	12/2021	312.851	500.000	500.000		280.000	170.000		1.262.851
3.	331	2015/47	2	Construções diversas	02	07010413	O		100	CMA	01/2015	12/2020	16.983	47.000	47.000		52.000			115.983
3.	331	2018/5016		Estudos e Projectos	02	020214	O		100	CMA	01/2018	12/2020		12.000	12.000					12.000
3.	331	2020/17		Prevenção Rodoviária																
3.	331	2020/17	1	Equipamento de Sinalização e Trânsito	02	07010409	O		100	CMA	01/2020	12/2020		7.000	7.000					7.000
Totais do Programa 331:													329.834	686.000	686.000	472.000	290.000			1.777.834
3. 341 Mercados e feiras																				
3.	341	2018/34		Requalificação e Beneficiação do Mercado Municipal de Anadia	02	07010413	O		100	CMA	01/2018	12/2020	0	75.000	75.000		15.000			90.000
3.	341	2018/35		Aquisição Equipamento Básico	02	07011002	O		100	CMA	01/2018	12/2020		10.000	10.000					10.000
Totais do Programa 341:														85.000	85.000	15.000			100.000	
3. 342 Turismo																				
3. 342 2017/4 Programa Renovação de Aldeias e Percursos Pedestres																				
3.	342	2017/4	1	Aquisição e colocação de equipamento e sinalética	02	07010409	O		100	CMA	01/2017	12/2020	0	112.600	100	112.500				112.600
3.	342	2017/4	2	Estudos e projetos	02	020214	O		100	CMA	01/2020	12/2020		11.300	100	11.200				11.300
3.	342	2017/4	3	Suportes de Comunicação e Implementação	02	07011002	O		100	CMA	01/2020	12/2020		34.800	800	34.000				34.800
3.	342	2017/4	4	Software	02	070108	O		100	CMA	01/2020	12/2020		15.400	100	15.300				15.400
3.	342	2017/4	5	Limpeza e Beneficiação de percursos	02	020203	O		100	CMA	01/2020	12/2020		25.800	100	25.700				25.800
3. 342 2018/36 Caminhos de Fátima																				
3.	342	2018/36	3	Quota Anual para a Associação Caminhos de Fátima	02	040701	O		100	CMA	01/2018	12/2020		4.200	4.200					4.200
3.	342	2018/5018		Protocolo Concessão e Utilização Edifício e Terrenos Estação da Curia	02	04010102	O		100	CMA	01/2018	12/2018		9.200	9.200					9.200
3.	342	2018/5021		Comparticipação no projeto PROVERE- Termas Centro	02	040701	O		100	CMA	01/2020	12/2020		13.000	13.000		13.000			26.000
3. 342 2019/6 Museu Duas Rodas																				
3.	342	2019/6	1	Desenvolvimento do Conceito Museográfico, Arquitetura Expositiva	02	020214	O		100	CMA	01/2019	12/2020		89.779	89.779					89.779
3.	342	2019/6	2	Aquisição Design Multimédia para as Aplicações	02	070113	O		100	CMA	01/2019	12/2020		92.263	92.263					92.263
3.	342	2019/6	3	Aquisição de Software Multimédia	02	070108	O		100	CMA	01/2019	12/2020		74.000	74.000					74.000

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (l) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2020		Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)		Outros (h)
3. Funções económicas																						
3. 342 Turismo																						
3.	342	2019/6	4	Aquisição de Hardware	02 070107	O		100		CMA	01/2019	12/2020		85.000	85.000					85.000		
3.	342	2019/6	5	Aquisição de Equipamentos Expositivos	02 07011002	O		100		CMA	01/2019	12/2020		67.000	67.000					67.000		
3.	342	2020/5013		Quota Anual para a Associação Rota da Bairrada	02 040701	O		100		CMA	01/2020	12/2020		6.000	6.000					6.000		
3.	342	2020/5014		Quota Anual para a Associação Termas de Portugal	02 040701	O		100		CMA	01/2020	12/2020		1.200	1.200					1.200		
3.	342	2020/5015		Quota Anual para a AMPV-Associação de Municípios Portugueses do Vinho	02 04050104	O		100		CMA	01/2020	12/2020		1.300	1.300					1.300		
3.	342	2020/5016		Associação Caminhos de Santiago	02 040701	O		100		CMA	01/2020	12/2020		500	500					500		
3.	342	2020/5018		Promoção e Divulgação	02 020217	O		100		CMA	01/2020	12/2020		9.000	9.000					9.000		
3.	342	2020/5019		Valorização e Promoção dos Recursos Endógenos e Turísticos	02 020220	O		100		CMA	01/2020	12/2020		10.000	10.000					10.000		
3.	342	2020/5022		Participação na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL)	02 020216	O		100		CMA	01/2020	12/2020		45.000	45.000					45.000		
Totais do Programa 342:														707.342	508.642	198.700	13.000					720.342
3. 350 Outras funções económicas																						
3. 350 2018/10 Orçamento Participativo Jovem																						
3.	350	2018/10	1	Centro Interpretativo do Ciclo da Água e das Florestas	02 07010301	O		100		CMA	01/2018	12/2020		48.817	48.817					48.817		
3. 350 2019/4 Curia Tecnoparque																						
3. 350 2019/4 1 Incubadora de Empresas e GAEE																						
3.	350	2019/4	1/1	Apoios Municipais ao Empreendedorismo	02 040102	O		100		CMA	01/2019	12/2021		46.100	46.100					46.100		
3.	350	2019/4	1/2	Apoio Municipal às Iniciativas Empreendedoras	02 040802	O		100		CMA	01/2019	12/2021		26.900	26.900					26.900		
3.	350	2019/4	1/4	Concurso Ideias de Negócio	02 040102	O		100		CMA	01/2019	12/2020		2.500	2.500					2.500		
3.	350	2019/4	1/5	Concurso Ideias de Negócio nas Escolas	02 040802	O		100		CMA	01/2020	12/2020		2.000	2.000					2.000		
3. 350 2019/4 2 Universidade Sénior																						
3.	350	2019/4	2/1	Atividades Curriculares e Extracurriculares	02 020220	O		100		CMA	01/2019	12/2021		10.000	10.000					10.000		
3.	350	2019/4	3	Promoção e Divulgação	02 020217	O		100		CMA	01/2019	12/2021		5.000	5.000					5.000		
3.	350	2019/4	4	Realização de Eventos	02 020216	O		100		CMA	01/2019	12/2020		11.000	11.000					11.000		
Totais do Programa 350:														152.317	152.317							152.317
Totais do Objetivo 3.:														563.444	1.911.659	1.712.959	198.700	1.370.000	990.000	0	0	4.835.102
4. Outras funções																						
4. 410 Operações da dívida autárquica																						
4.	410	2016/1		Fundo Apoio Municipal																		

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)
														2020			Anos seguintes			
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim		(a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	
4. Outras funções																				
4. 410 Operações da dívida autárquica																				
4.	410	2016/1	1	Realização do Capital do Fundo Apoio Municipal	03	090802	O	100	CMA	01/2015	12/2020		33.323	33.323					33.323	
Totais do Programa 410:													33.323	33.323					33.323	
4. 420 Transferências entre administrações																				
4. 420 2018/5001 Acordos de Execução Celebrados com as Freguesias																				
4.	420	2018/5001 1		Freguesia de Avelãs de Caminho	02	04050102	O	100	CMA	01/2018	12/2020		8.612	8.612					8.612	
4.	420	2018/5001 2		Freguesia de Avelãs de Cima	02	04050102	O	100	CMA	01/2018	12/2020		17.396	17.396					17.396	
4.	420	2018/5001 3		Freguesia da Moita	02	04050102	O	100	CMA	01/2018	12/2020		16.302	16.302					16.302	
4.	420	2018/5001 4		Freguesia de Sangalhos	02	04050102	O	100	CMA	01/2018	12/2020		16.978	16.978					16.978	
4.	420	2018/5001 5		Freguesia de S. Lourenço do Bairro	02	04050102	O	100	CMA	01/2018	12/2020		13.160	13.160					13.160	
4.	420	2018/5001 6		Freguesia de Vila Nova de Monsarros	02	04050102	O	100	CMA	01/2018	12/2020		13.566	13.566					13.566	
4.	420	2018/5001 7		Freguesia de Vilarinho do Bairro	02	04050102	O	100	CMA	01/2018	12/2020		15.486	15.486					15.486	
4.	420	2018/5001 8		União das Freguesias de Amoreira da Gândara/Ancas/Paredes do Bairro	02	04050102	O	100	CMA	01/2018	12/2020		25.025	25.025					25.025	
4.	420	2018/5001 9		União das Freguesias de Arcos/Mogofores	02	04050102	O	100	CMA	01/2018	12/2020		24.480	24.480					24.480	
4.	420	2018/5001 10		União das Freguesias de Tamengos/Aguium/Óis do Bairro	02	04050102	O	100	CMA	01/2018	12/2020		25.960	25.960					25.960	
4. 420 2020/5020 Apoios Pontuais às Freguesias para Realização dos seus Investimentos																				
4.	420	2020/5020 1		Freguesia de Avelãs de Caminho	02	08050102	O	100	CMA	01/2020	12/2020		15.658	15.658					15.658	
4.	420	2020/5020 2		Freguesia de Avelãs de Cima	02	08050102	O	100	CMA	01/2020	12/2020		30.298	30.298					30.298	
4.	420	2020/5020 3		Freguesia da Moita	02	08050102	O	100	CMA	01/2020	12/2020		28.475	28.475					28.475	
4.	420	2020/5020 4		Freguesia de Sangalhos	02	08050102	O	100	CMA	01/2020	12/2020		29.602	29.602					29.602	
4.	420	2020/5020 5		Freguesia de S. Lourenço do Bairro	02	08050102	O	100	CMA	01/2020	12/2020		23.238	23.238					23.238	
4.	420	2020/5020 6		Freguesia de Vila Nova de Monsarros	02	08050102	O	100	CMA	01/2020	12/2020		23.915	23.915					23.915	
4.	420	2020/5020 7		Freguesia de Vilarinho do Bairro	02	08050102	O	100	CMA	01/2020	12/2020		27.115	27.115					27.115	
4.	420	2020/5020 8		União das Freguesias de Amoreira da Gândara/Ancas/Paredes do Bairro	02	08050102	O	100	CMA	01/2020	12/2020		43.013	43.013					43.013	
4.	420	2020/5020 9		União das Freguesias de Arcos/Mogofores	02	08050102	O	100	CMA	01/2020	12/2020		42.105	42.105					42.105	
4.	420	2020/5020 10		União das Freguesias de Tamengos/Aguium/Óis do Bairro	02	08050102	O	100	CMA	01/2020	12/2020		44.572	44.572					44.572	
4. 420 2020/5021 Comunidade Intermunicipal Região de Aveiro - Participações																				
4.	420	2020/5021 1		Comparticipação Projetos Intermunicipais (correntes)	02	04050104	O	100	CMA	01/2020	12/2020		34.000	34.000					34.000	

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
		Ano / Nº	Ação				2020				Anos seguintes													
							AC	AA	FC		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	Outros (h)					
4.				Outras funções																				
4.	420			Transferências entre administrações																				
4.	420	2020/50212		Comparticipação Projetos Intermunicipais (capital)	02	08050104	O	100		CMA	01/2020	12/2020		41.500	41.500						41.500			
Totais do Programa 420:														560.456	560.456							560.456		
Totais do Objetivo 4.:														0	593.779	593.779	0	0	0	0	0	0	593.779	
Total Geral:														1.238.236	10.365.892	9.792.092	573.800	4.446.000	1.924.000	0	0	17.974.128		

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

Município de Anadia

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2020			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)		Outros (h)
1. Funções gerais																						
1. 111 Administração geral																						
1. 111 2018/2 Edifícios Municipais																						
1.	111	2018/2	1	Requalificação e Beneficiação	02 07010301	E	100	CMA	01/2018	12/2021				29.285	50.000	50.000		70.000	60.000		209.285	
1.	111	2018/2	2	Aquisição de Edifícios	02 07010301	O	100	CMA	01/2018	12/2020					5.000	5.000					5.000	
1.	111	2020/1		Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100	CMA	01/2020	12/2020					7.000	7.000					7.000	
1. 111 2020/2 Apetrechamento Logístico																						
1.	111	2020/2	1	Equipamento Administrativo	02 070109	O	100	CMA	01/2020	12/2020					4.000	4.000					4.000	
1.	111	2020/2	2	Equipamento Básico	02 07011002	O	100	CMA	01/2020	12/2020					100.000	100.000					100.000	
1.	111	2020/2	3	Ferramentas e Utensílios	02 070111	O	100	CMA	01/2020	12/2020					5.000	5.000					5.000	
1. 111 2020/3 Parque Auto																						
1.	111	2020/3	1	Máquinas	02 07010602	O	100	CMA	01/2020	12/2020					20.000	20.000					20.000	
1.	111	2020/3	2	Viaturas	02 07010602	O	100	CMA	01/2020	12/2020					50.000	50.000					50.000	
1. 111 2020/4 Modernização Administrativa																						
1.	111	2020/4	1	Equipamentos de Informática	02 070107	O	100	CMA	01/2020	12/2020					25.000	25.000					25.000	
1.	111	2020/4	2	Software	02 070108	O	100	CMA	01/2020	12/2020					12.000	12.000					12.000	
1.	111	2020/4	3	Outros Equipamentos	02 070109	O	100	CMA	01/2020	12/2020					5.000	5.000					5.000	
1.	111	2020/5		Investimentos Incorpóreos	02 070113	O	100	CMA	01/2020	12/2020					1.000	1.000					1.000	
Totais do Programa 111:														29.285	284.000	284.000	0	70.000	60.000	0	0	443.285
1. 120 Segurança e Ordem Públicas																						
1.	120	2019/2		Requalificação do Quartel da G.N.R. de Anadia	02 07010301	O	100	CMA	01/2019	12/2020	0				6.500	6.500		500.000	370.000		876.500	
Totais do Programa 120:														0	6.500	6.500	0	500.000	370.000	0	0	876.500
1. 121 Protecção civil e luta contra incêndios																						
1.	121	2018/7		Requalificação e Beneficiação de Caminhos Florestais	02 07010401	O	100	CMA	01/2018	12/2021	0				30.000	30.000					30.000	
1.	121	2020/6		Serviço Municipal de Protecção Civil																		
1.	121	2020/6	1	Apetrechamento Logístico	02 07011002	O	100	CMA	01/2020	12/2020					7.500	7.500					7.500	
Totais do Programa 121:														0	37.500	37.500	0	0	0	0	0	37.500
Totais do Objetivo 1.:														29.285	328.000	328.000	0	570.000	430.000	0	0	1.357.285

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2020		Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	Outros (h)	
2. Funções sociais																						
2. 211 Ensino não superior																						
2. 211	2016/5		Requalificação da Escola de Mogofores	02 07010305	E	100	CMA	01/2016	12/2020	3	23.255	500.000	500.000					523.255				
2. 211	2018/9		Requalificação e Modernização do Parque Escolar																			
2. 211	2018/9	1	Requalificação e Modernização das Infraestruturas Escolares	02 07010305	O	100	CMA	01/2018	12/2020		233	30.000	30.000		40.000			70.233				
Totais do Programa 211:											23.488	530.000	530.000	0	40.000	0	0	0	593.488			
2. 220 Saúde																						
2. 220	2020/20		Requalificação do Centro de Saúde de Anadia	02 07010301	O	100	CMA	01/2020	12/2020			10.000	10.000					10.000				
2. 220	2020/21		Aquisição de Equipamento	02 07011002	O	100	CMA	01/2020	12/2020			5.000	5.000					5.000				
Totais do Programa 220:											0	15.000	15.000	0	0	0	0	0	15.000			
2. 242 Ordenamento do território																						
2. 242	2015/7		Requalificação urbana e acessibilidades integradas nas diversas freguesias do concelho:																			
2. 242	2015/7	1	Construção	02 07010401	O	100	CMA	01/2015	12/2021	3	89.129	230.000	230.000		200.000	180.000		699.129				
ARU - Área de Requalificação Urbana de Anadia																						
2. 242	2015/62	6/2	Construção do Parque Urbano de Anadia	02 07010405	E	100	CMA	01/2017	12/2021	3	283.941	1.900.000	1.900.000		500.000			2.683.941				
2. 242	2015/62	8	Reabilitação das Galerias da Rua Fausto Sampaio	02 07010401	E	100	CMA	01/2017	12/2020	0		170.000	5.000	165.000				170.000				
2. 242	2017/10		Requalificação da EM 334 desde IC2/Variante 235	02 07010401	E	100	CMA	01/2017	12/2020	0		306.500	306.500					306.500				
2. 242	2019/3		Requalificação do Loteamento da Quinta do Rangel	02 07010401	O	100	CMA	01/2019	12/2021	0		15.000	15.000		65.000			80.000				
2. 242	2019/10		Requalificação da Rua dos Olivais/Rua de Trás	02 07010401	E	100	CMA	01/2019	12/2020			20.000	20.000		70.000			90.000				
2. 242	2019/11		Requalificação da Rua do Comércio em Sangalhos	02 07010401	E	100	CMA	01/2019	12/2020	3		153.200	153.200					153.200				
2. 242	2020/8		Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100	CMA	01/2020	12/2020			5.000	5.000					5.000				
Totais do Programa 242:											373.070	2.799.700	2.634.700	165.000	835.000	180.000	0	0	4.187.770			
2. 243 Saneamento																						
2. 243	2015/12		Rede de drenagem de águas residuais nas diversas freguesias	02 07010402	O	100	CMA	01/2015	12/2020	3	35.109	75.000	75.000		80.000			190.109				
2. 243	2018/11		Estações Elevatórias de Águas Residuais nas diversas Freguesias	02 07010402	E	100	CMA	01/2018	12/2020	3		40.000	40.000		65.000			105.000				
2. 243	2020/9		Estações de tratamento de águas residuais nas diversas freguesias	02 07010403	O	100	CMA	01/2020	12/2020	3		25.000	25.000		72.000			97.000				
2. 243	2020/10		Equipamento Básico	02 07011002	O	100	CMA	01/2020	12/2020		3.350	4.000	4.000					7.350				
Totais do Programa 243:											38.459	144.000	144.000	0	217.000	0	0	0	399.459			

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2020		Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	
2. Funções sociais																					
2. 244 Abastecimento de água																					
2. 244	2015/17		Remodelação das redes de água	02	07010407	O	100		CMA	01/2015	12/2020	3	100.340	205.000	205.000		210.000	196.000			711.340
2. 244	2015/21		Ramais domiciliários em diversas freguesias	02	07010407	O	100		CMA	01/2015	12/2020		74.910	80.000	80.000		60.000				214.910
2. 244	2015/24		Reservatórios, estações elevatórias e outras construções	02	07010407	O	100		CMA	01/2015	12/2020	3	2.370	185.000	185.000		87.000				274.370
2. 244	2015/25		Execução e remodelação de furos para captação de água	02	07010407	O	100		CMA	01/2015	12/2020		15.615	20.000	20.000		31.000				66.615
2. 244	2020/11		Equipamento Básico	02	07011002	O	100		CMA	01/2020	12/2020			5.000	5.000						5.000
2. 244	2020/12		Equipamento de Controlo e Medida	02	07011002	O	100		CMA	01/2020	12/2020		7.319	47.000	47.000						54.319
2. 244	2020/18		Controlo e redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução	02	07011002	O	100		CMA	01/2020	12/2022			70.500	1.000	69.500	826.000	128.000			1.024.500
Totais do Programa 244:													200.554	612.500	543.000	69.500	1.214.000	324.000	0	0	2.351.054
2. 245 Resíduos sólidos																					
2. 245	2018/17		Equipamento Recolha Resíduos Sólidos Urbanos	02	07011001	O	100		CMA	01/2018	12/2020		4.410	22.000	22.000						26.410
2. 245	2018/18		Viatura de Recolha de RSU e Limpeza Urbana	02	07010601	O	100		CMA	01/2018	12/2020	2		73.800	73.800						73.800
Totais do Programa 245:													4.410	95.800	95.800	0	0	0	0	0	100.210
2. 246 Protecção do meio ambiente e conservação da natureza																					
2. 246	2015/56		Construção de ecovia e circuitos pedonais	02	07010413	O	100		CMA	01/2019	12/2021			15.000	15.000						15.000
2. 246	2016/10		Requalificação ambiental dos leitos e margens dos rios	02	07010413	O	100		CMA	01/2019	12/2021			150.600	10.000	140.600	150.000				300.600
2. 246	2018/38		Requalificação Ambiental e Paisagística da Zona do Monte Crasto	02	07010405	O	100		CMA	01/2018	12/2021			16.000	16.000		50.000				66.000
2. 246	2019/5		Construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Município de Anadia	02	07010301	E	100		CMA	01/2019	12/2020	2		212.000	212.000						212.000
2. 246	2019/9		Construção do Parque de Vila Nova.	02	07010405	O	100		CMA	01/2019	12/2020			94.805	94.805						94.805
2. 246	2020/19		Aquisição de Terrenos	02	070101	O	100		CMA	01/2020	12/2020			6.000	6.000						6.000
Totais do Programa 246:													0	494.405	353.805	140.600	200.000	0	0	0	694.405
2. 251 Cultura																					
2. 251	2018/19		Requalificação de Diversos Edifícios Culturais	02	07010413	O	100		CMA	01/2018	12/2020			5.000	5.000						5.000
2. 251	2020/13		Biblioteca Municipal																		
2. 251	2020/13	1	Aquisição Fundos Documentais	02	070115	O	100		CMA	01/2020	12/2020			9.500	9.500						9.500
Totais do Programa 251:													0	14.500	14.500	0	0	0	0	0	14.500

Município de Anadia

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (l) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Ação				2020				Anos seguintes											
							AC	AA	FC		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	Outros (h)			
2. Funções sociais																						
2. 252 Desporto, recreio e lazer																						
2. 252 2016/17 Construção de Pista de XCO BTT																						
2.	252	2016/17	1	Construção das infraestruturas de apoio e arranjos exteriores	02	07010406	E	100	CMA	01/2017	12/2020	3	5.526	133.560	133.560						139.086	
2.	252	2019/8		Construção e Requalificação de Infraestruturas Desportivas.	02	07010406	O	100	CMA	01/2019	12/2021			30.000	30.000						30.000	
2.	252	2020/16		Aquisição de Equipamento	02	07011002	O	100	CMA	01/2020	12/2020			50.000	50.000						50.000	
Totais do Programa 252:													5.526	213.560	213.560	0	0	0	0	0	0	219.086
Totais do Objetivo 2.:													645.507	4.919.465	4.544.365	375.100	2.506.000	504.000	0	0	0	8.574.972
3. Funções económicas																						
3. 310 Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca																						
3.	310	2016/14		Construção e beneficiação de diversos caminhos rurais	02	07010408	E	100	CMA	01/2016	12/2020			100.000	100.000						100.000	
Totais do Programa 310:													0	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	100.000
3. 320 Indústria e energia																						
3. 320 2015/41 Requalificação e Beneficiação de Diversas Zonas Industriais																						
3.	320	2015/41	1	Construção de Infraestruturas na Zona Industrial do Paraímo	02	07010413	E	100	CMA	01/2017	12/2021	3	74.784	10.000	10.000						84.784	
3.	320	2015/41	2	Construção de Infraestruturas na Zona Industrial de Amoreira da Gandara	02	07010413	E	100	CMA	01/2018	12/2021	0		50.000	50.000	800.000	700.000				1.550.000	
3.	320	2015/41	3	Requalificação das Zonas de Instalação de Actividades Económicas	02	07010413	E	100	CMA	01/2018	12/2021	3	46.706	26.000	26.000	23.000					95.706	
3.	320	2015/42		Infraestruturas de distribuição de energia eléctrica	02	07010410	O	100	CMA	01/2015	12/2020		69.011	50.000	50.000	47.000					166.011	
3.	320	2018/31		Aquisição de Terrenos	02	070101	O	100	CMA	01/2018	12/2021		43.108	45.000	45.000						88.108	
Totais do Programa 320:													233.609	181.000	181.000	0	870.000	700.000	0	0	1.984.609	
3. 331 Transportes rodoviários																						
3.	331	2015/45		Construção e requalificação da rede viária no âmbito da mobilidade territorial	02	07010401	E	100	CMA	01/2015	12/2021			120.000	120.000	140.000	120.000				380.000	
3. 331 2015/47 Rede viária:																						
3.	331	2015/47	1	Vias municipais, infraestruturas e obras complementares	02	07010401	O	100	CMA	01/2015	12/2021		312.851	500.000	500.000	280.000	170.000				1.262.851	
3.	331	2015/47	2	Construções diversas	02	07010413	O	100	CMA	01/2015	12/2020		16.983	47.000	47.000	52.000					115.983	
3.	331	2020/17		Prevenção Rodoviária																		

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (l) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2020			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)		Outros (h)
3. Funções económicas																						
3. 331 Transportes rodoviários																						
3.	331	2020/17	1	Equipamento de Sinalização e Trânsito	02	07010409	O	100	CMA	01/2020	12/2020			7.000	7.000					7.000		
Totais do Programa 331:														329.834	674.000	674.000	0	472.000	290.000	0	0	1.765.834
3. 341 Mercados e feiras																						
3.	341	2018/34		Requalificação e Beneficiação do Mercado Municipal de Anadia	02	07010413	O	100	CMA	01/2018	12/2020	0		75.000	75.000		15.000			90.000		
3.	341	2018/35		Aquisição Equipamento Básico	02	07011002	O	100	CMA	01/2018	12/2020			10.000	10.000					10.000		
Totais do Programa 341:														0	85.000	85.000	0	15.000	0	0	0	100.000
3. 342 Turismo																						
3. 342 2017/4 Programa Renovação de Aldeias e Percursos Pedestres																						
3.	342	2017/4	1	Aquisição e colocação de equipamento e sinalética	02	07010409	O	100	CMA	01/2017	12/2020	0		112.600	100	112.500				112.600		
3.	342	2017/4	3	Suportes de Comunicação e Implementação	02	07011002	O	100	CMA	01/2020	12/2020			34.800	800	34.000				34.800		
3.	342	2017/4	4	Software	02	070108	O	100	CMA	01/2020	12/2020			15.400	100	15.300				15.400		
3. 342 2019/6 Museu Duas Rodas																						
3.	342	2019/6	2	Aquisição Design Multimédia para as Aplicações	02	070113	O	100	CMA	01/2019	12/2020			92.263	92.263					92.263		
3.	342	2019/6	3	Aquisição de Software Multimédia	02	070108	O	100	CMA	01/2019	12/2020			74.000	74.000					74.000		
3.	342	2019/6	4	Aquisição de Hardware	02	070107	O	100	CMA	01/2019	12/2020			85.000	85.000					85.000		
3.	342	2019/6	5	Aquisição de Equipamentos Expositivos	02	07011002	O	100	CMA	01/2019	12/2020			67.000	67.000					67.000		
Totais do Programa 342:														0	481.063	319.263	161.800	0	0	0	0	481.063
3. 350 Outras funções económicas																						
3. 350 2018/10 Orçamento Participativo Jovem																						
3.	350	2018/10	1	Centro Interpretativo do Ciclo da Água e das Florestas	02	07010301	O	100	CMA	01/2018	12/2020			48.817	48.817					48.817		
Totais do Programa 350:														0	48.817	48.817	0	0	0	0	0	48.817
Totais do Objetivo 3.:														563.444	1.569.880	1.408.080	161.800	1.357.000	990.000	0	0	4.480.323
4. Outras funções																						
4. 410 Operações da dívida autárquica																						
4.	410	2016/1		Fundo Apoio Municipal																		

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (l) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Ação				2020				Anos seguintes											
							AC	AA	FC		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	Outros (h)			
4.				Outras funções																		
4.	410			Operações da dívida autárquica																		
4.	410	2016/1	1	Realização do Capital do Fundo Apoio Municipal	03	090802	O	100	CMA	01/2015	12/2020		33.323	33.323								33.323
Totais do Programa 410:													0	33.323	33.323	0	0	0	0	0	0	33.323
Totais do Objetivo 4.:													0	33.323	33.323	0	0	0	0	0	0	33.323
Total Geral:													1.238.236	6.850.667	6.313.767	536.900	4.433.000	1.924.000	0	0	14.445.903	

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

Município de Anadia

Atividades mais Relevantes do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2020			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)		Outros (h)
1. Funções gerais																						
1. 111 Administração geral																						
1. 111	2020/5001		Quota Anual para a Associação Nacional de Municípios	02	04050104	O		100	CMA	01/2020	12/2020			4.931	4.931						4.931	
1. 111	2020/5002		Quota Anual para a Comunidade Intermunicipal Região de Aveiro	02	04050104	O		100	CMA	01/2020	12/2020			26.959	26.959						26.959	
Totais do Programa 111:														0	31.890	31.890	0	0	0	0	0	31.890
1. 121 Protecção civil e luta contra incêndios																						
1. 121 2020/7 Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia																						
1. 121	2020/7	1	EIP - Equipa Intervenção Permanente	02	040701	O		100	CMA	01/2020	12/2020			36.500	36.500						36.500	
1. 121	2020/7	2	Apoio para os seus Investimentos	02	080701	O		100	CMA	01/2020	12/2020			15.000	15.000						15.000	
1. 121	2020/7	3	Apoio na sua Atividade	02	040701	O		100	CMA	01/2020	12/2020			31.500	31.500						31.500	
1. 121	2020/5003		Vigilância das Áreas Florestais	02	040701	O		100	CMA	01/2020	12/2020			5.000	5.000						5.000	
Totais do Programa 121:														0	88.000	88.000	0	0	0	0	0	88.000
Totais do Objetivo 1.:														0	119.890	119.890	0	0	0	0	0	119.890
2. Funções sociais																						
2. 212 Serviços auxiliares de ensino																						
2. 212 2020/5004 Ação Social Escolar																						
2. 212 2020/5004 1 Refeições Escolares																						
2. 212	2020/5004 1/1		Cantina Escolar	02	020106	O		100	CMA	01/2020	12/2021			80.000	80.000						80.000	
2. 212	2020/5004 1/2		Protocolos com IPSS e Associações	02	020105	O		100	CMA	01/2020	12/2020			300.000	300.000						300.000	
2. 212	2020/5004 2		CAF - Protocolos com IPSS e Associações	02	040701	O		100	CMA	01/2020	12/2020			100.000	100.000						100.000	
2. 212	2020/5004 3		Complicação nos Cadernos de Atividades - alunos 1º Ciclo	02	040802	O		100	CMA	01/2020	12/2020			28.000	28.000						28.000	
2. 212	2020/5004 4		Auxílios Sócio Económicos - alunos 1º ciclo	02	040802	O		100	CMA	01/2020	12/2020			6.500	6.500						6.500	
2. 212	2020/5004 5		Bolsas de Estudo no Ensino Superior	02	040802	O		100	CMA	01/2020	12/2020			50.000	50.000						50.000	
2. 212 2020/5004 6 Transportes Escolares																						
2. 212	2020/5004 6/1		Protocolos IPSS	02	020210	O		100	CMA	01/2020	12/2020			17.600	17.600						17.600	
2. 212	2020/5004 6/2		Ensino Básico	02	020210	O		100	CMA	01/2020	12/2020			220.000	220.000						220.000	
2. 212	2020/5004 6/3		Ensino Secundário	02	020210	O		100	CMA	01/2020	12/2020			80.000	80.000						80.000	
Totais do Programa 212:														0	882.100	882.100	0	0	0	0	0	882.100

Atividades mais Relevantes do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
															2020			Anos seguintes				
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)		Outros (h)
2. Funções sociais																						
2. 232 Acção social																						
2. 232	2020/5005			Apoios de Âmbito Social às Famílias																		
2. 232	2020/5005 1			Apoio Económico	02 040802	O	100		CMA	01/2020	12/2020		15.000	15.000						15.000		
2. 232	2020/5005 2			Comparticipação nas Despesas com Medicamentos	02 040802	O	100		CMA	01/2020	12/2020		4.000	4.000						4.000		
2. 232	2020/5005 3			apoio na Recuperação de Habitações Degradadas	02 040802	O	100		CMA	01/2020	12/2020		10.000	10.000						10.000		
2. 232	2020/5005 4			Benefício no Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais	02 040802	O	100		CMA	01/2020	12/2020		18.000	18.000						18.000		
2. 232	2020/5005 5			Benefício de Incentivo à Natalidade	02 040802	O	100		CMA	01/2020	12/2020		80.000	80.000						80.000		
2. 232	2020/5006			Atividades e Apoios de Âmbito Social																		
2. 232	2020/5006 1			Apoio para Atividades Sociais	02 040701	O	100		CMA	01/2020	12/2020		70.000	70.000						70.000		
2. 232	2020/5006 2			Apoio para Investimentos	02 040701	O	100		CMA	01/2020	12/2020		50.000	50.000						50.000		
2. 232	2020/5006 3			Exposições e Outros Eventos	02 020216	O	100		CMA	01/2020	12/2020		20.000	20.000						20.000		
Totais do Programa 232:													0	267.000	267.000	0	0	0	0	0	0	267.000
2. 243 Saneamento																						
2. 243	2020/5007			Controlo Analítico de Águas Residuais	02 020220	O	100		CMA	01/2020	12/2020		9.000	9.000						9.000		
2. 243	2020/5008			Transporte e deposição de lamas das ETAR's em Aterros	02 020220	O	100		CMA	01/2020	12/2020		65.000	65.000						65.000		
Totais do Programa 243:													0	74.000	74.000	0	0	0	0	0	0	74.000
2. 244 Abastecimento de água																						
2. 244	2020/5009			Plano de Controlo Operacional de Água Potável	02 020220	O	100		CMA	01/2020	12/2020		36.000	36.000						36.000		
Totais do Programa 244:													0	36.000	36.000	0	0	0	0	0	0	36.000
2. 245 Resíduos sólidos																						
2. 245	2018/5014			Encargos Recolha e Tratamento RSU	02 020202	O	100		CMA	01/2020	12/2020		315.000	315.000						315.000		
2. 245	2018/5015			Encargos Depósito Inertes em Aterros Legalizados (R.C.D.)	02 020202	O	100		CMA	01/2018	12/2020		7.000	7.000						7.000		
Totais do Programa 245:													0	322.000	322.000	0	0	0	0	0	0	322.000
2. 251 Cultura																						
2. 251	2018/22			Cine Teatro																		
2. 251	2018/22 4			CineTeatro - Programação	02 020220	O	100		CMA	01/2018	12/2020		70.000	70.000						70.000		
2. 251	2018/23			Museu do Vinho Bairrada																		
2. 251	2018/23 1			Museu do Vinho Bairrada - Seminários, Exposições e Similares	02 020216	O	100		CMA	01/2018	12/2020		10.000	10.000						10.000		

Município de Anadia

Atividades mais Relevantes do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2020			Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	Outros (h)		
2. Funções sociais																							
2. 251 Cultura																							
2.	251	2020/14		Apoio Cultural Municipal - "Sentir Anadia"																			
2.	251	2020/14	1	Apoio às Atividades Culturais	02	040701		100	CMA	01/2020	12/2020			60.000	60.000						60.000		
2.	251	2020/14	2	Apoio ao Investimento em Bens e Equipamento	02	080701		100	CMA	01/2020	12/2020			30.000	30.000						30.000		
2.	251	2020/15		Juventude																			
2.	251	2020/15	1	Atividades no Âmbito da Juventude	02	020216		100	CMA	01/2020	12/2020			45.500	45.500						45.500		
2.	251	2020/15	2	Programa de Férias Desportivas e Culturais	02	020220		100	CMA	01/2020	12/2020			8.000	8.000						8.000		
2.	251	2020/5010		Feira da Vinha e do Vinho	02	020216		100	CMA	01/2020	12/2020			400.000	400.000						400.000		
2.	251	2020/5017		Ações de Divulgação	02	020217		100	CMA	01/2020	12/2020			50.000	50.000						50.000		
Totais do Programa 251:														0	673.500	673.500	0	0	0	0	0	0	673.500
2. 252 Desporto, recreio e lazer																							
2.	252	2020/5011		Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD)																			
2.	252	2020/5011	1	Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular	02	040701		100	CMA	01/2020	12/2020			187.500	187.500						187.500		
2.	252	2020/5011	2	Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Pontuais	02	040701		100	CMA	01/2020	12/2020			35.000	35.000						35.000		
2.	252	2020/5011	3	Apoio aos Investimentos em Instalações Desportivas	02	080701		100	CMA	01/2020	12/2020			4.000	4.000						4.000		
2.	252	2020/5011	4	Apoio ao Apetrechamento Logístico	02	080701		100	CMA	01/2020	12/2020			1.000	1.000						1.000		
Totais do Programa 252:														0	227.500	227.500	0	0	0	0	0	0	227.500
2. 253 Outras actividades cívicas e religiosas																							
2.	253	2020/5012		Apoio a Instituições																			
2.	253	2020/5012	1	No âmbito da sua Atividade Corrente	02	040701		100	CMA	01/2020	12/2020			1.000	1.000						1.000		
2.	253	2020/5012	2	Apoio ao Investimento - Infraestruturas e Apetrechamento Logístico	02	080701		100	CMA	01/2020	12/2020			10.000	10.000						10.000		
Totais do Programa 253:														0	11.000	11.000	0	0	0	0	0	0	11.000
Totais do Objetivo 2.:														0	2.493.100	2.493.100	0	0	0	0	0	0	2.493.100
3. Funções económicas																							
3. 331 Transportes rodoviários																							
3.	331	2018/5016		Estudos e Projectos	02	020214		100	CMA	01/2018	12/2020			12.000	12.000						12.000		
Totais do Programa 331:														0	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0	12.000

Atividades mais Relevantes do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2020			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	Outros (h)	
3.				Funções económicas																		
3.	342			Turismo																		
3.	342	2017/4		Programa Renovação de Aldeias e Percursos Pedestres																		
3.	342	2017/4	2	02	020214	O		100		CMA	01/2020	12/2020		11.300	100	11.200					11.300	
3.	342	2017/4	5	02	020203	O		100		CMA	01/2020	12/2020		25.800	100	25.700					25.800	
3.	342	2018/36		Caminhos de Fátima																		
3.	342	2018/36	3	02	040701	O		100		CMA	01/2018	12/2020		4.200	4.200					4.200		
3.	342	2018/5018		02	04010102	O		100		CMA	01/2018	12/2018		9.200	9.200					9.200		
3.	342	2018/5021		02	040701	O		100		CMA	01/2020	12/2020		13.000	13.000		13.000			26.000		
3.	342	2019/6		Museu Duas Rodas																		
3.	342	2019/6	1	02	020214	O		100		CMA	01/2019	12/2020		89.779	89.779					89.779		
3.	342	2020/5013		02	040701	O		100		CMA	01/2020	12/2020		6.000	6.000					6.000		
3.	342	2020/5014		02	040701	O		100		CMA	01/2020	12/2020		1.200	1.200					1.200		
3.	342	2020/5015		02	04050104	O		100		CMA	01/2020	12/2020		1.300	1.300					1.300		
3.	342	2020/5016		02	040701	O		100		CMA	01/2020	12/2020		500	500					500		
3.	342	2020/5018		02	020217	O		100		CMA	01/2020	12/2020		9.000	9.000					9.000		
3.	342	2020/5019		02	020220	O		100		CMA	01/2020	12/2020		10.000	10.000					10.000		
3.	342	2020/5022		02	020216	O		100		CMA	01/2020	12/2020		45.000	45.000					45.000		
Totais do Programa 342:														0	226.279	189.379	36.900	13.000	0	0	0	239.279
3.	350			Outras funções económicas																		
3.	350	2019/4		Curia Tecnoparque																		
3.	350	2019/4	1	Incubadora de Empresas e GAEE																		
3.	350	2019/4	1/1	02	040102	O		100		CMA	01/2019	12/2021		46.100	46.100					46.100		
3.	350	2019/4	1/2	02	040802	O		100		CMA	01/2019	12/2021		26.900	26.900					26.900		
3.	350	2019/4	1/4	02	040102	O		100		CMA	01/2019	12/2020		2.500	2.500					2.500		
3.	350	2019/4	1/5	02	040802	O		100		CMA	01/2020	12/2020		2.000	2.000					2.000		
3.	350	2019/4	2	Universidade Sénior																		
3.	350	2019/4	2/1	02	020220	O		100		CMA	01/2019	12/2021		10.000	10.000					10.000		
3.	350	2019/4	3	02	020217	O		100		CMA	01/2019	12/2021		5.000	5.000					5.000		

Atividades mais Relevantes do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
															2020			Anos seguintes				
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)		Outros (h)
3. Funções económicas																						
3. 350 Outras funções económicas																						
3.	350	2019/4	4	Realização de Eventos	02	020216	O	100		CMA	01/2019	12/2020		11.000	11.000					11.000		
Totais do Programa 350:														0	103.500	103.500	0	0	0	0	0	103.500
Totais do Objetivo 3.:														0	341.779	304.879	36.900	13.000	0	0	0	354.779
4. Outras funções																						
4. 420 Transferências entre administrações																						
4.	420	2018/5001		Acordos de Execução Celebrados com as Freguesias																		
4.	420	2018/50011		Freguesia de Avelãs de Caminho	02	04050102	O	100		CMA	01/2018	12/2020		8.612	8.612					8.612		
4.	420	2018/50012		Freguesia de Avelãs de Cima	02	04050102	O	100		CMA	01/2018	12/2020		17.396	17.396					17.396		
4.	420	2018/50013		Freguesia da Moita	02	04050102	O	100		CMA	01/2018	12/2020		16.302	16.302					16.302		
4.	420	2018/50014		Freguesia de Sangalhos	02	04050102	O	100		CMA	01/2018	12/2020		16.978	16.978					16.978		
4.	420	2018/50015		Freguesia de S. Lourenço do Bairro	02	04050102	O	100		CMA	01/2018	12/2020		13.160	13.160					13.160		
4.	420	2018/50016		Freguesia de Vila Nova de Monsarros	02	04050102	O	100		CMA	01/2018	12/2020		13.566	13.566					13.566		
4.	420	2018/50017		Freguesia de Vilarinho do Bairro	02	04050102	O	100		CMA	01/2018	12/2020		15.486	15.486					15.486		
4.	420	2018/50018		União das Freguesias de Amoreira da Gândara/Ancas/Paredes do Bairro	02	04050102	O	100		CMA	01/2018	12/2020		25.025	25.025					25.025		
4.	420	2018/50019		União das Freguesias de Arcos/Mogofores	02	04050102	O	100		CMA	01/2018	12/2020		24.480	24.480					24.480		
4.	420	2018/500110		União das Freguesias de Tamengos/Aguim/Óis do Bairro	02	04050102	O	100		CMA	01/2018	12/2020		25.960	25.960					25.960		
4.	420	2020/5020		Apoios Pontuais às Freguesias para Realização dos seus Investimentos																		
4.	420	2020/50201		Freguesia de Avelãs de Caminho	02	08050102	O	100		CMA	01/2020	12/2020		15.658	15.658					15.658		
4.	420	2020/50202		Freguesia de Avelãs de Cima	02	08050102	O	100		CMA	01/2020	12/2020		30.298	30.298					30.298		
4.	420	2020/50203		Freguesia da Moita	02	08050102	O	100		CMA	01/2020	12/2020		28.475	28.475					28.475		
4.	420	2020/50204		Freguesia de Sangalhos	02	08050102	O	100		CMA	01/2020	12/2020		29.602	29.602					29.602		
4.	420	2020/50205		Freguesia de S. Lourenço do Bairro	02	08050102	O	100		CMA	01/2020	12/2020		23.238	23.238					23.238		
4.	420	2020/50206		Freguesia de Vila Nova de Monsarros	02	08050102	O	100		CMA	01/2020	12/2020		23.915	23.915					23.915		
4.	420	2020/50207		Freguesia de Vilarinho do Bairro	02	08050102	O	100		CMA	01/2020	12/2020		27.115	27.115					27.115		
4.	420	2020/50208		União das Freguesias de Amoreira da Gândara/Ancas/Paredes do Bairro	02	08050102	O	100		CMA	01/2020	12/2020		43.013	43.013					43.013		
4.	420	2020/50209		União das Freguesias de Arcos/Mogofores	02	08050102	O	100		CMA	01/2020	12/2020		42.105	42.105					42.105		
4.	420	2020/502010		União das Freguesias de Tamengos/Aguim/Óis do Bairro	02	08050102	O	100		CMA	01/2020	12/2020		44.572	44.572					44.572		

Atividades mais Relevantes do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
		Ano / Nº	Ação				2020				Anos seguintes												
							AC	AA	FC		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	Outros (h)				
4.				Outras funções																			
4.	420			Transferências entre administrações																			
4.	420	2020/5021		Comunidade Intermunicipal Região de Aveiro - Participações																			
4.	420	2020/5021 1		Comparticipação Projetos Intermunicipais (correntes)	02	04050104	O	100	CMA	01/2020	12/2020		34.000	34.000							34.000		
4.	420	2020/5021 2		Comparticipação Projetos Intermunicipais (capital)	02	08050104	O	100	CMA	01/2020	12/2020		41.500	41.500							41.500		
Totais do Programa 420:														0	560.456	560.456	0	0	0	0	0	0	560.456
Totais do Objetivo 4.:														0	560.456	560.456	0	0	0	0	0	0	560.456
Total Geral:														0	3.515.225	3.478.325	36.900	13.000	0	0	0	3.528.225	

61

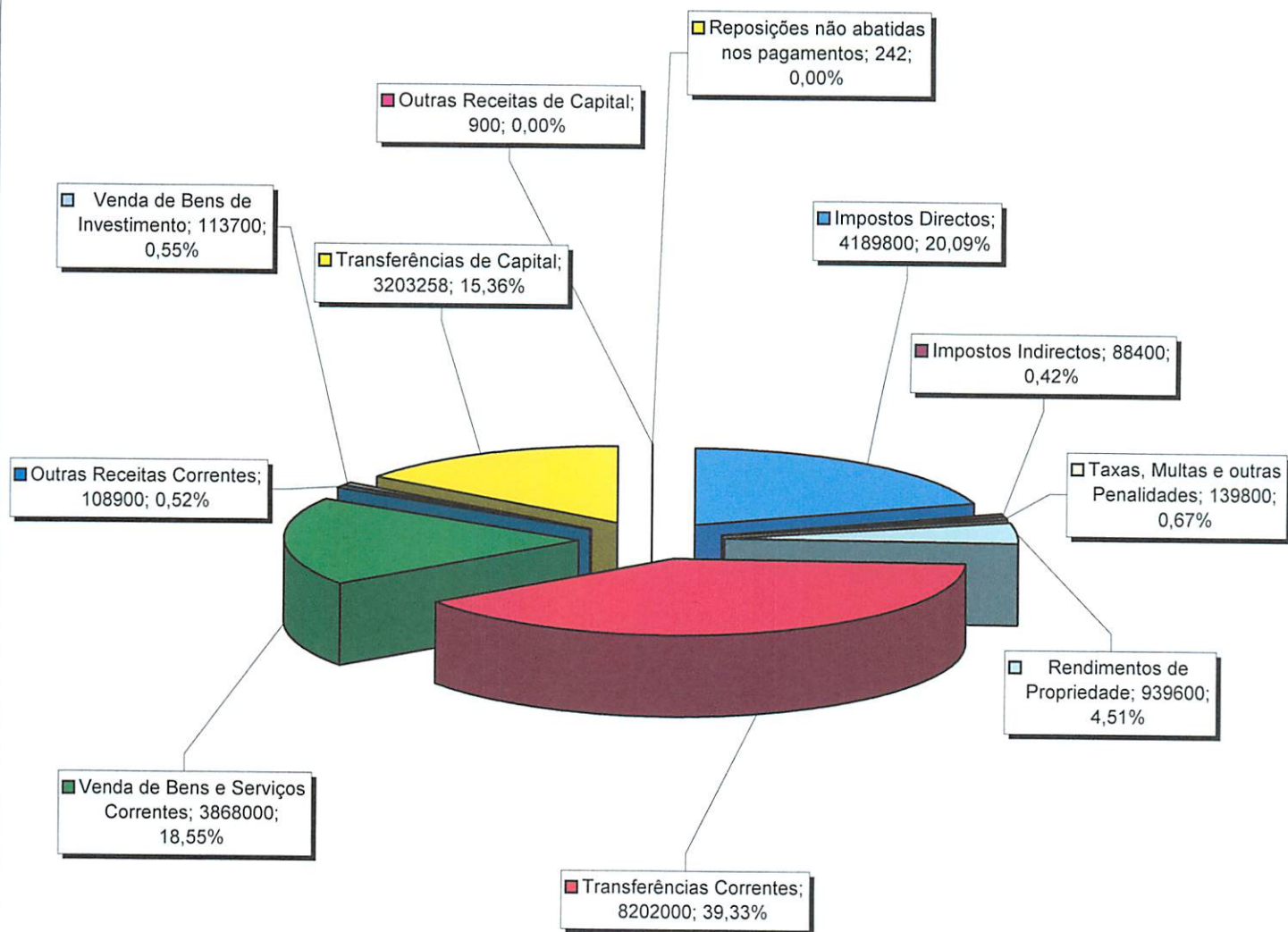
ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

RESUMO DAS RECEITAS PREVISTAS /2020



Município de Anadia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	2.659.200
010203	Imposto único de circulação	743.100
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	607.400
010205	Derrama	180.100
	Total do Capítulo Económico 01:	4.189.800
02	Impostos indirectos	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.localis	
02020601	Mercados e feiras	9.100
02020602	Loteamentos e obras	50.500
02020603	Ocupação da via pública	2.900
02020605	Publicidade	1.800
02020699	Outros	
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	10.300
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	100
0202069905	Taxa de gestão de resíduos -TGR	5.500
0202069999	Outros	8.200
	Total do Capítulo Económico 02:	88.400
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	13.100
04012302	Loteamentos e obras	51.400
04012303	Ocupação da via pública	600
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	100
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	200
0401239904	Execuções fiscais	2.500
0401239905	Taxa de gestão de resíduos -TGR	23.800
0401239906	Taxa de recursos hídricos -Água	13.000
0401239907	Taxa de recursos hídricos -Saneamento	13.600
0401239999	Outras	10.000
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	10.600
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	800

Município de Anadia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
040299	Multas e penalidades diversas	100
	<i>Total do Capítulo Económico 04:</i>	<i>139.800</i>
05	Rendimentos da propriedade	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	2.800
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050703	Empresas privadas	4.800
0510	Rendas	
051099	Outros	
05109901	Electricidade de Portugal -Renda de Concessão	931.900
05109999	Outras rendas	100
	<i>Total do Capítulo Económico 05:</i>	<i>939.600</i>
06	Transferências correntes	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
060101	Públicas	
06010101	Empresas públicas	
0601010101	Agrupamento Escolar de Anadia	34.300
0601010199	Outras	50
060102	Privadas	
06010201	Colégio N.Sra. da Assunção	300
06010299	Outras	8.000
0602	Sociedades financeiras	
060202	Companhias de seguros e fundos de pensões	85.200
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	6.457.772
06030102	Fundo Social Municipal	427.282
06030103	Participação fixa no IRS	826.248
06030199	Outras	12.900
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030702	DGEST -Acordos de colaboração vários	280.248
06030703	Ministério da Administração Interna -Eleições	700
06030799	Outras	41.700
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	
06030901	Instituto do Emprego e Formação Profissional	6.900
0606	Segurança social	

Município de Anadia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	20.400
	Total do Capítulo Económico 06:	8.202.000
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070102	Livros e documentação técnica	250
070103	Publicações e impressos	100
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	600
07011099	Outros	22.150
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011102	Água	
0701110201	Componente variável -consumo de água	952.100
0701110202	Componente fixa	472.200
070199	Outros	100
0702	Serviços	
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	
0702080101	Termas do Vale da Mó	6.200
0702080199	Outros serviços sociais	100
07020803	Serviços culturais	
0702080302	Cine-Teatro de Anadia	46.300
0702080303	Biblioteca Municipal de Anadia	4.100
0702080304	Museu do Vinho	4.900
0702080305	Feira da Vinha e do Vinho	154.000
0702080306	Universidade Sénior da Curia	25.000
0702080307	Incubadora de Empresas	8.000
0702080399	Outros	2.600
07020804	Serviços desportivos	
0702080402	Complexo Desportivo do Montouro	100.000
0702080403	Centro de Alto Rendimento de Sangalhos -Velódromo	34.300
0702080499	Outros	100
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020901	Saneamento	848.300
07020902	Resíduos sólidos	767.100
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	500
07020904	Trabalhos por conta de particulares	107.900

Município de Anadia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Receita

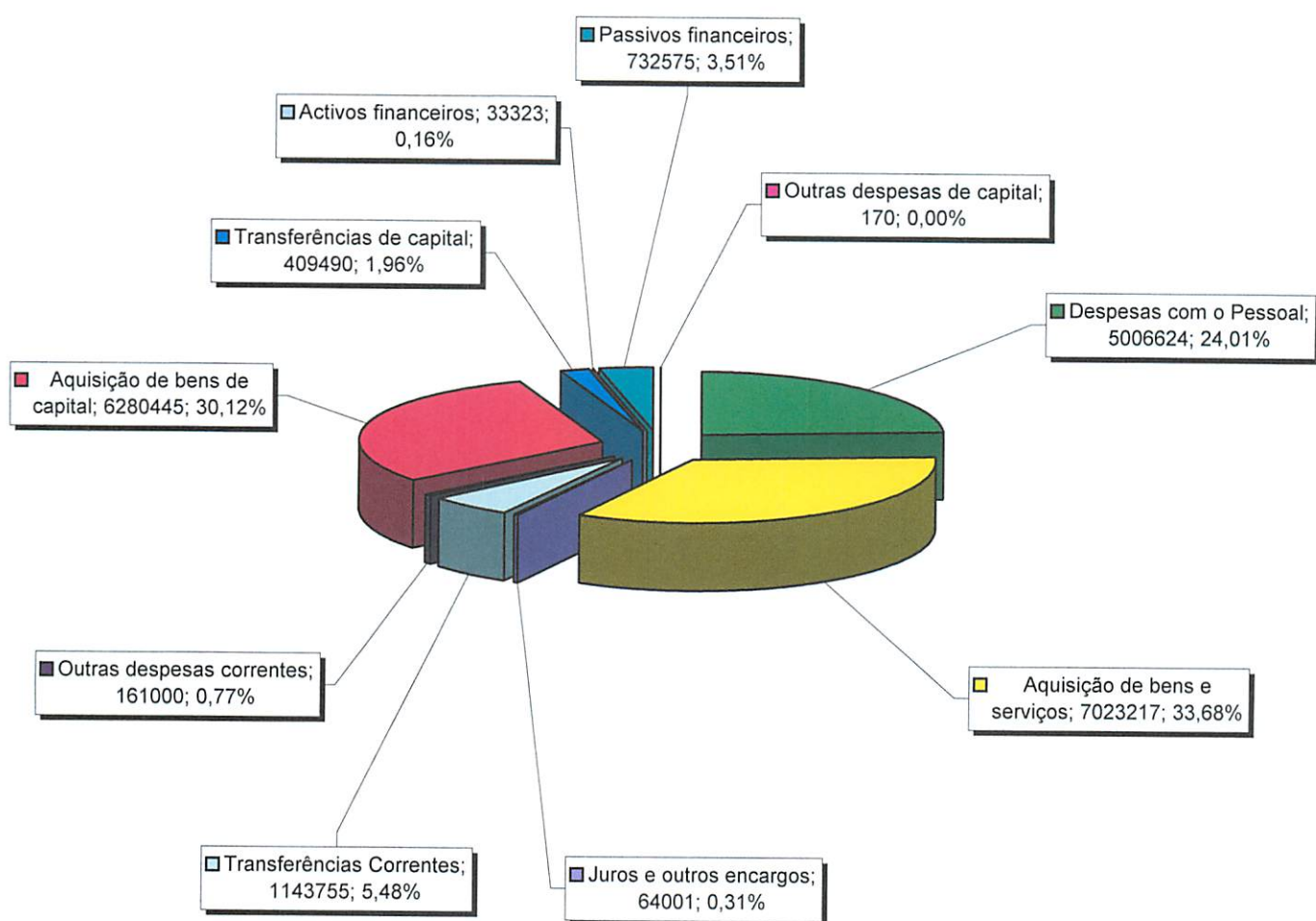
Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
07020905	Cemitérios	5.200
07020907	Parques de estacionamento	1.800
07020999	Outros	
0702099901	Cantina Escolar de Anadia	151.700
0702099999	Outros serviços específicos da Autarquia	51.400
070299	Outros	
07029999	Outros	400
0703	Rendas	
070302	Edifícios	97.600
070399	Outras	
07039999	Outras	3.000
	Total do Capítulo Económico 07:	3.868.000
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	500
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	500
08019903	IVA reembolsado	74.500
08019999	Diversas	33.400
	Total do Capítulo Económico 08:	108.900
	Total das Receitas Correntes:	17.536.500
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	19.200
090110	Famílias	24.700
0902	Habitações	
090210	Famílias	41.200
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	23.300
09040102	Maquinaria e equipamento	5.000
09040103	Outros	300
	Total do Capítulo Económico 09:	113.700
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	717.530

Município de Anadia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	
1003010401	Fundação do Desporto	13.900
1003010499	Outras	7.100
10030105	Transferências de Capital - Administração Central	
1003010501	TC - artº 35º, nº 3 da Lei nº 73/2013	616.688
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030703	Portugal 2020	
1003070301	Centro 2020	1.848.040
	Total do Capítulo Económico 10:	3.203.258
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130199	Outras	900
	Total do Capítulo Económico 13:	900
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	242
	Total do Capítulo Económico 15:	242
	Total das Receitas de Capital:	3.318.100
	Total do Orçamento da Receita:	20.854.600

RESUMO DAS DESPESAS PREVISTAS /2020



Município de Anadia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
01		Assembleia Municipal	
01	01	Despesas com o pessoal	
01	0101	Remunerações certas e permanentes	
01	010111	Representação	500
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01	010204	Ajudas de custo	550
01	010213	Outros suplementos e prémios	
01	01021302	Outros	330
01	01021303	Senhas de Presença	22.020
		Total do Capítulo Económico 01:	23.400
01	02	Aquisição de bens e serviços	
01	0201	Aquisição de bens	
01	020108	Material de escritório	1.250
01	020121	Outros bens	1.900
01	0202	Aquisição de serviços	
01	020209	Comunicações	300
01	020217	Publicidade	1.840
01	020225	Outros serviços	2.700
		Total do Capítulo Económico 02:	7.990
		Total das Despesas Correntes:	31.390
		Total do Capítulo Orgânico 01:	31.390
02		Câmara Municipal e Serviços Municipais	
02	01	Despesas com o pessoal	
02	0101	Remunerações certas e permanentes	
02	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	164.419
02	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
02	01010301	Pessoal em funções	2.107.000
02	01010304	Recrutamento de Pessoal p/novos postos de trabalho	100
02	010106	Pessoal contratado a termo	
02	01010601	Pessoal em funções	350.000
02	01010604	Recrutamento de Pessoal p/novos postos de trabalho	80.000
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	2.000
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	260.135
02	010111	Representação	52.780
02	010113	Subsidio de refeição	295.000
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	497.122

Município de Anadia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	29.285
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02	010202	Horas extraordinárias	150.000
02	010203	Alimentação e alojamento	500
02	010204	Ajudas de custo	4.296
02	010205	Abono para falhas	4.867
02	010207	Colaboração técnica e especializada	100
02	010211	Subsídio de turno	13.647
02	010212	Indemnizações por cessação de funções	500
02	010213	Outros suplementos e prémios	
02	01021302	Outros	233
02	01021303	Senhas de Presença	3.204
02	0103	Segurança social	
02	010301	Encargos com a saúde	130.000
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	5.293
02	010304	Outras prestações familiares	2.247
02	010305	Contribuições para a segurança social	
02	01030501	Assistência na doença funcionários públicos(ADSE)	100
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	421.580
02	0103050202	Segurança Social -Regime Geral	340.000
02	010309	Seguros	
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	68.516
02	01030902	Seguros de saúde	100
02	010310	Outras despesas de segurança social	
02	01031001	Eventualidade maternidade, paternidade e adopção	100
02	01031099	Outras despesas da segurança social	100
Total do Capítulo Económico 01:			4.983.224
02	02	Aquisição de bens e serviços	
02	0201	Aquisição de bens	
02	020101	Matérias-primas e subsidiárias	100.000
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	
02	02010201	Gasolina	23.000
02	02010202	Gasóleo	420.000
02	02010299	Outros	15.000
02	020104	Limpeza e higiene	25.000
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	300.000

Município de Anadia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	93.000
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	10.000
02	020108	Material de escritório	30.000
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	30.000
02	020112	Material de transporte-Peças	65.000
02	020114	Outro material-Peças	50.000
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	30.000
02	020116	Mercadorias para venda	
02	02011603	Outras	15.000
02	020117	Ferramentas e utensílios	8.000
02	020118	Livros e documentação técnica	500
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	2.500
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	6.500
02	020121	Outros bens	160.000
02	0202	Aquisição de serviços	
02	020201	Encargos das instalações	1.870.000
02	020202	Limpeza e higiene	382.000
02	020203	Conservação de bens	350.100
02	020209	Comunicações	240.000
02	020210	Transportes	412.600
02	020211	Representação dos serviços	2.000
02	020212	Seguros	150.000
02	020213	Deslocações e estadas	10.000
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	276.000
02	020215	Formação	5.000
02	020216	Seminários, exposições e similares	585.000
02	020217	Publicidade	109.000
02	020218	Vigilância e segurança	135.000
02	020219	Assistência técnica	160.000
02	020220	Outros trabalhos especializados	638.000
02	020222	Serviços de saúde	500
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	110.000
02	020225	Outros serviços	196.527
		Total do Capítulo Económico 02:	7.015.227
02	04	Transferências correntes	
02	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
02	040101	Públicas	

Município de Anadia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	04010102	Outras	9.200
02	040102	Privadas	48.600
02	0405	Administração local	
02	040501	Continente	
02	04050102	Freguesias	176.965
02	04050104	Associações de municípios	67.190
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	601.400
02	0408	Famílias	
02	040802	Outras	240.400
Total do Capítulo Económico 04:			1.143.755
02	06	Outras despesas correntes	
02	0602	Diversas	
02	060201	Impostos e taxas	50.000
02	060203	Outras	
02	06020301	Outras restituições	40.000
02	06020302	IVA pago	1.000
02	06020304	Serviços bancários	20.000
02	06020305	Outras	50.000
Total do Capítulo Económico 06:			161.000
Total das Despesas Correntes:			13.303.206
02	07	Aquisição de bens de capital	
02	0701	Investimentos	
02	070101	Terrenos	63.000
02	070103	Edifícios	
02	07010301	Instalações de serviços	332.317
02	07010305	Escolas	530.000
02	070104	Construções diversas	
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1.379.700
02	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	115.000
02	07010403	Estações de tratamento de águas residuais	25.000
02	07010405	Parques e jardins	2.010.805
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	163.560
02	07010407	Captação e distribuição de água	490.000
02	07010408	Viação rural	100.000
02	07010409	Sinalização e trânsito	7.100
02	07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	50.000

Município de Anadia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	07010413	Outros	238.000
02	070106	Material de transporte	
02	07010601	Recolha de resíduos	73.800
02	07010602	Outro	70.000
02	070107	Equipamento de informática	110.000
02	070108	Software informático	86.100
02	070109	Equipamento administrativo	9.000
02	070110	Equipamento básico	
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	22.000
02	07011002	Outro	297.300
02	070111	Ferramentas e utensílios	5.000
02	070113	Investimentos incorpóreos	93.263
02	070115	Outros investimentos	9.500
Total do Capítulo Económico 07:			6.280.445
02	08	Transferências de capital	
02	0805	Administração local	
02	080501	Continente	
02	08050102	Freguesias	307.991
02	08050104	Associações de municípios	41.500
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	60.000
Total do Capítulo Económico 08:			409.491
02	11	Outras despesas de capital	
02	1102	Diversas	
02	110201	Restituições	100
02	110299	Outras	70
Total do Capítulo Económico 11:			170
Total das Despesas de Capital:			6.690.106
Total do Capítulo Orgânico 02:			19.993.312
03		Operações Financeiras	
03	03	Juros e outros encargos	
03	0301	Juros da dívida pública	
03	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
03	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	
03	0301030201	BEI -Emp. nº POVT-02-0146-FCOES-000256	41.064

Município de Anadia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
03	0301030203	CGD-Empréstimo nº 0093/000684/791	10
03	0301030204	CGD-Empréstimo nº 9015/002899/691	3.995
03	0301030206	C.C.Agrícola - Empréstimo contratado a 24/07/2013	18.932
Total do Capítulo Económico 03:			64.001
Total das Despesas Correntes:			64.001
03	09	Activos financeiros	
03	0908	Unidades de participação	
03	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	33.323
Total do Capítulo Económico 09:			33.323
03	10	Passivos financeiros	
03	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
03	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
03	10060301	BEI -Emp. nº POVT-02-0146-FCOES-000256	152.006
03	10060303	CGD-Empréstimo nº 0093/000684/791	57.765
03	10060304	CCAM - Empréstimo nº 56055079089	133.712
03	10060305	CGD-Empréstimo nº 9015/002899/691	389.092
Total do Capítulo Económico 10:			732.575
Total das Despesas de Capital:			765.898
Total do Capítulo Orgânico 03:			829.899
Total do Orçamento da Despesa:			20.854.600

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Município de Anadia

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2020

Receitas	Montante (€)		Despesas	Montante (€)	
Correntes	17.536.500		Correntes	13.398.597	
Capital	3.318.100		Capital	7.456.003	
Total:		20.854.600	Total:		20.854.600
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados		0
Total Geral:	20.854.600		Total Geral:	20.854.600	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

75

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2020

Município de Anadia

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2020

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

1. O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, da Lei n.º 73/2003, de 3 de Setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, com as respectivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município de Anadia no ano 2020, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.
2. Considerando a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) em 1 de janeiro de 2020 e atendendo a que a preparação dos documentos previsionais deve ser concretizada em POCAL, manteve-se, com exceção do artigo 3.º n.ºs 2 a 5, a estrutura deste articulado em conformidade com este referencial contabilístico sendo atualizado, se tal se verificar necessário, após, e se, a DGAL emanar orientações de transição entre referenciais contabilísticos.

Artigo 2.º

Execução orçamental

- 1) Na execução dos orçamentos previsionais dever-se-á ter em atenção os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
- 2) Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respectivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
- 3) A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. A Presidente da Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.
2. Considerando a previsível transição a operar para o SNC-AP em 1 de janeiro de 2020 e atendendo a que as regras de modificação do orçamento se mantêm em conformidade com o ponto 8.3.1. do POCAL cumpre articular estas regras com a NCP 26 do SNC-AP, assim as modificações passarão a ser genericamente designadas por “alterações” que podem ser:

- a) “Alteração orçamental modificativa” - é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor; ou
- b) “Alteração orçamental permutativa” - é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.
3. As “alterações orçamentais modificativas” que tenham como contrapartida receitas legalmente consignadas; empréstimos contratados; ou uma nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial, bem como as “alterações orçamentais permutativas”, são da competência da Câmara Municipal, sem prejuízo da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, as demais “alterações” orçamentais são da competência da Assembleia Municipal.
4. Em 2020, decorrente da transição dos documentos previsionais, elaborados e aprovados em POCAL, para SNC-AP, sempre que se pretenda inscrever no correspondente mapa em SNC-AP projetos ou ações previstas nas GOP aprovadas em POCAL com financiamento não definido, a mesma opera-se por deliberação da Câmara Municipal, sem prejuízo da delegação de competências na presidente da Câmara Municipal, ainda que consubstancie, à luz da NCP 26 do SNC-AP, uma “alteração orçamental modificativa”.
- 5 A salvaguarda prevista no n.º anterior resulta das diferenças entre os mapas previsionais em POCAL e SNC-AP, designadamente o facto do mapa previsional do PPI em SNC-AP não prever a coluna financiamento não definido pelo que projetos aprovados com financiamento exclusivamente não definido no mapa em POCAL, na transição a operar em 1 de janeiro de 2020, não poderão ser transpostos para o equivalente mapa em SNC-AP.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela Divisão de Gestão Financeira.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Divisão de Gestão Financeira.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para Divisão de Gestão Financeira, no prazo máximo de 2 dias úteis.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Divisão de Gestão Financeira em 24 horas,
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à Divisão de Gestão Financeira em 2 dias úteis.

6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são as constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 5.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competências para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Gestão de stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 7.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Divisão de Gestão Financeira.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 8.º

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate de serviços externos a receita referente a cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro, deverá ser depositada, pelos serviços designados para o efeito, na conta bancária indicada pela Divisão de Gestão Financeira.

3. Nos casos referidos no número 2 a entidade deve no dia útil imediato ao do depósito, efectuar a entrega, na Tesouraria, das guias de recebimento e dos comprovativos de depósito, para contabilização.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 9.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizante de três meses, de igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, pode ser definida pela Presidente de Câmara uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

Artigo 10.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2020 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não
2. A aplicação do n.º anterior encontra-se dispensada quando seja adotado o procedimento de ajuste direto simplificado, ou por despacho devidamente fundamentado da Sra. Presidente da Câmara Municipal.
3. Em cada requisição apresentada deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Cumpre à unidade responsável pelo aprovisionamento realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.
5. Para efeitos do referido no número anterior cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Unidade responsável pela contratação.
6. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113.º do Código do Contratos Público (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, todos os serviços municipais devem comunicar à Unidade responsável pelo procedimento aquisitivo, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 11.º

Gestão de contratos

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada uma das unidades requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Unidade responsável pela contratação para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 12.º

Da despesa

1. A realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 13.º

Competências

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do art.º 29º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, 8 de junho:
 - a) Sem limite, a Câmara Municipal;
 - b) Até 149.639,37€ (sem Iva), a Presidente de Câmara).
2. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 18º do DL 197/99, de 8 de junho, fica a Câmara Municipal autorizada a executar a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao montante de 300.000,00€, excluído o Iva incidente na aquisição dos bens nelas aplicadas.

3. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
4. Sem prejuízo do disposto no número 1, a competência para autorizar o pagamento das despesas, independentemente da entidade que as autorizou é da Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 14.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou unidade orgânica competente que a submeterá a decisão da Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 15.º

Apoio e reforço financeiro às Juntas de Freguesia

1. Durante o exercício de 2020, autoriza-se, a concessão de apoios às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25 do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, até ao limite do valor constante das grandes opções do plano (GOP).
2. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os apoios concedidos ao abrigo da autorização prevista na alínea anterior.

Artigo 16.º

Assunção de compromissos plurianuais – Autorização Genérica

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do art.º 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e alterações subsequentes, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa, conforme disposto no n.º 2 do artº 12º do referido Decreto-Lei.
3. Pela Assembleia Municipal, é delegada na Presidente da Câmara, com a faculdade de subdelegação, a competência para a autorização das despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 99.759,57€.
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
5. O regime previsto no presente artigo aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 a 3, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020.

Artigo 17.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - Vencimentos, remunerações e abonos diversos a pessoal e eleitos locais;
 - Encargos com pessoal (ADSE, CGA, SS e outros);
 - Encargos com cobranças de contribuições, impostos e outras receitas municipais;
 - Auxílios económicos às escolas;
 - Contratos de avença e tarefa;
 - Despesas com correio e comunicações;
 - Encargos com empréstimos e locação financeira;
 - Encargos bancários diversos;
 - Encargos com energia elétrica, água e gás;
 - Aquisição de impressos indispensáveis ao funcionamento dos serviços;

- Registos em Conservatórias e obtenção de certidões;
 - Despesas com publicitações obrigatórias;
 - Pagamento de rendas e condomínios;
 - Renovações de assinaturas do Diário da Republica e outras publicitações;
 - Emissões e renovações de licenças de circulação de viaturas e de transportes de pessoal;
 - Emissões e renovações de cartões tacográficos e cartões de transportes de crianças;
 - Inspeção periódica a veículos;
 - Seguros diversos;
 - Encargos com processos judiciais (taxas de justiça e custas judiciais);
 - Portagens e combustíveis de viaturas com ou sem identificadores, afetos à frota municipal;
 - Emolumentos do Tribunal de Contas;
 - Quotas anuais aprovadas em Assembleia Geral das Associações/Entidades, desde que previamente autorizada a respetiva adesão pelos órgãos municipais e obtido o visto prévio do Tribunal de Contas.
 - Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica;
 - Encargos assumidos e não pagos nos anos anteriores e renovação das ordens de pagamento de despesas constantes de relação própria, que caducam no final do ano anterior.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria;

Capítulo III

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 18.º

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e SNC-AP

1. Em 2020, as alusões a normas, procedimentos, autorizações e outros previstas nos artigos anteriores e referentes à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso não produzirão efeitos nem se aplicarão caso o Município esteja excluído do âmbito de aplicação do referido diploma.
2. As alusões ao SNC-AP constantes do presente articulado ficarão sem efeito caso o referido referencial contabilístico não entre em vigor em 1 de janeiro de 2020

Artigo 19.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho da Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

MAPA DE PESSOAL

2020



município de anadia

RESUMO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2020						
Cargos / Carreiras / Categorias	Número de postos de trabalho					
	Ocupados			A prover		
	RJEPTI	RJEPTD	Comissão de serviço/Regime de Substituição	RJEPTI	RJEPTD	Comissão de serviço
Dirigente Intermédio de 2º Grau			6			
Dirigente Intermédio de 3º Grau			1			
Dirigente Intermédio de 4º Grau			6			6
Dirigente Intermédio de 5º Grau			3			3
Dirigente Intermédio de 6º Grau			1			1
Técnico Superior	30	5		1	1	
Especialista de Informática	1					
Coordenador Técnico	10					
Assistente Técnico	47	5		2		
Encarregado Operacional	2					
Assistente Operacional	120	48			5	
TOTAL	227	58	17	3	6	10

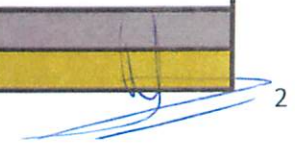
MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2020

Unidade Orgânica /Cargo/Carreira	Área Funcional	Postos de trabalho Ocupados			Mobilidade	Postos de trabalho vagos/a recrutar			Observação/Justificação/Necessidade
		Tempo Indeterminado	Tempo Determinado	Comissão de Serviço/Regime de Substituição		Tempo Indeterminado	Tempo Determinado	Comissão de Serviço	
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA									
Assistente Técnico	Administrativa	2							Exercem funções de Secretária
Subtotal		2	0	0	0	0	0	0	
GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO									
Assistente Técnico	Administrativa	1							
Subtotal		1	0	0	0	0	0	0	
GABINETE DE AUTORIDADE SANITÁRIA E VETERINÁRIA MUNICIPAL									
Técnico Superior	Medicina Veterinária		1						
Subtotal		0	1	0	0	0	0	0	
GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO									
Técnico Superior	Economia/Gestão (Empreendedorismo)		1						
Assistente Técnico	Administrativa	1	1						
Subtotal		1	2	0	0	0	0	0	
GABINETE DE COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E MARKETING									
Técnico Superior	Comunicação	2	1						
Subtotal		2	1	0	0	0	0	0	
SERVIÇO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA									
Técnico Superior	Especialista de Informática	1							
	Informática	3							
Assistente Operacional	Telefonista	2							
Subtotal		6	0	0	0	0	0	0	
SERVIÇO TÉCNICO FLORESTAL									
Técnico Superior	Engenharia Florestal	1			1	1	1		1 Encontra-se em regime de mobilidade como Técnico Superior 1 Encontra-se em regime de mobilidade no Município de Braga
Subtotal		1	0	0	1	1	1	0	

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2020

Unidade Orgânica /Cargo/Carreira	Área Funcional	Postos de trabalho Ocupados			Mobilidade	Postos de trabalho vagos/a recrutar			Observação/Justificação/Necessidade
		Tempo Indeterminado	Tempo Determinado	Comissão de Serviço/Regime de Substituição		Tempo Indeterminado	Tempo Determinado	Comissão de Serviço	
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL									
Chefe de Divisão	Direção Intermédia de 2º Grau			1					
Técnico Superior	Jurídica	1							Exerce o cargo de Dirigente Intermédio de 2º Grau
Subtotal		1	0	1	0	0	0	0	
SERVIÇO DE APOIO JÚRIDICO CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS									
Dirigente Intermédio de 4º Grau	Direção Intermédia de 4º Grau			1				1	Encontra-se em regime de substituição
Técnico Superior	Jurídica	1	1						Exerce o cargo de Dirigente Intermédio de 4º Grau
Assistente Técnico	Administrativa				1	1			Encontra-se em regime de mobilidade como Assistente Técnico
Subtotal		1	1	1	1	1	0	1	
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS									
Coordenador Técnico	Administrativa	1							
Assistente Técnico		1							
Subtotal		2	0	0	0	0	0	0	
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATOS PÚBLICOS E NOTARIADO									
Coordenador Técnico	Administrativa	1							
Técnico Superior		1							
Subtotal		2	0	0	0	0	0	0	
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS									
Coordenador Técnico	Administrativa	1							
Assistente Técnico		1							
Subtotal		2	0	0	0	0	0	0	
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS									
Coordenador Técnico	Administrativa	1							
Assistente Técnico		2							
Subtotal		3	0	0	0	0	0	0	
SETOR DE TAXAS E LICENÇAS									

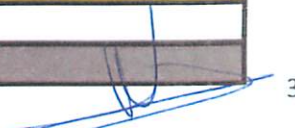
16 11



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2020

Unidade Orgânica /Cargo/Carreira	Área Funcional	Postos de trabalho Ocupados			Mobilidade	Postos de trabalho vagos/a recrutar			Observação/Justificação/Necessidade
		Tempo Indeterminado	Tempo Determinado	Comissão de Serviço/Regime de Substituição		Tempo Indeterminado	Tempo Determinado	Comissão de Serviço	
Assistente Técnico	Administrativa	1							
Subtotal		1	0	0	0	0	0	0	
SETOR DO ESPAÇO CIDADÃO									
Técnico Superior		1							
Assistente Técnico	Administrativa	2							
Subtotal		3	0	0	0	0	0	0	
DIVISÃO FINANCEIRA PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL									
Chefe de Divisão	Direção Intermédia de 2º Grau			1					
Técnico Superior	Finanças Contabilidade e Património	1							Exerce o cargo de Dirigente Intermédio de 2º Grau
Subtotal		1	0	1	0	0	0	0	
SERVIÇO DE PATRIMÓNIO INVENTÁRIO E CADASTRO PATRIMONIAL									
Técnico Superior	Patrimonial	1							
Assistente Técnico	Administrativa	1							
Subtotal		2	0	0	0	0	0	0	
SUBUNIDADE ORGÂNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE									
Coordenador Técnico	Administrativa	1							
Assistente Técnico	Administrativa	5							1 Encontra-se em regime de mobilidade no Município da Mealhada
Subtotal		6	0	0	0	0	0	0	
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO									
Coordenador Técnico	Administrativa	1							
Subtotal		1	0	0	0	0	0	0	
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE BENS E SERVIÇOS									
Coordenador Técnico	Administrativa	1							
Subtotal		1	0	0	0	0	0	0	
SETOR DE TESOURARIA									
Assistente Técnico	Administrativa	2							
Subtotal		2	0	0	0	0	0	0	

01
92



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2020

Unidade Orgânica /Cargo/Carreira	Área Funcional	Postos de trabalho Ocupados			Mobilidade	Postos de trabalho vagos/a recrutar			Observação/Justificação/Necessidade
		Tempo Indeterminado	Tempo Determinado	Comissão de Serviço/Regime de Substituição		Tempo Indeterminado	Tempo Determinado	Comissão de Serviço	
SETOR COMERCIAL									
Assistente Técnico	Administrativa	2	1						
Assistente Operacional	Leitor Cobrador	4							
Subtotal		6	1	0	0	0	0	0	
SETOR DE ARMAZÉM									
Assistente Técnico	Administrativa (Economato)	1							
	Administrativa	2							
Subtotal		3	0	0	0	0	0	0	
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL									
Chefe de Divisão	Direção Intermédia de 2º Grau			1					
Técnico Superior	Educação Cultura e Desporto	1							Exerce o cargo de Dirigente Intermédio de 2º Grau
Subtotal		1	0	1	0	0	0	0	
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO									
Dirigente Intermédio de 4º Grau	Direção Intermédia de 4º Grau			1				1	Encontra-se em regime de substituição
Técnico Superior	Educação	1							Exerce o cargo de Dirigente Intermédio de 4º Grau
Assistente Técnico	Administrativa	3							
Assistente Operacional	Educação	14	23				5		
	Auxiliar de Cozinha	2	2						
	Cozinheira	1	1						
Subtotal		21	26	1	0	0	5	1	
SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL									
Dirigente Intermédio de 4º Grau	Direção Intermédia de 4º Grau			1				1	Encontra-se em regime de substituição
Técnico Superior	Sociologia	1							Exerce o cargo de Dirigente Intermédio de 4º Grau
	Serviço Social	2							
	Psicologia	1							
Assistente Técnico	Administrativa	1							

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2020

Unidade Orgânica /Cargo/Carreira	Área Funcional	Postos de trabalho Ocupados			Mobilidade	Postos de trabalho vagos/a recrutar			Observação/Justificação/Necessidade
		Tempo Indeterminado	Tempo Determinado	Comissão de Serviço/Regime de Substituição		Tempo Indeterminado	Tempo Determinado	Comissão de Serviço	
Subtotal		5	0	1	0	0	0	1	
SERVIÇO DE AÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO TÚRISTICO									
Dirigente Intermédio de 4º Grau	Direção Intermédia de 4º Grau			1				1	Encontra-se em regime de substituição
Técnico Superior	Cultura	1							Exerce o cargo de Dirigente Intermédio de 4º Grau
Assistente Técnico	Administrativa	4							
Assistente Operacional	Auxiliar dos Serviços Gerais	2							
Subtotal		7	0	1	0	0	0	1	
SERVIÇO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS									
Dirigente Intermédio de 5º Grau	Direção Intermédia de 5º Grau			1				1	Encontra-se em regime de substituição
Técnico Superior	Desporto	4							1 Exerce o cargo de Dirigente Intermédio de 5º Grau
Assistente Técnico	Administrativa	2							
Subtotal		6	0	1	0	0	0	1	
SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO									
Dirigente Intermédio de 5º Grau	Direção Intermédia de 5º Grau			1				1	Encontra-se em regime de substituição
Técnico Superior	Desporto	1							Exerce o cargo de Dirigente Intermédio de 5º Grau
Assistente Técnico	Administrativa	1	2						
Subtotal		2	2	1	0	0	0	1	
SERVIÇO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS									
Dirigente Intermédio de 6º Grau	Direção Intermédia de 6º Grau			1				1	Encontra-se em regime de substituição
Técnico Superior	Desporto	1							Exerce o cargo de Dirigente Intermédio de 6º Grau
Assistente Operacional	Auxiliar dos Serviços Gerais	7	5						
	Cantoneiro Limpeza	1							
Subtotal		9	5	1	0	0	0	1	
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO									
Coordenador Técnico	Administrativa	1							

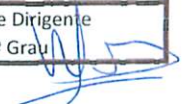


MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2020

Unidade Orgânica /Cargo/Carreira	Área Funcional	Postos de trabalho Ocupados			Mobilidade	Postos de trabalho vagos/a recrutar			Observação/Justificação/Necessidade
		Tempo Indeterminado	Tempo Determinado	Comissão de Serviço/Regime de Substituição		Tempo Indeterminado	Tempo Determinado	Comissão de Serviço	
Assistente Técnico	Administrativa	1							
Subtotal		2	0	0	0	0	0	0	
SERVIÇO DE MUSEUS									
Técnico Superior		1							
	Museologia	1							
Assistente Técnico	Administrativa	2							
Assistente Operacional	Auxiliar dos Serviços Gerais	1							
Subtotal		5	0	0	0	0	0	0	
SERVIÇO DE JUVENTUDE E GESTÃO DE BIBLIOTECAS									
Técnico Superior	Biblioteca e Documentação	4							
Assistente Técnico	Administrativa	2							
Subtotal		6	0	0	0	0	0	0	
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA									
Chefe de Divisão	Direção Intermédia de 2º Grau			1					
Técnico Superior	Arquitetura	1							Exerce o cargo de Dirigente Intermédio de 2º Grau
Subtotal		1	0	1	0	0	0	0	
SERVIÇO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA									
Dirigente Intermédio de 4º Grau	Direção Intermédio de 4º Grau			1				1	Encontra-se em regime de substituição
Técnico Superior	Planeamento	1							Exerce o cargo de Dirigente Intermédio de 4º Grau
	Engenharia Geográfica	1							
Subtotal		2	0	1	0	0	0	1	
SERVIÇO DE GESTÃO URBANÍSTICA									
Dirigente Intermédio de 4º Grau	Direção Intermédio de 4º Grau			1				1	Encontra-se em regime de substituição
Técnico Superior	Arquitetura	1							Exerce o cargo de Dirigente Intermédio de 4º Grau
	Engenharia Civil	2							
Subtotal		3	0	1	0	0	0	1	

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2020

Unidade Orgânica /Cargo/Carreira	Área Funcional	Postos de trabalho Ocupados			Mobilidade	Postos de trabalho vagos/a recrutar			Observação/Justificação/Necessidade
		Tempo Indeterminado	Tempo Determinado	Comissão de Serviço/Regime de Substituição		Tempo Indeterminado	Tempo Determinado	Comissão de Serviço	
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL									
Técnico Superior	Fiscalização	1							
Subtotal		1	0	0	0	0	0	0	
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA									
Técnico Superior	Urbanismo	1							
Assistente Técnico	Administrativa	2	1		1	1			1 Encontra-se em regime de mobilidade no Município da Mealhada
Assistente Operacional	Auxiliar Administrativo	1							Encontra-se em regime de mobilidade como Assistente Técnico
Subtotal		4	1	0	1	1	0	0	
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEAMENTO E URBANISMO									
Coordenador Técnico	Administrativa	1							
Assistente Operacional	Operador Reprografia	1							
Subtotal		2	0	0	0	0	0	0	
DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIDADE ÁGUAS E SANEAMENTO									
Chefe de Divisão	Direção Intermédia de 2º Grau			1					
Técnico Superior	Engenharia Civil	1							Exerce o cargo de Dirigente Intermédio de 2º Grau
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	1							
Subtotal		2	0	1	0	0	0	0	
SERVIÇO DE ÁGUAS E SANEAMENTO									
Dirigente Intermédio de 3º Grau	Direção Intermédia de 3º Grau			1					
Técnico Superior	Engenharia Civil	1							Exerce o cargo de Dirigente Intermédio de 3º Grau
Subtotal		1	0	1	0	0	0	0	
SERVIÇO DA APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO									
Dirigente Intermédio de 5º Grau	Direção Intermédia de 5º Grau			1				1	Encontra-se em regime de substituição
Técnico Superior	Arquitetura Paisagista	1							Exerce o cargo de Dirigente Intermédio de 5º Grau



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2020

Unidade Orgânica /Cargo/Carreira	Área Funcional	Postos de trabalho Ocupados			Mobilidade	Postos de trabalho vagos/a recrutar			Observação/Justificação/Necessidade
		Tempo Indeterminado	Tempo Determinado	Comissão de Serviço/Regime de Substituição		Tempo Indeterminado	Tempo Determinado	Comissão de Serviço	
Subtotal		1	0	1	0	0	0	1	
SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIDADE E MELHORIA HABITACIONAL									
Técnico Superior	Engenharia Mecânica	1							
	Engenharia Civil	2							
Assistente Técnico	Topografia	1							
Assistente Operacional	Eletricista	1	1						
	Pedreiro	6	1						
	Motorista Transportes Coletivos	1							
	Condutor M P V Especiais	6							
	Motorista de Pesados	1							
	Cantoneiro Arruamentos	1							
	Serralheiro	1							
	Auxiliar dos Serviços Gerais	1							
	Cantoneiro	6							
Subtotal		28	2	0	0	0	0	0	
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE DESENHO PROJETISTA E MULTIMÉDIA									
Coordenador Técnico	Administrativa	1							
Subtotal		1	0	0	0	0	0	0	
SETOR DE SANEAMENTO									
Assistente Operacional	Canalizador	7							
	Operador E E T Depuradoras	1							
	Motorista de Pesados	2							
	Cantoneiro de Limpeza	1							
	Pedreiro		2						
	Varejador	1							
Subtotal		12	2	0	0	0	0	0	
SETOR DE ÁGUAS									
Técnico Superior	Engenharia Química	1							
Assistente Técnico	Administrativa	1							

76

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2020

Unidade Orgânica /Cargo/Carreira	Área Funcional	Postos de trabalho Ocupados			Mobilidade	Postos de trabalho vagos/a recrutar			Observação/Justificação/Necessidade
		Tempo Indeterminado	Tempo Determinado	Comissão de Serviço/Regime de Substituição		Tempo Indeterminado	Tempo Determinado	Comissão de Serviço	
Assistente Operacional	Condutor M P V Especiais	2							
	Motorista de Pesados	1							
	Operador E E T Depuradoras	1							
	Pedreiro	2	1						
	Canalizador	4	1						
Subtotal		12	2	0	0	0	0	0	
DIVISÃO DE QUALIDADE, AMBIENTE E GESTÃO DE FROTA									
Chefe de Divisão	Direção Intermédia de 2º Grau			1					
Técnico Superior	Engenharia Civil	1							Exerce o cargo de Dirigente Intermédio de 2º Grau
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	1							
Subtotal		2	0	1	0	0	0	0	
SERVIÇO DE GESTÃO AMBIENTAL									
Técnico Superior	Engenharia do Ambiente		1						
Assistente Técnico	Administrativa	1							
Assistente Operacional	Condutor M P V Especiais	3							
	Motorista de Pesados	1							
	Cantoneiro de Limpeza	11	5						
	Cantoneiro	2							
	Fiel de Mercados e Feiras	1							
	Jardineiro	3	4						
	Coveiro	2							
	Auxiliar dos Serviços Gerais	3							
Serralheiro	1								
Subtotal		28	10	0	0	0	0	0	
SETOR DE GESTÃO DE FROTA									
Assistente Técnico	Administrativa	2							
Assistente Operacional	Condutor M P V Especiais	2							
	Motorista de Pesados	4	2						



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2020

Unidade Orgânica /Cargo/Carreira	Área Funcional	Postos de trabalho Ocupados			Mobilidade	Postos de trabalho vagos/a recrutar			Observação/Justificação/Necessidade
		Tempo Indeterminado	Tempo Determinado	Comissão de Serviço/Regime de Substituição		Tempo Indeterminado	Tempo Determinado	Comissão de Serviço	
Assistente Operacional	Motorista Transportes Coletivos	2							
	Lubrificador	1							
	Mecânico	2							
Subtotal		13	2	0	0	0	0	0	
TOTAL GERAL		227	58	17	3	6	10		

Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA				
Assistente Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de secretariado, designadamente, gestão de agenda, programação e organização de reuniões e eventos, arquivo, expediente, tramitação e registo procedimental.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO				
Assistente Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de secretariado, designadamente, gestão de agenda, programação e organização de reuniões e eventos, arquivo, expediente, tramitação e registo procedimental.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
GABINETE DE AUTORIDADE SANITÁRIA E VETERINÁRIA MUNICIPAL				
Técnico Superior	Medicina Veterinária	Licenciatura	Exercer as funções de médico veterinário, nomeadamente, colaborar na execução das tarefas de inspeção higio-sanitária e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados. Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos. Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento necrológico dos animais. Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico. Emitir guias sanitárias de trânsito. Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo Município. Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal. Executar medidas de profilaxia médica e sanitária preconizadas na legislação em vigor.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO				

Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Técnico Superior	Economia/Gestão (Empreendedorismo)	Licenciatura	<p>Prestar apoio em todo o ciclo do empreendedor, desde a sensibilização até à criação da empresa e pós arranque e também prestar apoio às empresas e empresários já instalados no Município de Anadia, ajudando a promover as empresas, organizando sessões de partilha de conhecimento em rede e criando estímulos para a dinamização dos espaços de acolhimento empresarial já existentes, no âmbito do programa Invest em Anadia. Prestar informação útil e rigorosa relativamente a apoios e incentivos financeiros, formalidades para criação de empresas, formação, licenciamentos, legislação e contactos de interesse. Promover uma relação personalizada com os agentes económicos do Concelho. Promover o empreendedorismo e estimular a valorização profissional. Estabelecer parcerias com as associações e agências empresariais, com o objetivo de desenvolver estratégias para a promoção do dinamismo empresarial local. Prestar informação sobre incentivos, formalidades legais e contactos necessários. Conceber e organizar conferências, seminários, sessões informativas e encontros temáticos, direcionados ao setor empresarial do Concelho. Promover ações de formação profissional, permitindo diminuir défices de competências profissionais detetados no meio empresarial local. Desenvolver todas as tarefas que lhe forem atribuídas por despacho superior.</p>	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Assistente Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	<p>Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, receção, entrega e arquivo de expediente, elaboração de ofícios e informações. Organizar e tratar de processos em curso no serviço. Organizar e atualizar ficheiros. Prestar informações e atendimento de utentes.</p>	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
GABINETE DE COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E MARKETING				
Técnico Superior	Comunicação	Licenciatura	<p>Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área da comunicação e promoção, nomeadamente, produção de conteúdos e espaços noticiosos; Executar iniciativas no domínio da comunicação institucional; Criar e gerir projetos web, de design corporativo e de design editorial; Proceder à cobertura de eventos. Proceder à montagem e edição de reportagens e vídeos.</p>	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
SERVIÇO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA				

Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Técnico Superior	Especialista de Informática	Licenciatura	Colaborar no estudo, definição, conceção e implementação do sistema de informação. Garantir a integração, normalização e coerência de todo o sistema. Proceder ao levantamento e manter atualizado o inventário dos meios necessários ao sistema de informação. Colaborar na gestão das aplicações. Propor e aplicar critérios de segurança e de privacidade dos dados e dos programas. Estudar e definir as regras de segurança dos equipamentos e das aplicações e os procedimentos de recuperação em caso de falha. Propor a definição das infraestruturas tecnológicas. Exercer as funções de administrador de bases de dados e de sistemas e de administração de dados. Participar na conceção, implementar, manter e atualizar a rede de comunicações e colaborar na gestão dos respetivos suportes lógicos e equipamentos. Elaborar normas e documentação técnica nos seus domínios de atuação.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Técnico Superior	Informática	Licenciatura	Desenvolver atividades inerentes ao serviço de assistência técnica e apoio ao utilizador, com conhecimentos a nível da microinformática e suporte ao utilizador. Sólidos conhecimentos no suporte a sistemas em ambiente Windows, Linux, hardware, redes, base de dados AIRC, plataforma VORTAL, com vista a interagir com os trabalhadores em situações ligadas à utilização dos recursos e resolução de problemas.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Assistente Operacional	Telefonista	Escolaridade Obrigatória	Estabelecer ligações telefónicas para o exterior e transmitir aos telefones internos chamadas recebidas. Prestar informações, dentro do seu âmbito. Registrar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço e transmiti-las por escrito ou oralmente. Zelar pela conservação do material à sua guarda. Participar às entidades avarias detetadas.	Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
SERVIÇO TÉCNICO FLORESTAL				

Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Técnico Superior	Engenharia Florestal	Licenciatura	<p>Propor medidas adequadas a incluir no plano de atividades anuais e plurianuais e executar as ações que na área da defesa e ordenamento da floresta estejam já incluídas. Acompanhar, executar e atualizar o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), bem como os programas de ação previstos. Participar nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do Município. Centralizar a informação relativa aos Incêndios Florestais. Coadjuvar o Presidente da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) e da Comissão Municipal Proteção Civil (CMPC) em reuniões e em situações de emergência, quando relacionadas com incêndios florestais. Promover o cumprimento do estabelecido no sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, relativamente às competências atribuídas aos Municípios. Supervisionar e controlar a qualidade das obras municipais e subcontratadas no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI). Construir e gerir Sistemas de Informação Geográfica (SIG's) de DFCI. Avaliar e informar sobre a utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos. Acompanhar e divulgar o índice diário de risco de incêndio. Emitir propostas e pareceres no âmbito das medidas e ações de DFCI e ordenamento florestal, dos planos e relatórios de âmbito local, regional e nacional e das propostas de legislação. Planear as ações a realizar, no curto prazo, no âmbito do controlo das ignições, designadamente, sensibilizar a população, vigiar e adotar as medidas de compressão legalmente previstas, quando for caso disso. Atender e informar os munícipes sobre as ações de gestão de combustíveis e sobre as ações de florestação e reflorestação e disposições legais aplicáveis. Acompanhar, vistoriar e emitir pareceres sobre as ações de florestação ou reflorestação sujeitas a licenciamento camarário. Elaborar anualmente o Plano Operacional Municipal (POM).</p>	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL				
Chefe de Divisão	Direção Intermédia de 2º Grau	Licenciatura	As previstas Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, e no Regulamento de Organização de Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244 — 19 de dezembro de 2018.	
Técnico Superior	Jurídica	Licenciatura	Analisar e dar pareceres jurídicos em todos os processos que lhe são submetidos. Instruir processos de contra ordenação. Instruir processos disciplinares. Elaborar contratos e documentos de cariz técnico jurídico. Elaborar estudos e propostas de regulamento.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
SERVIÇO DE APOIO JÚRIDICO DAS CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS				
Dirigente Intermédio de 4º Grau	Direção Intermédia	Licenciatura	As previstas Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, e no Regulamento de Organização de Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244 — 19 de dezembro de 2018.	

Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Técnico Superior	Jurídica	Licenciatura	Analisar e dar pareceres jurídicos em todos os processos que lhe são submetidos. Instruir processos de contra ordenação. Instruir processos disciplinares. Elaborar contratos e documentos de cariz técnico jurídico. Elaborar estudos e propostas de regulamento.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Assistente Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, receção, entrega e arquivo de expediente, elaboração de ofícios e informações. Organizar e tratar de processos em curso no serviço. Organizar e atualizar ficheiros. Prestar informações e atendimento de utentes.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Coordenador Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	As previstas no despacho nº 12336/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244— 19 de dezembro de 2018, genericamente, funções de chefia técnica e administrativa da secção, por cujos resultados é responsável. Programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, de acordo com orientações e diretivas superiores. Organização de processos e elaboração de pareceres e informações sobre assuntos da competência da respetiva secção. Gestão corrente dos respetivos serviços. Atendimento de utentes e prestação de informação sobre assuntos específicos da sua área de atuação.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
Assistente Técnico			Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, receção, entrega e arquivo de expediente, elaboração de ofícios e informações. Organizar e tratar de processos em curso no serviço. Organizar e atualizar ficheiros. Prestar informações e atendimento de utentes.	
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATOS PÚBLICOS E NOTARIADO				
Coordenador Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	As previstas no despacho nº 12336/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244— 19 de dezembro de 2018, genericamente, funções de chefia técnica e administrativa da secção, por cujos resultados é responsável. Programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, de acordo com orientações e diretivas superiores. Organização de processos e elaboração de pareceres e informações sobre assuntos da competência da respetiva secção. Gestão corrente dos respetivos serviços. Atendimento de utentes e prestação de informação sobre assuntos específicos da sua área de atuação.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.

Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Técnico Superior		Licenciatura	Executar as tarefas necessárias à prática dos atos a celebrar pelo notário privativo do Município. Elaborar o registo e relações de escrituras e enviá-las às entidades competentes. Preencher verbetes onomásticos dos outorgantes e mantê-los devidamente ordenados. Preencher verbetes estatísticos e enviá-los ao Ministério da Justiça. Executar as tarefas necessárias à prática dos atos de contratação da execução de empreitadas e de fornecimentos de bens e serviços, a celebrar com intervenção do oficial público designado para o efeito. Liquidar as contas dos atos e emitir as guias de receita respetivas. Organizar e remeter os processos que carecem de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas. Manter todos os processos devidamente ordenados e instruídos. Executar o serviço da delegação da Direção Geral dos Espetáculos. Assegurar o expediente e arquivo da documentação.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS				
Coordenador Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	As previstas no despacho nº 12336/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244— 19 de dezembro de 2018, genericamente, funções de chefia técnica e administrativa da secção, por cujos resultados é responsável. Programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, de acordo com orientações e diretivas superiores. Organização de processos e elaboração de pareceres e informações sobre assuntos da competência da respetiva secção. Gestão corrente dos respetivos serviços. Atendimento de utentes e prestação de informação sobre assuntos específicos da sua área de atuação.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
Assistente Técnico			Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, receção, entrega e arquivo de expediente, elaboração de ofícios e informações. Organizar e tratar de processos em curso no serviço. Organizar e atualizar ficheiros. Prestar informações e atendimento de utentes.	
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO APOIO AOS ORGÃOS MUNICIPAIS				
Coordenador Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	As previstas no despacho nº 12336/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244— 19 de dezembro de 2018, genericamente, funções de chefia técnica e administrativa da secção, por cujos resultados é responsável. Programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, de acordo com orientações e diretivas superiores. Organização de processos e elaboração de pareceres e informações sobre assuntos da competência da respetiva secção. Gestão corrente dos respetivos serviços. Atendimento de utentes e prestação de informação sobre assuntos específicos da sua área de atuação.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.

105



Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Assistente Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, receção, entrega e arquivo de expediente, elaboração de ofícios e informações. Organizar e tratar de processos em curso no serviço. Organizar e atualizar ficheiros. Prestar informações e atendimento de utentes.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
SETOR DE TAXAS E LICENÇAS				
Assistente Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, receção, entrega e arquivo de expediente, elaboração de ofícios e informações. Organizar e tratar de processos em curso no serviço. Organizar e atualizar ficheiros. Prestar informações e atendimento de utentes.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
SETOR DO ESPAÇO CIDADÃO				
Técnico Superior		Licenciatura	Assegurar o funcionamento do espaço cidadão, nomeadamente, estudar, planear, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado e desenvolver funções, que se enquadram em diretivas gerais de dirigentes e chefias, tendo em vista assegurar o funcionamento e o atendimento digital assistido no âmbito do "Espaço do Cidadão".	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Assistente Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	qualificado e desenvolver funções, que se enquadram em diretivas gerais de dirigentes e chefias, tendo em vista assegurar o funcionamento e o atendimento digital assistido no âmbito do "Espaço do Cidadão".	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
DIVISÃO FINANCEIRA PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL				
Chefe de Divisão	Direção Intermédia de 2º Grau	Licenciatura	As previstas Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, e no Regulamento de Organização de Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244 — 19 de dezembro de 2018.	

Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Técnico Superior	Financeira, Contabilística e Patrimonial	Licenciatura	Garantir, após receção dos necessários elementos por parte dos diferentes serviços, a elaboração dos projetos dos orçamentos e das grandes opções do plano e das respetivas modificações (revisões e alterações). Garantir a elaboração dos documentos de prestação de contas e respetivo relatório de gestão. Assegurar uma atividade regular de informação interna relativa à situação financeira do Município. Estudar e propor formas para a uniformização de critérios de classificação orçamental e patrimonial. Acompanhar e fiscalizar os serviços de tesouraria. Facultar à Câmara um claro e contínuo conhecimento da situação económico-financeira do Município, e da evolução dos gastos por unidade orgânica. Assegurar a elaboração e remessa às entidades competentes dos elementos obrigatórios por Lei.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
SERVIÇO DE PATRIMÓNIO, INVENTÁRIO E CADASTRO PATRIMONIAL				
Técnico Superior	Patrimonial	Licenciatura	Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro dos bens do Município e sua afetação. Proceder ao registo de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliário e equipamentos existentes nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal a outros Organismos do Estado. Promover a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens próprios imobiliários do Município. Acompanhar todos os processos de inventariação, aquisição, transferência, abate, permuta e alienação de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, atentas as regras estabelecidas pelo POCAL e demais legislação aplicável. Informar a Divisão de Informática das alterações ao património municipal para atualização no SIG. Estabelecer e fiscalizar o sistema de responsabilização setorial pelos bens afetos a cada serviço. Proceder ao inventário anual. Proceder a conferências físicas – coordenar as verificações periódicas e parciais, de acordo com as necessidades do serviço e em cumprimento do plano anual de acompanhamento e controlo que deve propor ao órgão executivo. Fornecer ao serviço competente os elementos necessários ao estabelecimento de sistema de seguros adequado ao património. Desenvolver todas as tarefas que lhe forem atribuídas por despacho superior.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Assistente Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	Exercer funções administrativas na área do património, designadamente, no âmbito da organização e atualização do inventário e cadastro de todos os bens do Município. Organizar e atualizar processos e ficheiros relativos aos seguros de todos os bens municipais. Organizar processos de alienação do património móvel ou de abate. Organização e gestão dos processos de atribuição de fogos municipais. Organização e gestão das concessões de bens ou serviços do Município.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
SUBUNIDADE ORGÂNICA NA ÁREA DA CONTABILIDADE				

107

Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Coordenador Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	As previstas no despacho nº 12336/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244— 19 de dezembro de 2018, genericamente, funções de chefia técnica e administrativa da secção, por cujos resultados é responsável. Programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, de acordo com orientações e diretivas superiores. Organização de processos e elaboração de pareceres e informações sobre assuntos da competência da respetiva secção. Gestão corrente dos respetivos serviços. Atendimento de utentes e prestação de informação sobre assuntos específicos da sua área de atuação.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
Assistente Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, receção, entrega e arquivo de expediente, elaboração de ofícios e informações. Organizar e tratar de processos em curso no serviço. Organizar e atualizar ficheiros. Prestar informações e atendimento de utentes. Exercer funções na área de contabilidade de natureza executiva de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Para além das funções descritas, deve ainda proceder a partir de instruções e orientações precisas, à recolha, tratamento, e escrituração dos dados referentes às operações contabilísticas. Aplicar conhecimentos de técnicas relacionadas com fiscalidade e planos contabilísticos. Executar todo o serviço de expediente geral, nomeadamente documentos respeitantes aos serviços de contabilidade. Apoiar na elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO				
Coordenador Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	As previstas no despacho nº 12336/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244— 19 de dezembro de 2018, genericamente, funções de chefia técnica e administrativa da secção, por cujos resultados é responsável. Programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, de acordo com orientações e diretivas superiores. Organização de processos e elaboração de pareceres e informações sobre assuntos da competência da respetiva secção. Gestão corrente dos respetivos serviços. Atendimento de utentes e prestação de informação sobre assuntos específicos da sua área de atuação.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE BENS E SERVIÇOS				



Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Coordenador Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	As previstas no despacho nº 12336/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244— 19 de dezembro de 2018, genericamente, funções de chefia técnica e administrativa da secção, por cujos resultados é responsável. Programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, de acordo com orientações e diretivas superiores. Organização de processos e elaboração de pareceres e informações sobre assuntos da competência da respetiva secção. Gestão corrente dos respetivos serviços. Atendimento de utentes e prestação de informação sobre assuntos específicos da sua área de atuação.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
SETOR DE TESOURARIA				
Assistente Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, receção, entrega e arquivo de expediente, elaboração de ofícios e informações. Organizar e tratar de processos em curso no serviço. Organizar e atualizar ficheiros. Prestar informações e atendimento de utentes. Promover a arrecadação de receitas virtuais e eventuais e pagamento de despesas, nos termos legais e regulamentares e no respeito das instruções do serviço. Proceder à guarda de valores monetários. Controlar as contas bancárias do Município. Efetuar nas instituições bancárias, os levantamentos, os depósitos e as transferências de fundos. Movimentar, em conjunto com o Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada para o efeito, os fundos depositados em instituições bancárias. Manter devidamente escriturados os documentos de tesouraria, cumpridas as disposições legais e regulamentares sobre a matéria. Elaborar os diários de tesouraria e resumos diários, remetendo-os à contabilidade com os respetivos documentos de receita e despesa. Elaborar balancetes diários e mensais de tesouraria e balanços mensais de tesouraria. Efetuar pagamentos de ordens de pagamento, depois de cumpridas as condições necessárias à sua efetivação nos termos legais. Elaborar o expediente relativo às cobranças coercivas, quando for caso disso. Desenvolver todas as tarefas que lhe forem atribuídas por despacho superior.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
SETOR COMERCIAL				
Assistente Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, receção, entrega e arquivo de expediente, elaboração de ofícios e informações. Organizar e tratar de processos em curso no serviço. Organizar e atualizar ficheiros. Prestar informações e atendimento de utentes.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.

Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Assistente Operacional	Leitor Cobrador	Escolaridade Obrigatória	Exercer funções de leitor – cobrador de consumos, nomeadamente ler contadores nas casas dos consumidores, os números relativos aos gastos de água, anotá-los em equipamentos informáticos, nomeadamente PDA – recetor de leituras.	Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
SETOR DE ARMAZÉM				
Assistente Técnico	Administrativa (Economato)	12º ano de escolaridade	Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, receção, entrega e arquivo de expediente, elaboração de ofícios e informações. Organizar e tratar de processos em curso no serviço. Organizar e atualizar ficheiros. Prestar informações e atendimento de utentes. Responsável pelo economato do Município. Desenvolver funções administrativas de apoio às atividades da divisão. Rececionar, entregar e arquivar expediente. Organizar e tratar de processos em curso no serviço. Organizar e atualizar os ficheiros da divisão. Prestar informações e atendimento de utentes.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
Assistente Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, receção, entrega e arquivo de expediente, elaboração de ofícios e informações. Organizar e tratar de processos em curso no serviço. Organizar e atualizar ficheiros. Prestar informações e atendimento de utentes. Receber, armazenar, distribuir e registar materiais diversos. Proceder à gestão dos bens armazenados. Controlar a distribuição de materiais e respetivo registo. Articular com o serviço de aprovisionamento no âmbito do funcionamento do sistema de gestão do armazém.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL				
Chefe de Divisão	Direção Intermédia de 2º Grau	Licenciatura	As previstas Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, e no Regulamento de Organização de Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244 — 19 de dezembro de 2018.	

Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Técnico Superior	Educação Cultura e Desporto	Licenciatura	Exercer funções no gabinete de educação, nomeadamente, identificar e promover iniciativas no âmbito da educação, do desporto e dos tempos livres que proporcionem a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, nomeadamente administrando programas de apoio ao desenvolvimento da comunidade educativa e desportiva, e de ocupação dos tempos livres. Programar e gerir o parque escolar e desportivo do Município, e respetivo equipamento, incluindo outros equipamentos educativos como a escola fixa de trânsito, em articulação com outros órgãos e instituições do sector, quando necessário. Implementar e gerir os serviços prestados pelo Município nesta área, nomeadamente serviços de apoio à família e ação social escolar, transportes escolares, refeições e outros que se considerem relevantes.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO				
Dirigente Intermédio de 4º Grau	Direção Intermédia	Licenciatura	As previstas Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, e no Regulamento de Organização de Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244 — 19 de dezembro de 2018.	
Técnico Superior	Educação	Licenciatura	Exercer funções no gabinete de educação, nomeadamente, proceder à operacionalização dos assuntos e procedimentos relativos aos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública, planificar/apoiar a execução de atividades da Divisão, colaborar nos transportes escolares, respeitantes ao 1.º CEB, atualizar/elaborar documentação de resposta à Rede Portuguesa de Cidades Educadoras/Associação Internacional de Cidades Educadoras e Cidades de Aprendizagem, adaptar e criar ficheiros resumo que facilitam o registo dos assuntos da Divisão, de modo a sistematizar toda a informação respeitante aos diversos serviços que a compõem.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Assistente Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, receção, entrega e arquivo de expediente, elaboração de ofícios e informações. Organizar e tratar de processos em curso no serviço. Organizar e atualizar ficheiros. Prestar informações e atendimento de utentes.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
Assistente Operacional	Educação	Escolaridade Obrigatória	Exercer funções, na área da educação, nomeadamente, Acompanhar as crianças nas atividades educativas e ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado. Proceder ao controlo dessas mesmas atividades, através da adoção de atitudes e regras de higiene pessoal, prevenção e segurança, cortesia e boa conduta. Vigiar as crianças. Providenciar a conservação e boa utilização sa instalações. Intervir e comunicar eventuais problemas quer respeitantes às crianças, quer a equipamentos e instalações.	Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.

Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Assistente Operacional	Cozinheira	Escolaridade Obrigatória	Exercer funções de cozinheiro, nomeadamente, organizar e coordenar os trabalhos na cozinha, refeitório ou bufete, tarefas cometidas à função de cozinheiro. Confeccionar e servir as refeições e outros alimentos. Prestar as informações necessárias. Assegurar a limpeza e arrumação das instalações equipamentos e utensílios de cozinha, do refeitório e do bufete, bem como a sua conservação.	Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
Assistente Operacional	Auxiliar de Cozinha	Escolaridade Obrigatória	Colaborar com o cozinheiro na preparação dos géneros e confecção das refeições, limpeza das instalações, equipamento, utensílios e loiça;	Orientação para o serviço público. trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL				
Dirigente Intermédio de 4º Grau	Direção Intermédia	Licenciatura	As previstas Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, e no Regulamento de Organização de Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244 — 19 de dezembro de 2018.	
Técnico Superior	Sociologia	Licenciatura	Executar funções de investigação; Estudar, conceber e aplicar métodos e processos científico-técnicos na área de sociologia; Participar na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento da respetiva autarquia local; Desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção educativa, social e motivacional na coletividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respetiva autarquia local; Propor e estabelecer critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social, educacional e motivacional; Proceder ao levantamento das necessidades da autarquia local; Realizar estudos que permitam conhecer a realidade social, nomeadamente, na área da educação, recursos humanos e outras; Investigar factos e fenómenos que, pela sua natureza, possam influenciar a vivência dos cidadãos.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.

Mapa de Pessoal para o Ano 2020



CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Técnico Superior	Serviço Social	Licenciatura	Exercer funções de serviço social, nomeadamente, colaborar na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade. Estudar, conjuntamente com os indivíduos, as soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores. Colaborar na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável. Ajudar os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma ação útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses. Auxiliar as famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem. Tomar consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participação na criação de serviços próprios para os resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, do modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais. Realizar estudos de carácter social e reuniões de elementos para estudos interdisciplinares. Realizar trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais. Aplicar processos de atuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupar, apoiar a ação social escolar.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Técnico Superior	Psicologia	Licenciatura	Exercer funções de Psicólogo, nomeadamente, elaborar pareceres, efetuar estudos e prestar apoio técnico, tendo em vista o conhecimento de carências sociais das populações. Prestar acompanhamento psicológico às crianças do 1º ciclo do Ensino Básico. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes são cometidas por lei, despachos ou deliberações ou determinação superior. Prestar apoio à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Assistente Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	Desenvolver de funções de natureza executiva, nomeadamente, receção, entrega e arquivo de expediente, elaboração de ofícios e informações. Organizar e tratar de processos em curso no serviço. Organizar e atualizar ficheiros. Prestar informações e atendimento de utentes.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
SERVIÇO DE AÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO TURISTICO				

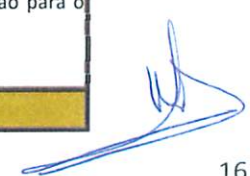
Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Dirigente Intermédio de 4º Grau	Direção Intermédia	Licenciatura	As previstas Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, e no Regulamento de Organização de Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244 — 19 de dezembro de 2018.	
Técnico Superior	Cultural	Licenciatura	Exercer funções de técnico superior, nomeadamente, colaborar com o Executivo Municipal nas áreas da cultura, turismo, juventude e outras que sejam solicitadas; Coordenar os trabalhos inerentes ao Associativismo Cultural e Associativismo Juvenil; Participar a nível Institucional na CIRA; Gerir o Cineteatro Anadia; Programar, gerir e proceder à organização de eventos ordinários e extraordinários; Apoio técnico ao setor da Juventude; Gerir e proceder à criação gráfica de material institucional; Dar apoio técnico aos processos de Geminação;	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Assistente Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, receção, entrega e arquivo de expediente, elaboração de ofícios e informações. Organizar e tratar de processos em curso no serviço. Organizar e atualizar ficheiros. Prestar informações e atendimento de utentes.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
Assistente Operacional	Auxiliar dos Serviços Gerais	Escolaridade Obrigatória	Exercer funções de auxiliar de serviços gerais, nomeadamente, assegurar a limpeza e conservação das instalações. Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos. Auxiliar a execução de cargas e descargas. Realizar tarefas de arrumação e distribuição. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente, esforço físico e conhecimentos práticos.	Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
SERVIÇO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Dirigente Intermédio de 5º Grau	Direção Intermédia	Licenciatura	As previstas Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, e no Regulamento de Organização de Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244 — 19 de dezembro de 2018.	



Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Técnico Superior	Desportiva	Licenciatura	Exercer funções na área de desporto , nomeadamente, planejar, elaborar, organizar e controlar ações desportivas. Gerir e racionalizar de recursos humanos e materiais desportivos. Conceção e aplicação de projetos de desenvolvimento desportivo. Desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção nas coletividades, de acordo com o projeto de desenvolvimento desportivo. Orientar, acompanhar e desenvolver o treino de jovens nos vários escalões de formação desportiva. Coadjuvar o diretor técnico da piscina na implementação e dinamização de atividades curriculares e de lazer. Lecionar as aulas da escola de natação e aulas de hidroginástica.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Assistente Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, receção, entrega e arquivo de expediente, elaboração de ofícios e informações. Organizar e tratar de processos em curso no serviço. Organizar e atualizar ficheiros. Prestar informações e atendimento de utentes.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO				
Dirigente Intermédio de 5º Grau	Direção Intermédia	Licenciatura	As previstas Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, e no Regulamento de Organização de Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244 — 19 de dezembro de 2018.	
Técnico Superior	Desportiva	Licenciatura	Exercer funções na área de desporto, nomeadamente, planejar, elaborar, organizar e controlar ações desportivas. Gerir e racionalizar recursos humanos e materiais desportivos. Conceção e aplicação de projetos de desenvolvimento desportivo. Desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção nas coletividades, de acordo com o projeto de desenvolvimento desportivo. Orientar, acompanhar e desenvolver o treino de jovens nos vários escalões de formação desportiva. Coadjuvar o diretor técnico da piscina na implementação e dinamização de atividades curriculares e de lazer. Lecionar as aulas da escola de natação e aulas de hidroginástica.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Assistente Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, receção, entrega e arquivo de expediente, elaboração de ofícios e informações. Organizar e tratar de processos em curso no serviço. Organizar e atualizar ficheiros. Prestar informações e atendimento de utentes.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
SERVIÇO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS				



Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Dirigente Intermédio de 6º Grau	Direção Intermédia	Licenciatura	As previstas Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, e no Regulamento de Organização de Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244 — 19 de dezembro de 2018.	
Técnico Superior	Desportiva	Licenciatura	Exercer funções na área de desporto, nomeadamente, planejar, elaborar, organizar e controlar ações desportivas. Gerir e racionalizar de recursos humanos e materiais desportivos. Conceção e aplicação de projetos de desenvolvimento desportivo. Desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção nas coletividades, de acordo com o projeto de desenvolvimento desportivo. Orientar, acompanhar e desenvolver o treino de jovens nos vários escalões de formação desportiva. Coadjuvar o diretor técnico da piscina na implementação e dinamização de atividades curriculares e de lazer. Lecionar as aulas da escola de natação e aulas de hidroginástica.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Assistente Operacional	Auxiliar dos Serviços Gerais	Escolaridade Obrigatória	Exercer funções de auxiliar de serviços gerais, nomeadamente, assegurar a limpeza e conservação das instalações. Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos. Auxiliar a execução de cargas e descargas. Realizar tarefas de arrumação e distribuição. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente, esforço físico e conhecimentos práticos.	Orientação para o serviço público. trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
Assistente Operacional	Cantoneiro de Limpeza	Escolaridade Obrigatória	Exercer funções de cantoneiro de limpeza, nomeadamente, remover lixos e equiparados, varrer e limpar ruas. Limpar sarjetas. Lavar vias públicas. Limpar chafariz. Remover lixeiras. Extirpação de ervas.	Orientação para o serviço público. trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO				
Coordenador Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	As previstas no despacho nº 12336/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244 — 19 de dezembro de 2018, genericamente, funções de chefia técnica e administrativa da secção, por cujos resultados é responsável. Programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, de acordo com orientações e diretivas superiores. Organização de processos e elaboração de pareceres e informações sobre assuntos da competência da respetiva secção. Gestão corrente dos respetivos serviços. Atendimento de utentes e prestação de informação sobre assuntos específicos da sua área de atuação.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
Assistente Técnico			Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, receção, entrega e arquivo de expediente, elaboração de ofícios e informações. Organizar e tratar de processos em curso no serviço. Organizar e atualizar ficheiros. Prestar informações e atendimento de utentes.	



Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
SERVIÇO DE MUSEUS				
Técnico Superior		Licenciatura	Exercício de funções consultivas, nomeadamente, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentem e preparem as decisões da divisão; Realização e acompanhamento de visitas guiadas, nomeadamente de públicos de carácter mais institucional, técnico e ou oriundo de outros países; Elaborar e coordenar o plano anual de exposições temporárias do museu; Planeamento, coordenação, supervisão de todas as atividades inerentes ao museu do vinho bairrada;	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Técnico Superior	Museologia	Licenciatura	Exercício de funções consultivas, nomeadamente, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentem e preparem as decisões da divisão; Providenciar o inventário e avaliação financeira dos acervos, administrar processos de aquisição e baixa do acervo. Gerenciar a reserva técnica e o empréstimo de acervo. Diagnosticar o estado de conservação do acervo e supervisionar trabalhos de restauração.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Assistente Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, receção, entrega e arquivo de expediente, elaboração de ofícios e informações. Organizar e tratar de processos em curso no serviço. Organizar e atualizar ficheiros. Prestar informações e atendimento de utentes. Colaborar na ação cultural do museu, exercendo junto do público funções de educação, animação e informação.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
Assistente Operacional	Auxiliar dos Serviços Gerais	Escolaridade Obrigatória	Exercer funções de auxiliar de serviços gerais, nomeadamente, assegurar a limpeza e conservação das instalações. Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos. Auxiliar a execução de cargas e descargas. Realizar tarefas de arrumação e distribuição. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.	Orientação para o serviço público. trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
SERVIÇO DE JUVENTUDE E GESTÃO DE BIBLIOTECAS				

Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Técnico Superior	Biblioteca e Documentação	Licenciatura	Exercer funções de biblioteca e documentação, nomeadamente conceber e planear serviços e sistemas de informação. Estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços. Selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores. Definir procedimentos de recuperação e exploração de informação. Apoiar e orientar o utilizador dos serviços. Promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária. Coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às atividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Assistente Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, receção, entrega e arquivo de expediente, elaboração de ofícios e informações. Organizar e tratar de processos em curso no serviço. Organizar e atualizar ficheiros. Prestar informações e atendimento de utentes. Realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de empréstimo e de pesquisa bibliográfica. Preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviço de acordo com os métodos e procedimentos previamente estabelecidos, utilizando sistemas naturais ou automatizados.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA				
Chefe de Divisão	Direção Intermédia de 2º Grau	Licenciatura	As previstas Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, e no Regulamento de Organização de Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244 — 19 de dezembro de 2018.	

Mapa de Pessoal para o Ano 2020



CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Técnico Superior	Arquitetura	Licenciatura	Acompanhar em contínuo a implementação do PDM. Aferir as disfunções do PDM elencando os pontos do mesmo que carecem de revisão ou alteração. Uniformizar critérios e interpretações, conferindo objetividade na sua aplicação. Propor o início do processo de revisão ou alteração do PDM. Efetuar alterações ao PDM de acordo com o que for superiormente aprovado. Dinamizar a revisão do PDM, organizando o processo de concurso e apreciando as respetivas propostas com vista à respetiva adjudicação. Acompanhar o processo de revisão do PDM fornecendo os elementos solicitados e fazendo o seu enquadramento nas diretrizes estratégicas definidas pela Câmara Municipal para a área do Município. Delimitar áreas a sujeitar a planos municipais. Promover a execução de planos municipais, elaborando os respetivos processos de concurso e apreciando as respetivas propostas com vista à respetiva adjudicação. Acompanhar a elaboração de planos municipais, fornecendo o seu enquadramento nas diretrizes pré-estabelecidas no Plano Diretor Municipal. Definir normas cautelares para áreas a ser objeto de planos municipais.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
SERVIÇO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA				
Dirigente Intermédio de 4º Grau	Direção Intermédia	Licenciatura	As previstas Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, e no Regulamento de Organização de Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244 — 19 de dezembro de 2018.	
Técnico Superior	Planeamento Engenharia Geográfica	Licenciatura	Acompanhar em contínuo a implementação do PDM. Aferir as disfunções do PDM elencando os pontos do mesmo que carecem de revisão ou alteração. Uniformizar critérios e interpretações, conferindo objetividade na sua aplicação. Propor o início do processo de revisão ou alteração do PDM. Efetuar alterações ao PDM de acordo com o que for superiormente aprovado. Dinamizar a revisão do PDM, organizando o processo de concurso e apreciando as respetivas propostas com vista à respetiva adjudicação. Acompanhar o processo de revisão do PDM fornecendo os elementos solicitados e fazendo o seu enquadramento nas diretrizes estratégicas definidas pela Câmara Municipal para a área do Município. Delimitar áreas a sujeitar a planos municipais. Promover a execução de planos municipais, elaborando os respetivos processos de concurso e apreciando as respetivas propostas com vista à respetiva adjudicação. Acompanhar a elaboração de planos municipais, fornecendo o seu enquadramento nas diretrizes pré-estabelecidas no Plano Diretor Municipal. Definir normas cautelares para áreas a ser objeto de planos municipais.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
SERVIÇO DE GESTÃO URBANÍSTICA				

Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Dirigente Intermédio de 4º Grau	Direção Intermédia	Licenciatura	As previstas Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, e no Regulamento de Organização de Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244 — 19 de dezembro de 2018.	
Técnico Superior	Arquitetura	Licenciatura	Exercer funções de arquiteto, nomeadamente, conceção e projeção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; elaborar informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaborar na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; coordenar e fiscalizar a execução de obras. Articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Técnico Superior	Engenharia Civil	Licenciatura	Informar os projetos de arquitetura relativos a obras promovidas por entidades particulares, administração central, administração local e outras, aferindo a sua regularidade com os planos e regulamentos em vigor. Colaborar com a Divisão de Planeamento, comunicando as informações necessárias ao processo de acompanhamento e avaliação contínua do Plano Diretor Municipal. Informar os projetos de loteamentos urbanos promovidos por entidades particulares, administração central, local ou outras, aferindo a sua regularidade com os planos e regulamentos em vigor. Apreciar os projetos de infra-estruturas relativos a obras de urbanização, inseridas ou não em loteamentos, avaliando a sua conformidade regulamentar e compatibilidade com as infra-estruturas municipais existentes ou programadas e apoiar a fiscalização durante o processo de execução. Integrar a Comissão de Vistorias quando para tal for indigitado. Encaminhar e apreciar, quando for o caso, os projetos de especialidades. Acompanhar as obras de especialidades para verificação da conformidade das mesmas com os referidos projetos.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL				

Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Técnico Superior	Fiscalização	Licenciatura	Exercer funções de fiscalização, nomeadamente, fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território. Prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Técnico Superior	Urbanismo	Licenciatura	Exercer funções na área do urbanismo, nomeadamente, assegurar a organização de todos os processos relativos à gestão urbanística no sentido de garantir o cumprimento das normas e procedimentos, e a conformidade dos documentos. Garantir que todos os antecedentes, quando existirem, são anexados aos processos de forma organizada e por ordem cronológica. Controlar os circuitos dos processos, garantindo o seu correto encaminhamento.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Assistente Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, receção, entrega e arquivo de expediente, elaboração de ofícios e informações. Organizar e tratar de processos em curso no serviço. Organizar e atualizar ficheiros. Prestar informações e atendimento de utentes.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
Assistente Operacional	Auxiliar Administrativo	Escolaridade Obrigatória	Exercer funções de auxiliar administrativo, nomeadamente executar atos de secretariado e demais tarefas de apoio administrativo necessários ao funcionamento do departamento; elaborar os registos e organiza a tramitação dos processos e o seu arquivo.	Orientação para o serviço público. trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEAMENTO E URBANISMO				
Coordenador Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	As previstas no despacho nº 12336/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244— 19 de dezembro de 2018, genericamente, funções de chefia técnica e administrativa da secção, por cujos resultados é responsável. Programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, de acordo com orientações e diretivas superiores. Organização de processos e elaboração de pareceres e informações sobre assuntos da competência da respetiva secção. Gestão corrente dos respetivos serviços. Atendimento de utentes e prestação de informação sobre assuntos específicos da sua área de atuação.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.



Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Assistente Operacional	Operador de Reprografia	Escolaridade Obrigatória	Exercer funções de operador de reprografia, nomeadamente, proceder à reprodução de documentos escritos ou desenhados, operando com máquinas bibliográficas, fotocopiadoras ou duplicadoras de mecânica simples e efetuar pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como alçar, agrafar e encadernar, registar o movimento de reprografia e cuidar da manutenção do equipamento a seu cargo.	Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO				
Chefe de Divisão	Direção Intermédia de 2º Grau	Licenciatura	As previstas Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, e no Regulamento de Organização de Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244 — 19 de dezembro de 2018.	
Técnico Superior	Engenharia Civil	Licenciatura	Exercer funções de engenheiro civil, nomeadamente, elaborar informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidade de construção; concessionar e realizar projetos de obras, preparando, organizando e superintendendo a sua construção, manutenção e reparação; elaborar projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; elaborar e analisar projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; estudo, se necessário, do terreno e do local mais adequado para a construção da obra; execução de cálculos, assegurando a residência e a estabilidade da obra considerada, e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; preparar o programa e coordenar as operações à medida que os trabalhos prosseguem; preparar, organizar e superintender os trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; fiscalização e direção técnica de obras; realizar vistorias técnicas; colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos para obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; elaborar e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente, a elaboração do programa de concurso e caderno de encargos.	Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Escolaridade Obrigatória	Exercer funções de encarregado operacional, nomeadamente, funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável. Realizar tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituir o encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.

Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
SERVIÇO DE ÁGUAS E SANEAMENTO				
Dirigente Intermédio de 3º Grau	Direção Intermédia	Licenciatura	As previstas Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, e no Regulamento de Organização de Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244 — 19 de dezembro de 2018.	
Técnico Superior	Engenharia Civil	Licenciatura	Exercício de funções consultivas, nomeadamente, desenvolver funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científicos, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista assegurar, designadamente, o funcionamento dos sistemas de drenagem de águas residuais, tais como Estações Elevatórias de Águas Residuais (EEARs) e Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR).	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
Dirigente Intermédio de 5º Grau	Direção Intermédia	Licenciatura	As previstas Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, e no Regulamento de Organização de Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244 — 19 de dezembro de 2018.	
Técnico Superior	Arquitetura Paisagista	Licenciatura	Exercer funções de arquitetura paisagista, nomeadamente, estudar e planear o território e a paisagem, ordenando os diversos elementos de modo a garantir a permanência do equilíbrio ecológico e visual, tendo em consideração aspetos biológicos, estéticos, arquitetónicos, históricos, sociais, de qualidade de vida e de sustentabilidade económica. Projetar espaços e estruturas verdes, estudo do equipamento mobiliário e obras de arte a implantar e realizar estudos de integração paisagística. Articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura, reabilitação social e urbana e engenharia.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIDADE E MELHORIA HABITACIONAL				

Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Técnico Superior	Engenharia Mecânica	Licenciatura	<p>Exercer funções de engenheiro mecânico, nomeadamente, estudar, conceber e elaborar pareceres de projetos de máquinas, equipamentos, instalações de sistemas mecânicos, designadamente destinados ao setor metalúrgico, metalomecânico e outros, tais como geração de energia, sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração, rede de fluidos, transportes, equipamentos e instalações para as indústrias químicas, agroalimentares, equipamentos para a agricultura e minas e estruturas metálicas industriais, e participação na sua fabricação, montagem, manutenção e reparação. Escolher, elaborar as especificações dos materiais e componentes e definir as normas e códigos a aplicar. Promover e colaborar em ações de formação na área da segurança (instalações, equipamentos e pessoal), bem como nos procedimentos de segurança ao nível dos locais de trabalho. Colaborar no acompanhamento e na gestão de armazém, estudando e implementando novas tecnologias, quando necessário. Executar trabalhos e desenvolver atividades que visam a boa organização dos serviços. Realizar certificações energéticas, de qualidade do ar e climatização de instalações.</p> <p>Prestar apoio no controlo dos aspetos que respeitam à Qualidade na organização. Participar na definição da política e objetivos da qualidade e na identificação dos processos e recursos necessários à implementação do SGQ (Sistema de Gestão da Qualidade) tendo em conta a política e objetivos definidos. Acompanhar o processo de certificação (NP EN ISO 9001:2008) dos serviços. Organizar e colaborar na organização/realização de auditorias internas ao SGQ. Acompanhar as auditorias externas de certificação e manutenção do SGQ. Colaborar na gestão corrente SGQ, assegurando a sua manutenção. Participar na elaboração de documentos relevantes para o SGQ.</p>	<p>Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.</p>
Técnico Superior	Engenharia Civil	Licenciatura	<p>Exercer funções consultivas, nomeadamente, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade. Executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que enquadramento superior qualificado. Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.</p>	<p>Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.</p>



Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Assistente Técnico	Topografia	12º ano de escolaridade	Exercer funções de topógrafo, nomeadamente, efetuar levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins. Efetuar levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes. Determinar rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e cotas obtêm por triangulação, trilateração, poligonação, intersecções direta e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros. Regulação e utilização de instrumentos de observação, tais como taquómetros, teodolitos, níveis, estadias, telurómetros, etc. Proceder a cálculos sobre os elementos colhidos no campo. Proceder à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traçar esboços e desenhos e elaborar relatórios das operações efetuadas. Pode dedicar-se, consoante a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como a hidrografia, a ductografia, a imbegrafia, a minerologia ou aerodromografia, e ser designado em conformidade como perito geómetra ou agrimensor.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
Assistente Operacional	Eletricista	Escolaridade Obrigatória	Exercer funções de eletricista, nomeadamente, instalar, conservar e reparar circuitos e aparelhagem elétrica. Guiar frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interpreta. Cumprir com as disposições legais relativas às instalações de que trata. Instalar máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz. Determinar a posição e instalar órgãos elétricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas. Dispor e fixar os condutores ou cortar, dobrar e assentar adequadamente calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria, colocando os fios ou cabos no seu interior. Executar e isolar as ligações de modo a obter os circuitos elétricos pretendidos. Localizar e determinar as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for caso disso, aparelhos de deteção e de medida. Desmontar, se necessário, determinados componentes da instalação. Apertar, soldar, reparar por qualquer outro modo ou substituir os conjuntos, peças ou fios deficientes e proceder à respetiva montagem, para o que utiliza chaves de fenda, alicates, limas e outras ferramentas.	Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.

Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Assistente Operacional	Pedreiro	Escolaridade Obrigatória	Exercer funções de pedreiro, nomeadamente, levantar e revestir muros de alvenaria de pedra, de tijolo ou de outros blocos e realizar coberturas com telha, utilizando argamassas e manejando ferramentas e máquinas adequadas. Ler e interpretar os desenhos e outras especificações técnicas da obra a executar. Escolher, seccionar e, se necessário, assentar na argamassa que previamente dispôs os blocos. Percuti-los, a fim de melhor os inserir no aglomerante e corrigir o respetivo alinhamento. Verificar a qualidade do trabalho realizado por meio de fio de prumo, níveis, réguas, esquadros e outros instrumentos. Executar rebocos e coberturas da talha. Proceder à instalação de sanitários e respetivos escoamentos através de manilhas de grés. Assentar azulejos e pavimentos de mosaicos ou de betonilha. Por vezes, montar elementos de pré-esforçados.	Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
	Motorista de Transportes Coletivos		Exercer funções de motorista de transportes coletivos, nomeadamente, conduzir autocarros para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas. Pôr o autocarro em funcionamento. Fazer as mudanças e os sinais luminosos necessários à circulação, tendo em atenção o estado da via, a potência e o estado do veículo, a legislação em vigor, a circulação de outras viaturas e peões e as sinalizações de trânsito e dos agentes de polícia, regular a velocidade do veículo, as regras de trânsito e a comodidade e segurança dos passageiros. Parar os autocarros, segundo indicação sonora de dentro do veículo ou por observação dos sinais feitos nas paragens, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros. Colaborar na carga e descarga de bagagens. No final de cada dia, proceder à arrumação da viatura em local destinado para esse efeito. Receber diariamente, no setor de transportes, o serviço para o dia seguinte, que, para além da rotina habitual, pode, em função das necessidades pontuais surgidas, compreender deslocações ou qualquer outro tipo de tarefas não previstas no programa diário regular. Assegurar o bom estado de funcionamento de veículo, proceder à sua limpeza e zelar pela sua manutenção e lubrificação. Abastecer a viatura de combustível, possuindo para o efeito um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento. Proceder a pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações. Para esse efeito apresenta uma participação da ocorrência no sector de transportes. Acompanhar posteriormente junto das oficinas os trabalhos de reparação a efetuar.	



Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Assistente Operacional	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais	Escolaridade Obrigatória	<p>Exercer funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, nomeadamente, conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas. Zelar pela conservação e limpeza das viaturas, verificar diariamente os níveis de óleo e água e comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas. Conduzir outras viaturas ligeiras e pesadas.</p>	<p>Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.</p>
	Motorista de Pesados		<p>Exercer funções de motorista de pesados, nomeadamente, conduzir veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou a diesel. Proceder ao transporte de diversos materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas. Examinar o veículo antes, durante e após o trajeto, providenciando a colocação de cobertura de proteção sobre materiais e arrumando carga para prevenção de eventuais danos. Acionar os mecanismos necessários para a descarga de materiais, podendo, quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração. Assegurar a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação. Abastecer a viatura de combustível, possuindo, para o efeito, um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento. Executar pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações. Para este efeito, apresenta uma participação de ocorrência no sector dos transportes. Preencher e entregar diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido. Colaborar, quando necessário, nas operações de carga e descarga. Conduzir, eventualmente, viaturas ligeiras.</p>	
	Cantoneiro de Arruamentos		<p>Exercer funções de cantoneiro de arruamentos, nomeadamente, vigiar, conservar e limpar um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de via, limpar valetas, compor bermas e desobstruir aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais, compor pavimentos, efetuando reparações de calcetamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas. Executar cortes em árvores existentes nas bermas da estrada.</p>	




Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Assistente Operacional	Serralheiro	Escolaridade Obrigatória	Exercer funções de serralheiro, nomeadamente, construir e aplicar, na oficina, estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras. Interpretar desenhos e outras especificações técnicas. Cortar chapas de aço, perfilados de alumínio e tubos, por meio de tesouras mecânicas, maçaricos ou por outros processos. Utilizar diferentes matérias para as obras a realizar, tais como macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de solda e de aquecimento. Enformar chapas e perfilados de pequenas secções. Furar e escárear os furos para os parafusos e rebites. Por vezes, encurva ou trabalha de outra maneira chapas e perfilados, executa a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos, rebites e outros processos.	Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
	Auxiliar dos Serviços Gerais		Exercer funções de auxiliar de serviços gerais, nomeadamente, assegurar a limpeza e conservação das instalações. Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos. Auxiliar a execução de cargas e descargas. Realizar tarefas de arrumação e distribuição. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente, esforço físico e conhecimentos práticos.	
	Cantoneiro		Exercer funções de cantoneiro, nomeadamente proceder à vigilância, conservação e limpeza de vias municipais. Executar pequenas reparações e desimpedir os acessos. Limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais. Executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas.	
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE DESENHO PROJETISTA E MULTIMÉDIA				
Coordenador Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	As previstas no despacho nº 12336/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244— 19 de dezembro de 2018, genericamente, funções de chefia técnica e administrativa da secção, por cujos resultados é responsável. Programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, de acordo com orientações e diretivas superiores. Organização de processos e elaboração de pareceres e informações sobre assuntos da competência da respetiva secção. Gestão corrente dos respetivos serviços. Atendimento de utentes e prestação de informação sobre assuntos específicos da sua área de atuação.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
SETOR DE SANEAMENTO				

Mapa de Pessoal para o Ano 2020

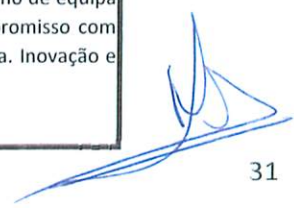
CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Assistente Operacional	Canalizador	Escolaridade Obrigatória	Exercer funções de canalizador, nomeadamente, executar e reparar canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos. Executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagem e acessórios necessários. Executar redes de recolha de esgotos fluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários. Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos.	Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
	Operador de Estações Elevatórias e Tratamento de Depuradoras		Exercer funções de operador de estações elevatórias e de tratamento, nomeadamente, regular e assegurar o funcionamento das instalações de captação, tratamento e elevação de águas limpas ou residuais. Efetuar periodicamente leituras de aparelhos de controlo e medida. Vigiar através do sistema de telegestão, o conjunto de informações de funcionamento da rede em tempo real.	
	Motorista de Pesados		Exercer funções de motorista de pesados, nomeadamente, conduzir veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou a diesel. Proceder ao transporte de diversos materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas. Examinar o veículo antes, durante e após o trajeto, providenciando a colocação de cobertura de proteção sobre materiais e arrumando carga para prevenção de eventuais danos. Acionar os mecanismos necessários para a descarga de materiais, podendo, quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração. Assegurar a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação. Abastecer a viatura de combustível, possuindo, para o efeito, um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento. Executar pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações. Para este efeito, apresenta uma participação de ocorrência no sector dos transportes. Preencher e entregar diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido. Colaborar, quando necessário, nas operações de carga e descarga. Conduzir, eventualmente, viaturas ligeiras.	
	Cantoneiro de Limpeza		Exercer funções de cantoneiro de limpeza, nomeadamente, remover lixos e equiparados, varrer e limpar ruas. Limpar sarjetas. Lavar vias públicas. Limpar chafariz. Remover lixeiras. Extirpação de ervas.	



Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Assistente Operacional	Pedreiro	Escolaridade Obrigatória	Exercer funções de pedreiro, nomeadamente, levantar e revestir maciços de alvenaria de pedra, de tijolo ou de outros blocos e realizar coberturas com telha, utilizando argamassas e manejando ferramentas e máquinas adequadas. Ler e interpretar os desenhos e outras especificações técnicas da obra a executar. Escolher, sectionar e, se necessário, assentar na argamassa que previamente dispôs os blocos. Percuti-los, a fim de melhor os inserir no aglomerante e corrigir o respetivo alinhamento. Verificar a qualidade do trabalho realizado por meio de fio de prumo, níveis, réguas, esquadros e outros instrumentos. Executar rebocos e coberturas da talha. Proceder à instalação de sanitários e respetivos escoamentos através de manilhas de grés. Assentar azulejos e pavimentos de mosaicos ou de betonilha. Por vezes, montar elementos de pré-esforçados.	Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
	Varejador		Exercer funções de varejador, nomeadamente, fazer tarefas de desobstrução, limpeza de coletores e caixas de visita, utilizando ferramentas adequadas.	
SETOR DE ÁGUAS				
Técnico Superior	Engenharia Química	Licenciatura	Exercer funções de engenheiro químico, nomeadamente, funções de execução, sob orientação superior, de trabalhos de apoio técnico em geral, realizando predominantemente as seguintes tarefas: coordenar os sectores/serviços de águas ou saneamento, controlando o respetivo pessoal e mandando executar as obras e serviços que superiormente forem destinados. Garantir a execução das obras de conservação e manutenção necessárias ao bom funcionamento das redes de águas e saneamento, reparação de eventuais roturas no sistema, fiscalizar o funcionamento dos reservatórios e furos de abastecimento, controlar, dentro do possível, os volumes de perdas de sistema.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Assistente Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, receção, entrega e arquivo de expediente, elaboração de ofícios e informações. Organizar e tratar de processos em curso no serviço. Organizar e atualizar ficheiros. Prestar informações e atendimento de utentes.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
Assistente Operacional	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais	Escolaridade Obrigatória	Exercer funções de condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, nomeadamente, conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas. Zelar pela conservação e limpeza das viaturas, verificar diariamente os níveis de óleo e água e comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas. Conduzir outras viaturas ligeiras e pesadas.	Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.

130



Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Assistente Operacional	Motorista de Pesados	Escolaridade Obrigatória	<p>Exercer funções de motorista de pesados, nomeadamente, conduzir veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou a diesel. Proceder ao transporte de diversos materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas. Examinar o veículo antes, durante e após o trajeto, providenciando a colocação de cobertura de proteção sobre materiais e arrumando carga para prevenção de eventuais danos. Acionar os mecanismos necessários para a descarga de materiais, podendo, quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração. Assegurar a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação. Abastecer a viatura de combustível, possuindo, para o efeito, um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento. Executar pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações. Para este efeito, apresenta uma participação de ocorrência no sector dos transportes. Preencher e entregar diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido. Colaborar, quando necessário, nas operações de carga e descarga. Conduzir, eventualmente, viaturas ligeiras.</p>	<p>Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.</p>
	Operador de Estações Elevatórias e Tratamento de Depuradoras		<p>Exercer funções de operador de estações elevatórias e de tratamento, nomeadamente, regular e assegurar o funcionamento das instalações de captação, tratamento e elevação de águas limpas ou residuais. Efetuar periodicamente leituras de aparelhos de controlo e medida. Vigiar através do sistema de telegestão, o conjunto de informações de funcionamento da rede em tempo real.</p>	
	Pedreiro		<p>Exercer funções de pedreiro, nomeadamente, levantar e revestir maciços de alvenaria de pedra, de tijolo ou de outros blocos e realizar coberturas com telha, utilizando argamassas e manejando ferramentas e máquinas adequadas. Ler e interpretar os desenhos e outras especificações técnicas da obra a executar. Escolher, seccionar e, se necessário, assentar na argamassa que previamente dispôs os blocos. Percuti-los, a fim de melhor os inserir no aglomerante e corrigir o respetivo alinhamento. Verificar a qualidade do trabalho realizado por meio de fio de prumo, níveis, réguas, esquadros e outros instrumentos. Executar rebocos e coberturas da talha. Proceder à instalação de sanitários e respetivos escoamentos através de manilhas de grés. Assentar azulejos e pavimentos de mosaicos ou de betonilha. Por vezes, montar elementos de pré-esforçados.</p>	

Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
	Canalizador		Exercer funções de canalizador, nomeadamente, executar e reparar canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos. Cortar e roscar tubos e solda tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins. Executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagem e acessórios necessários. Executar redes de recolha de esgotos fluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários. Proceder à instalação de sanitários e respetivos escoamentos através de manilhas de grés.	
DIVISÃO DE QUALIDADE, AMBIENTE E GESTÃO DE FROTA				
Chefe de Divisão	Direção Intermédia de 2º Grau	Licenciatura	As previstas Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, e no Regulamento de Organização de Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244 — 19 de dezembro de 2018.	

Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Técnico Superior	Engenharia Civil	Licenciatura	<p>Programar ou orientar estudos e ações incidentes sobre o tratamento de espaços exteriores. Coordenar a atividade dos setores integrantes da divisão. Emitir parecer sobre projetos que integrem componente de tratamento de espaços exteriores. Colaborar na execução do plano plurianual de investimentos do Município. Coordenar a manutenção dos espaços verdes e parques infantis. Promover a construção de novos espaços verdes e a arborização das vias municipais. Emitir parecer sobre os projetos relativos à rede viária, previamente à abertura de concurso para a sua execução. Programar as operações de manutenção e construção de novas vias, transmitindo a informação necessária à elaboração do plano anual de investimentos e orçamento municipais. Promover a elaboração de estudos de tráfego e planos de circulação, trânsito e estacionamento. Programar e promover a organização dos serviços e instalações afetas à divisão, tendo em vista a melhoria das suas condições de funcionamento e da articulação com os diversos serviços da autarquia. Programar as inovações e as operações de manutenção e substituição a efetuar pela divisão, transmitindo a informação necessária para a elaboração do plano plurianual de investimentos e orçamento municipais. Assegurar o acompanhamento das prestações de serviços relativas a assuntos a cargo da divisão. Dar parecer sobre os assuntos que correm pela divisão, após informação elaborada pelos diversos sectores integrantes da mesma. Elaborar as listagens de veículos abandonados na via ou espaços públicos, sugerindo a sua remoção. Executar, no domínio da toponímia dos arruamentos, praças e outros, todas as tarefas a ele inerentes, designadamente, a aquisição das placas toponímicas bem como dos demais procedimentos emergentes. Assegurar o controlo da deposição de resíduos sólidos urbanos na estação de transferência e avaliar o cumprimento do contrato celebrado com a ERSUC.</p>	<p>Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.</p>
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Escolaridade Obrigatória	<p>Exercer funções de encarregado operacional, nomeadamente, funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável. Realizar tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituir o encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.</p>	<p>Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.</p>
SERVIÇO DE GESTÃO AMBIENTAL DO AMBIENTE				

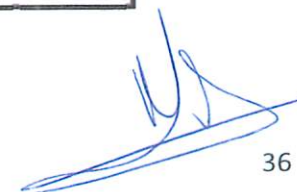
Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Técnico Superior	Engenharia do Ambiente	Licenciatura	Exercer funções de engenharia do ambiente, nomeadamente realizar funções consultivas, de estudos de avaliação ambiental, sistemas de proteção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais e da estrutura ecológica municipal, planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar, autonomamente ou em grupo, relatórios de avaliação ambiental estratégica, cartas temáticas, cartas de riscos naturais, classificação e qualificação do solo rural, definição de estratégias de desenvolvimento do espaço rural, elaboração de relatórios e de conteúdos materiais e documentais dos planos municipais de ordenamento do território, apreciação de projetos de licenciamento de indústria extrativas, vistorias, pareceres com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas de órgãos e serviços.	Orientação para resultados. Conhecimentos especializados e experiência. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Inovação e Qualidade. Trabalho de equipa e cooperação.
Assistente Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, receção, entrega e arquivo de expediente, elaboração de ofícios e informações. Organizar e tratar de processos em curso no serviço. Organizar e atualizar ficheiros. Prestar informações e atendimento de utentes.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
Assistente Operacional	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais	Escolaridade Obrigatória	Exercer funções de condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, nomeadamente, conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas. Zelar pela conservação e limpeza das viaturas, verificar diariamente os níveis de óleo e água e comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas. Conduzir outras viaturas ligeiras e pesadas.	Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.



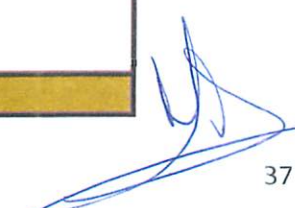
Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Assistente Operacional	Motorista de Pesados	Escolaridade Obrigatória	Exercer funções de motorista de pesados, nomeadamente, conduzir veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou a diesel. Proceder ao transporte de diversos materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas. Examinar o veículo antes, durante e após o trajeto, providenciando a colocação de cobertura de proteção sobre materiais e arrumando carga para prevenção de eventuais danos. Acionar os mecanismos necessários para a descarga de materiais, podendo, quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração. Assegurar a manutenção de veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação. Abastecer a viatura de combustível, possuindo, para o efeito, um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento. Executar pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações. Para este efeito, apresenta uma participação de ocorrência no sector dos transportes. Preencher e entregar diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido. Colaborar, quando necessário, nas operações de carga e descarga. Conduzir, eventualmente, viaturas ligeiras.	Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
	Cantoneiro de Limpeza		Exercer funções de cantoneiro de limpeza, nomeadamente, remover lixos e equiparados, varrer e limpar ruas. Limpar sarjetas. Lavar vias públicas. Limpar chafariz. Remover lixeiras. Extirpação de ervas. Exercer ações de sicultura preventiva, nomeadamente, da roça de matos e limpeza de povoamentos removendo a matéria combustível de espaços verdes incluído espaços florestais.	
	Cantoneiro		Exercer funções de cantoneiro, nomeadamente proceder à vigilância, conservação e limpeza de vias municipais. Executar pequenas reparações e desimpedir os acessos. Limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais. Compor pavimentos, efetuando reparações de calcetamento. Executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas.	
	Fiel de Mercados e Feiras		Exercer funções de fiel de mercados e feiras, nomeadamente, receber, arrumar, entregar e controlar todos os bens de equipamento afetos aos mercados e feiras, observando o cumprimento das funções atribuídas pelos regulamentos dos mercados e feiras.	



Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Assistente Operacional	Jardineiro	Escolaridade Obrigatória	Exercer funções de jardineiro, nomeadamente, cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas, semear relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas, à sua manutenção e conservação, tais como a preparação prévia do terreno, limpeza, rega, tutoragem, aplicação dos tratamentos fitossanitários mais adequados e proteção contra eventuais condições atmosféricas adversas. Proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros. Quando existam viveiros de plantas, procede à cultura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação. Operar com os diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem. É responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico. Proceder a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material.	Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
	Coveiro		Exercer funções de coveiro, nomeadamente, proceder a abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais. Cuidar do sector que lhe está atribuído.	
	Auxiliar dos Serviços Gerais		Exercer funções de auxiliar de serviços gerais, nomeadamente, assegurar a limpeza e conservação das instalações. Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos. Auxiliar a execução de cargas e descargas. Realizar tarefas de arrumação e distribuição. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente, esforço físico e conhecimentos práticos.	
	Serralheiro		Exercer funções de serralheiro, nomeadamente, construir e aplicar, na oficina, estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras. Interpretar desenhos e outras especificações técnicas. Cortar chapas de aço, perfilados de alumínio e tubos, por meio de tesouras mecânicas, maçaricos ou por outros processos. Utilizar diferentes matérias para as obras a realizar, tais como macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de solda e de aquecimento. Enformar chapas e perfilados de pequenas secções. Furar e escárear os furos para os parafusos e rebites. Por vezes, encurva ou trabalha de outra maneira chapas e perfilados, executa a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos, rebites e outros processos.	
SETOR DE GESTÃO DE FROTA				



Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Assistente Técnico	Administrativa	12º ano de escolaridade	Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, receção, entrega e arquivo de expediente, elaboração de ofícios e informações. Organizar e tratar de processos em curso no serviço. Organizar e atualizar ficheiros. Prestar informações e atendimento de utentes.	Realização e orientação para resultados. Adaptação e melhoria contínua. Conhecimentos e experiência. Trabalho de equipa e cooperação. Orientação para o serviço público.
Assistente Operacional	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais	Escolaridade Obrigatória	Exercer funções de condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, nomeadamente, conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas. Zelar pela conservação e limpeza das viaturas, verificar diariamente os níveis de óleo e água e comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas. Conduzir outras viaturas ligeiras e pesadas.	Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.
	Motorista de Pesados		Exercer funções de motorista de pesados, nomeadamente, conduzir veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou a diesel. Proceder ao transporte de diversos materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobranes das mesmas. Examinar o veículo antes, durante e após o trajeto, providenciando a colocação de cobertura de proteção sobre materiais e arrumando carga para prevenção de eventuais danos. Acionar os mecanismos necessários para a descarga de materiais, podendo, quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração. Assegurar a manutenção de veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação. Abastecer a viatura de combustível, possuindo, para o efeito, um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento. Executar pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações. Para este efeito, apresenta uma participação de ocorrência no sector dos transportes. Preencher e entregar diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido. Colaborar, quando necessário, nas operações de carga e descarga. Conduzir, eventualmente, viaturas ligeiras.	



Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
Assistente Operacional	Motorista de Transportes Coletivos	Escolaridade Obrigatória	<p>Exercer funções de motorista de transportes coletivos, nomeadamente, conduzir autocarros para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas. Pôr o autocarro em funcionamento. Fazer as mudanças e os sinais luminosos necessários à circulação, tendo em atenção o estado da via, a potência e o estado do veículo, a legislação em vigor, a circulação de outras viaturas e peões e as sinalizações de trânsito e dos agentes de polícia, regular a velocidade do veículo, as regras de trânsito e a comodidade e segurança dos passageiros. Parar os autocarros, segundo indicação sonora de dentro do veículo ou por observação dos sinais feitos nas paragens, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros. Colaborar na carga e descarga de bagagens. No final de cada dia, proceder à arrumação da viatura em local destinado para esse efeito. Receber diariamente, no setor de transportes, o serviço para o dia seguinte, que, para além da rotina habitual, pode, em função das necessidades pontuais surgidas, compreender deslocações ou qualquer outro tipo de tarefas não previstas no programa diário regular. Assegurar o bom estado de funcionamento de veículo, proceder à sua limpeza e zelar pela sua manutenção e lubrificação. Abastecer a viatura de combustível, possuindo para o efeito um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento. Proceder a pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações. Para esse efeito apresenta uma participação da ocorrência no sector de transportes. Acompanhar posteriormente junto das oficinas os trabalhos de reparação a efetuar.</p>	<p>Orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e compromisso com o serviço. Adaptação e melhoria contínua. Inovação e qualidade.</p>
	Lubrificador		<p>Exercer funções de lubrificador, nomeadamente, procede à lubrificação por pressão e ou gravidade dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massas lubrificantes com vista à conservação e normal funcionamento. Estudar, de acordo com esquemas ou instruções recebidas, o processamento de trabalho a executar. Preparar o material e ferramentas a utilizar. Colocar tabuleiros ou baldes nos locais indicados para recolha de desperdícios de óleo ou massa. Desapertar os bujões de limpeza utilizando chaves diversas. Limpar com trapos e verificar e encher até à altura requerida aos níveis de óleo existentes nos diversos órgãos das máquinas. Mudar lubrificantes nos copos, apoios, rolamentos, embraiagens, articulações, cárteres e outros órgãos, utilizando almotolias, pistolas ou seringas de pressão. Remover a massa usada com trapos. Apertar os bujões com ferramenta apropriada. Retirar os tabuleiros ou baldes que contêm os desperdícios. Por vezes, é incumbido de fazer pequenas afinações, apertar peças com folga ou chamar a atenção do encarregado para efeitos detetados a fim de serem reparados.</p>	



Mapa de Pessoal para o Ano 2020

CARREIRA/CATEGORIA/CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS
	Mecânico		Exercer funções de mecânico, nomeadamente, detetar avarias mecânicas. Reparar, afinar, montar e desmontar os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não. Executar outros trabalhos. Fazer a manutenção e controlo de máquinas e motores.	